MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR

RELATORIOS DOS GOVERNADORES DAS PROVINCIAS ULTRAMARINAS

RELATORIO

DO GOVERNO

DA PROVINCIA DA GUINÉ PORTUGUEZA

COM REFERENCIA A 1887-1888

LISBOA
TYPOGRAPHIA MINERVA CENTRAL
14 Largo do Pelourinho 17
1889

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR

RELATORIOS DOS GOVERNADORES DAS PROVINCIAS ULTRAMARINAS

RELATORIO

DO GOVERNO

DA PROVINCIA DA GUINÉ PORTUGUEZA

COM REFERENCIA A 1887-1888

LISBOA
TYPOGRAPHIA MINERVA CENTRAL
14 Largo do Pelourinho 17
1889

RELATORIO

DO GOVERNO

DA PROVINCIA DA GUINÉ PORTUGUEZA

PELO GOVERNADOR

O CONTRA ALMIRANTE FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA

1887-1888

RELATORIO

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Conformemente ás disposições da portaria de 25 de abril de 1866, tenho a honra de submetter á illustrada apreciação de V. Ex.ª o relatorio do estado geral d'esta provincia relativo ao tempo decorrido desde 1 de junho do anno findo até 30 de setembro ultimo. Em setembro de 1887 não me foi possivel cumprir este dever do meu cargo. Estava na ilha Brava convalescendo da grave doença adquirida em Bolama, onde aportára no *tempo das aguas*. Tambem com tres mezes de governo não poderia apresentar trabalho aproveitavel, não só por me faltar a pratica dos negocios da provincia, como por não haver possibilidade de obter as informações exigidas em documentos d'esta ordem.

Nomeado governador da provincia da Guiné por decreto de 15 de abril de 1887, recebi, em Loanda, ordem telegraphica de seguir para Bolama o mais breve possivel. Em 1 de maio entregava o commando da divisão naval; embarcava, a 2, no paquete, e a 30 tomava posse do governo cuja nomeação recebera.

Segundo a praxe estabelecida junto os discursos (*Doc. A, A.*) proferidos na occasião da posse. São documentos sem importancia que só provam o facto, sempre repetido, de não haver governador que não seja officialmente muito lisonjeado.

Prometti estudar os negocios publicos e não me descuidando d'esse dever, tenho enviado á secretaria d'estado algumas propostas e indicações que vão conglobadas n'este relatorio, as quaes V. Ex.ª tomará na consideração que merecerem.

Pedindo de antemão que se me releve a deficiencia d'este trabalho e a rudeza da phrase, entrarei em assumpto.

A provincia da Guiné, creada por decreto de 18 de março de 1879, comprehende, segundo as disposições do tratado celebrado com a França, rectificado em 25 de agosto de 1887, todo o terreno do continente africano entre Cabo Roxo e a Ponta Repin, e terra dentro até aos 16° de longitude O. de Paris, entre os parallelos de 12°-40° a 11°-40', latitude N. e as ilhas Jate, Pessis, Bissau, Bolama, Coura, Melho e Catide, proximas á costa; Caraxe, Corbelle, Maio, Formigas, Galinhas, Ouna, Navum, Soga, Baubau, Canhabak, Banva, Orango, Oula, Jauben e Miel, mais amaradas, além de algumas ilhetas de somenos importancia.

A superficie total da provincia, comprehendendo a das ilhas adjacentes, é, proximamente, de 40.000 kilometros quadrados. A população que se diz civilisada é de 10.000 almas.

Em uma extensão d'estas occupamos a ilha de Bolama; em Bissau, Cacheu, Geba, Buba e Farim só a parte fortificada: e Cacheu está sempre em armas; em Bissau ha quem represente contra a destruição das muralhas da praça com medo dos visinhos; em Geba e Farim todos temem o *Mussá-Muló*, e em Buba desconfia-se de *Mamadi-Paté*, chefe *fula*, e de *Mamádi-Joló*, chefe *beafada!*

Vem a proposito dizer que este mal estar deve-se principalmente á politica de intervenção nas questões indigenas e ao costume de lhes pagar tributos e dar presentes que mais provam vassalagem do que suzerania.

Hoje não se pagam tributos e dão-se-lhe poucos presentes.

A capital da provincia é na ilha de Bolama na sua parte mais insalubre, o que é sestro velho e de velhos portuguezes. Convinha dominar a entrada do Rio Grande — diz-se. Nem que na

Ponta de Oeste; onde os inglezes se haviam estabelecido, se não vigiasse melhor a entrada d'aquelle rio: o que será facil de verificar em qualquer carta por menos exacta que seja.

Data este estabelecimento do anno de 1879, e se não é hoje como Loanda, que conta seculos de existencia, não é inferior a S. Thomé nem a Benguella em edificações publicas e particulares, tendo sobre aquellas cidades incontestavel superioridade, e, por isso, egual direito a ser elevada á categoria de cidade, pois cidade era Benguella quando não tinha senão casas de barro amassado, sendo raras as de pedra e cal, ainda hoje, em nada comparaveis ás que Bolama possue: como são os aquartelamentos, a egreja e o hospital, elegantes edificios de ferro e tijolo.

E se me é licito advogar uma causa que mais pertence á municipalidade, proporia que a séde da provincia da Guiné na ilha de Bolama fosse elevada á categoria de cidade....

A capital de uma provincia não deve ser aldeia nem villa.

O concelho de Bolama abrange toda a ilha. O poder judicial e administrativo não vae além da villa e aldeias proximas por ser difficil o seu exercicio nas tabancas [1] das differentes raças cujos costumes temos respeitado.

Na Ponta de Oeste ha um simulacro de auctoridade representado por um indigena a quem deram a graduação de capitão de segunda linha e fizeram chefe para haver quem, em nome do governo, administre a seu modo; do que ninguem se queixa *por serem todos patricios*. Se fôra europeu não faltariam representações contra elle.

Não ha ali um soldado, bem contra vontade do chefe que pediu força até se convencer que lh'a não darião. E' o que falta na Ponta de Oeste para desmoralisar aquella pobre gente!

Devo, todavia, observar que este official de segunda linha é muito aproveitavel em qualquer diligencia ás ilhas Bijagós cujos regulos estão em boas relações com elle; por isso o conservo n'aquelle ponto.

Além do concelho de Bolama crearam-se em 14 de abril de 1869 os concelhos de Bissau e Cacheu, que como praças de guerra tiveram governadores, e depois da occupação de Buba, o de Bolola, hoje sem rasão de ser. Se o administrador do concelho de Bissau estende a sua jurisdicção a Geba e o de Cacheu a Farim, o de Bolama póde estendel-a a Buba. Quando o governo central decretar a divisão administrativa da provincia attenderá, querendo, esta minha indicação.

E' facil delimitar concelhos na carta topographica de uma provincia, creal-os por uma portaria, dar-lhes camaras municipaes, constituir julgados regulares: mas o que se não decreta são cidadãos aptos para vereadores e conselheiros municipaes, vogaes das juntas de parochia, juizes ordinarios e sub-delegados, e, principalmente, povoação educada e habilitada a conhecer e avaliar taes regalias, que, afinal, são outros tantos meios de oppressão nas mãos de individuos, geralmente, com poucas luzes, que, *com a vara na mão*, se tornam *villões*...

Diz o capitão do quadro de commissões Manuel da Piedade Alvares no seu relatorio de inspecção ás contas das camaras municipaes de Cacheu de 1884-1885, 1885-1886 e 1886-1887:

«Quando administrador d'este concelho (Cacheu) no relatorio que em janeiro de 1886 submetti á suprema auctoridade da provincia, tive a honra de expôr as causas porque este concelho devia ser julgado irregular e a administração municipal ser entregue a uma commissão, a exemplo do que desde 1884 se pratica no municipio de Bolola. A camara municipal nunca está completa, ainda mesmo com vereadores transactos, e quasi nunca se póde reunir por falta de vereadores que sendo negociantes se ausentam constantemente para fóra do concelho, e até da provincia, o que promove graves irregularidades, deixando de se cumprir a lei com prejuizo do serviço publico e interesse dos municipes. Da ausencia dos vereadores resultam as irregularidades que deixo apontadas com a administração dos dinheiros municipaes! Da ausencia dos vereadores resulta estar entregue a administração municipal ao escrivão, quando não está em completo abandono! D'aquella ausencia resulta falta de discussão, e consequentemente pagamentos illegaes, como os que tenho a honra de indicar. D'aquella ausencia finalmente, está resultando o não ter até esta data (18 de novembro de 1887) tomado posse a camara eleita para o biennio de 1887-1888, apesar da respectiva eleição ter sido approvada por accordão do ex.mo conselho de provincia, n.º 8, do corrente anno!»

«Se a regia portaria de 14 de dezembro de 1850 determina que a povoação que servir de séde do concelho perca a preeminencia de capital desde o momento em que não satisfaça ás condições materiaes para o serviço publico, parece-me que com mais razão, não havendo pessoal idoneo (a ponto de não haver aqui conselho municipal) para constituir a camara, esta não deve existir. Os vereadores em exercicio e os ultimamente eleitos com excepção de um que é actualmente juiz ordinario d'este julgado, já o são desde 1883 e continuarão a sêl-o, pelo menos em quanto não houver mais individuos que exerçam os respectivos cargos.»

Assim os logares de vereadores, conselheiros municipaes, juiz ordinario, sub-delegado etc. tornam-se vitalicios, e quem os exerce julga-se indispensavel.

Isto não é exaggerar, são factos da actualidade e que se tornaram notaveis n'aquelle concelho onde a camara municipal raras vezes funccionava por falta de numero, onde a gerencia mu-

[1] Aldeias gentilicas.

nicipal estava entregue ao escrivão da camara, onde só se reuniam os camaristas com fins politicos; desconsiderar a autoridade, admittindo o povo a deliberar sobre a parte politica da administração da provincia a cargo do governador e dos seus representantes.

E que povo!

Os denominados *grumetes*, peores do que o gentio por *terem os mesmos usos* e defeitos e os adquiridos no contacto de colonos de pessimos costumes.

A portaria (*Doc. B*) instrue este negocio e motiva a dissolução da camara a que me referi e a creação do conselho municipal.

Os mappas (*Doc. C, C, C, C*) mostram o rendimento cobrado pelas camaras municipaes de Bolama, Bissau e Cacheu e a proveniencia de taes rendimentos.

Com uma receita d'estas que subiu na capital da provincia a 81:105$475 réis, ha em Bolama metade, se tanto, de um mercado principiado em 1879, no qual se não tem feito um palmo de parede ha cinco annos, e alguns candieiros distanciados cem e duzentos metros!

Nem cemiterio, nem calcetamento nas ruas, nem um edificio camarario que não seja alugado! Nada emfim que atteste dedicação aos interesses do municipio!

Bissau tem melhor illuminação e adquiriu uma casa por tres contos de réis, onde vão ser installadas todas as repartições municipaes.

Se em Cacheu illuminam as ruas, mandei eu accender os candieiros! A camara dissolvida nem sabia onde estavam as lanternas!

O serviço de incendios, onde ha tanta casa coberta de palha, tem estado completamente descurado.

Em Bolama tem a camara municipal uma bomba. Em Bissau e Cacheu nenhuma!

A camara municipal cedeu a bomba ás obras publicas. O cidadão Caetano de Macedo presenteou a administração com outra. Estas duas bombas, baldes e mangueiras de lona, duas escadas, algumas varas com ganchos, barris e uma corrente delgada, todo este material simples e modesto está prompto a servir.

O director da imprensa, que é bombeiro voluntario em Lisboa, prestou-se de bom grado a dirigir o pessoal que consta, por ora, dos remadores da capitania e da alfandega e gente ao serviço nas obras publicas.

Fizeram-se exercicios; e se por infelicidade houver algum incendio no centro da povoação, em que não falta agua, temos duas machinas promptas a funccionar; e no bairro dos *grumetes*—todo de cubatas—trabalhará a cadeia ajudada pelos ganchos que as deitará facilmente a terra. O pessoal saberá as suas obrigações; deixará de haver confusão e desordem como notei n'um incendio a que assisti na aldeia dos *Mancanhas*.

O serviço de pesos e medidas tambem foi reformado. A portaria (*Doc. B*) providenceia sobre o assumpto.

As camaras de Bolama e de Bissau pagam gratificações ás praças de pret empregadas na policia, que conta dezoito soldados e dois cabos e um inferior em cada um dos concelhos por não haver mais gente disponivel nos corpos. Além de vigiarem pelo socego publico velam pelo cumprimento das posturas municipaes.

A policia sanitaria relativa a mulheres toleradas faz-se muito regularmente em Bolama. A portaria em respeito a este serviço, publicada por um dos meus antecessôres, havia caido no esquecimento. Lembrou-se, e fez-se cumprir.

As contas da camara municipal de Bolama teem sido examinadas e approvadas pelo conselho de provincia.

As contas da camara municipal de Cacheu referidas aos annos economicos de 1884-1885, 1885-1886, e 1886-1887 foram inspeccionadas pelo capitão Alvares, que ainda tem de inspeccionar as de Bissau.

Diz este official no seu relatorio datado de 18 de novembro do anno findo, que dos documentos remettidos:

«se deprehende claramente que tem estado em completo olvido as expressas determinações da lei sobre contas municipaes, e sobre tudo ácerca da responsabilidade dos respectivos thesoureiros que não tendo prestado até ao presente as suas contas, não se póde saber senão por meio dos documentos da delegação da ex.ma junta da fazenda, se deram entrada no cofre d'esta a importancia dos direitos de mercê descontados aos empregados em conformidade da lei.»

. . . .

«O livro da receita e despeza que está em serviço tem a escripturação desde junho de 1883, e os termos de abertura e encerramento são de maio de 1884—quasi um anno depois!»

«O livro das actas das sessões da camara não está rubricado.»

«Nota-se que em tres annos a que as contas dizem respeito não se arrecadaram fóros tanto aqui como em Farim e Zeguichor. Isto é falta de fiscalisação, da qual resultou tambem que tendo sido collocados em 1884 dez candieiros com reflectores, comprados para a illuminação publica por intermedio da ex.ma junta da fazenda, só hoje se vêem os respectivos postes, apesar de terem custado 250$000 réis!»

Segue depois a analyse da despeza em que o referido capitão Alvares aponta innumeras irregularidades, taes como: pagamentos illegaes a empregados, creação de logares não auctorisados pelo conselho de provincia, gratificações, estampilhas mal inutilisadas, documentos não sellados, uns outros com sêllo de taxa inferior, mandados sem recibo e despezas exaggeradas.

A junta de parochia n'esta provincia ou não tem vogaes, ou, se os tem, nada administram. Os parochos teem-se encarregado d'esse serviço. Fazem os inventarios dos paramentos e alfaias das egrejas, se lh'os exigem.

Não ha irmandades.

SECRETARIA GERAL

Vendo-me na necessidade de tornar reservados alguns negocios, até de expediente ordinario, publiquei a portaria (*Doc. E*) auctorisando o secretario geral a expedir por uma repartição de gabinete a correspondencia assim classificada. O secretario responde especialmente por essa repartição, a qual abrange, como é natural, negocios civis e militares. Convirá collocar n'essa repartição um official militar — o ajudante de ordens, ou um official ás ordens que necessariamente deve ser da confiança do governador—e por esse serviço poderá abonar-se-lhe a gratificação de 120$000 réis annuaes.

O official da secretaria é naturalmente chefe da repartição civil, e substitue o secretario geral na sua falta ou impedimento: se, porém fôr interino, como é possivel que nem para amanuense sirva, será aquelle cargo exercido pelo chefe da repartição militar, ordinariamente escolhido entre os officiaes mais habeis, o que convém estar escripto para obviar a conflictos.

O pessoal da secretaria se é sufficiente no serviço ordinario não lhe sobra o tempo para trabalhos estatisticos, registro do pessoal, cujos livros não estão devidamente escripturados.

O archivo era um cahos e papeis ha, talvez documentos importantes, que ainda estão encaixotados desde quando o districto se tornou provincia!

O chefe da repartição militar, que podia e devia ser capitão, tem de dar entrada á correspondencia, informal-a, minutar e escrever portarias e officios e registrar! Os livros de assentamento dos officiaes de commissão, mappa do material de guerra, ordens á força, tudo está a seu cargo! Não é muito dar-lhe um official inferior ou um cabo que o ajude. Já o tem, resta abonar-lhe uma gratificação.

Nos trabalhos de classificação de documentos, sua guarda, estatistica, mappas para relatorios, póde ser empregado o official da secretaria augmentando-se-lhe a gratificação.

Os amanuenses tambem poderão ser melhor gratificados, passando os emolumentos da secretaria a receita do estado como se tem praticado em outras provincias de além-mar.

Os mappas (*Doc. F, F*) mostram o movimento do expediente da secretaria geral e a importancia dos emolumentos nos ultimos tres annos civis, cuja media é de .... 378$470
sendo a media da despeza do expediente .... 69$650

ou .... 268$820

a distribuir pelos empregados na seguinte proporção:

Secretario geral (60 %)		161$292
Official.....	20 %	
Amanuenses.	10 % 10 %	107$528

Não ha, portanto, favor se os honorarios d'estes empregados augmentarem d'estas quantidades, passando, como proponho, os emolumentos cobrados na secretaria a serem recebidos, por meio de guias, na thesouraria geral.

Mas como o expediente d'aquella repartição tem augmentado, e é de absoluta necessidade cuidar do archivo e dar impulso aos trabalhos estatisticos, cuja falta estou sentindo constantemente e mais agora n'este meu modesto trabalho, proporia que a secção 2.ª do cap.º 1.º do orçamento provincial fosse alterada assim:

1 Secretario:

Ordenado	800$000	
Gratificação	800$000	1:600$000

Repartição do gabinete

1 chefe: (official ás ordens)

Gratificação	120$000

Repartição civil

chefe: (official civil)		
Ordenado	500$000	
Gratificação	300$000	800$000
! amanuenses:		
Ordenado, a 240$000	480$000	
Gratificação, a 100$000	200$000	680$000

Repartição militar

chefe: (official militar)	
Gratificação	120$000
Amanuense, inferior ou cabo	72$000
Continuo servindo de porteiro	180$000
	3:572$000
Importa esta secção no orçamento	3:070$000
Augmento de despeza	502$000
Receita proveniente dos emolumentos	268$820
Augmento effectivo	233$180

Com pouco mais de duzentos mil réis de augmento de despeza nos honorarios dos empre-
ıdos da secretaria geral melhora-se um ramo de serviço que difficilmente se tem podido met-
r em ordem, sem, todavia, se haver ainda alcançado pôl-o em dia. O pessoal é diminuto e não
rima em actividade.

ADMINISTRADORES DE CONCELHO E CHEFES DE PRESIDIOS

São os administradores de concelho e chefes de presidio os representantes do governo nos
ontos occupados. Uns e outros accummulam a parte civil com a parte militar da administração.

Vou consideral-os nas suas attribuições civis, visto como n'essa qualidade devem entrar
esta parte do relatorio.

Vêem-se a cada passo embaraçados quando pretendem cumprir as ordens do governo, e na
irte politica da administração teem a luctar contra a natural desconfiança dos indigenas sempre
citada pelos habitantes da localidade, politicos a seu modo, intervindo, por isso, de seu *motu
oprio*, em todas as questões gentilicas com o fim principal de promover os seus interesses que
io os do paiz que lhes deve o seu atrazo, as suas discordias, as suas guerras e o seu mau es-
do financeiro.

Quem não fôr com elles tem certa uma representação, *assignada até por quem não sabe es-
ever!* Servem-se de todos os meios com tanto que consigam a exoneração do empregado fiel
mpridor dos seus deveres na esperança de uma nomeação mais do seu agrado em individuo
aleavel. E se não conseguem os seus fins não pensam senão na vingança. O bom funccionario,
ortanto, é sempre odiado e só não é escarnecido quando o temem!

Triste cousa é viver em um meio em que se não conhece o respeito!

Imagine-se o que farão as corporações, quando os homens isolados são assim!

Por isso, voto, repito, pela extincção das camaras municipaes em Bissau e Cacheu. Buba já
m commissão municipal. Em Cacheu ainda se não mandou eleger nova camara.

As licenças de cazas de venda, as multas por transgressões de posturas municipaes, o pro-
ıcto dos afilamentos, se forem feitos no presidio, e o de fóros, aforamentos de terrenos do
ncelho deverão ser cobrados pelo chefe por meio de recibos com talões impressos que docu-
entarão a receita municipal do presidio, devendo documentar a despeza todos os recibos de di-
ıeiros pagos pelo cofre do municipio com o visto do chefe e a assignatura de quem recebeu
lo seu trabalho ou por fornecimento feito.

Estas contas deverão ser tomadas annualmente pelo administrador do concelho.

Podem tambem, e seria mais regular, as camaras e conselhos municipaes, nos seus orça-
entos incluir as receitas e despezas dos presidios suas dependencias, ficando o chefe do presi-
o auctorisado a receber umas e despender outras applicando-as á limpeza e melhoramentos lo-
es dentro da cifra recebida.

Os administradores dos concelhos teem os seus deveres bem definidos no codigo adminis-
ıtivo de 1842 em vigor no ultramar.

Os chefes de presidios teem os mesmos deveres e os de regedor de parochia.

Na falta de individuos habilitados no exercicio d'estes cargos nomeia-se geralmente um ca tão que pode ser um excellente commandante de companhia e um mau administrador de con lho por não conhecer o codigo administrativo ou por dar uma feição militar ás suas intimaçõ deliberações.

Acontece muitas vezes que esse capitão com a pratica do serviço administrativo se tor uma boa auctoridade civil, e depois de estudar os usos, costumes, e indole dos povos mais menos relacionados com a cabeça do concelho é um bom auxiliar do governo central informan todos os negocios com bom criterio, analysando bem as questões, dando finalmente opinião b fundamentada e indicando alvitres acceitaveis sobre os differentes ramos de serviço de que e encarregado, esclarecendo os pontos mais escuros da politica indigena.

Os relatorios juntos (*Doc. G. G. G.*) são de capitães que se fizeram bons administrado com a pratica; pena é que quando mais ha a esperar d'elles se aborrecem do emprego, ou terra em que vivam e retirem por doentes! Perde-se, assim um official com habilitações, obrig do o governo a nomear outro muitas vezes novato no officio.

E diz-se que ha falta de pessoal!

Não tanto assim: o que falta é quem queira trabalhar com vontade de bem servir seja que emprego fôr! O que falta são os incentivos, e eu não conheço outro mais convidativo do q uma boa remuneração.

Pode encontrar-se quem queira de vontade propria servir o cargo de administrador do c celho em Bolama, Bissau e Cacheu, onde as camaras gratificam esse cargo com 300$000 r annuaes, mas só obrigado vae para Buba, Geba e Farim com 120$000 réis!

Trocar um bom quartel, um passadio regular e economico em convivio com os camarad a acquisição de objectos necessarios á vida por preços regulares, trocar emfim, os commodo confortos de Bolama por uma cubata, mesa carissima, vida sem convivencia, e comprar tudo p preços fabulosos, e com responsabilidades em nada comparaveis ás do official no officio de file não se faz sem reluctancia, e é raro deparar com quem se preste a um serviço tão arduo e mal remunerado, a não ser pela obediencia devida ás ordens superiores.

E o militar não faz observações. Faz o serviço e depois representa.

Aqui faz o serviço e depois... adoece...

Para que estes casos se não repitam não vejo outro meio senão dar-lhes melhor remu ração.

Se as camaras municipaes dão aos administradores do concelho 300$000 réis annuaes, por não daremos aos chefes de presidio egual quantia?

O augmento de despeza seria de 420$000 réis, como se vae ver:

2 Commandantes militares em Bissau e Cacheu ([a]) gratificação, a 180$000	360$0
3 Chefes de presidio de Buba ([b]) Geba e Farim a 300$000	900$0
1 Chefe na Ponta Oeste de Bolama	120$0
	1:380$0
Capitulo 1.º art.º 2 do orçamento:	
8 Chefes de presidio a 120$000	960$0
Augmento de despeza	420$0
A que juntaria para o futuro chefe de Cacine	300$0

Com 720$000 réis mais n'este artigo se remuneravam melhor os chefes de presidio cu responsabilidade é grande, cujo serviço é aturado e ingrato.

E' nos presidios que se debatem as questões mais importantes relativas á parte politica administração. Os chefes estão hoje sob a immediata direcção dos administradores do conce em Bissau e Cacheu, e o de Buba corresponde-se directamente com a secretaria geral. Aquell os de Farim e Géba, devem reunir algumas qualidades que nem sempre se encontram no mes individuo—prudencia e valentia—intelligencia e bom senso—Deve estudar os costumes do ge tio com quem lida, a sua indole e aptidões; conhecer os seus odios e os motivos que os ger ram, os seus desejos e ambições, os seus recursos e inclinações; saber fallar-lhes desperta do-lhe os brios que elles mal conhecem, ter sempre presente que o preto, rude, que seja, te sempre o sentimento do justo.

O governador pelas informações d'estes seus delegados, e depois de haver feito um estu demorado e comparativo dos documentos relativos a questões gentilicas já resolvidas, e os re torios dos differentes chefes, é que pode formar opinião e traçar a politica a seguir com as t bus indigenas.

([a]) Vencem tambem gratificações pelo cofre municipal.
([b]) Buba hoje não é mais po que um dresidio. O cofre municipal não pode dar gratificação ao chefe mili

ART.° 3.° (CAPITULO 1.°)

Instrucção publica

Secção 1.ª

ESCOLA PRINCIPAL

1 Professor	600$000	

Secção 2.ª

3 mestras de meninas a	300$000	900
Despeza auctorisada	1:740$000	
Despeza projectada	900$000	
Economia	840$000	

ART.° 3.° (CAPITULO 1.°)

Instrucção publica

1 Professor em Bolama, gratificação	100$000	
1 Professor em Bissau, gratificação	100$000	
1 Professor em Cacheu, gratificação	100$000	
1 Professor em Buba, ordenado	220$000	
1 Professor em Geba, ordenado	220$000	
1 Professor em Farim, ordenado	220$000	
1 Mestra de meninas, em Bolama	220$000	
1 Mestra de meninas em Bissau	220$000	
1 Mestra de meninas em Cacheu	220$000	1:62
Despeza auctorisada		1:74
Despeza projectada		1:62
Economia		12

O mappa *(Doc. H)* mostra o movimento escolar nos ultimos tres annos lectivos.

Notarei que o indigena boçal nos pontos occupados não manda os filhos á escola, sup que serão por elles despresados logo que saibam ler e escrever.

Estes prejuizos hão de acabar com o tempo.

INSTRUCÇÃO PROFISSIONAL

Na Guiné portugueza os poucos operarios que ha são das colonias visinhas. O govern um serralheiro contractado que trabalha nas obras publicas, onde ordinariamente trabalham bem, dois carpinteiros e dois pedreiros. Cinco operarios poderiam ensinar cinco aprendizes nados pelo batalhão como se fossem soldados. E como não é facil arranjar na Guiné rapazes aprender officios, conviria mandar vir de Angola seis menores de 14 annos de edade, os q poderão ser contractados em Novo Redondo. Assentariam praça como aprendizes de cornet responderiam ao recolher e dormiriam no quartel. Em alguns annos teriamos cinco operari officios de serralheiro, carpinteiro e pedreiro.

Em instituto profissional não penso por não ver o governo central disposto a fazer sacrif com esta provincia. Basta o do *deficit.*

Só em Angola e Moçambique, que nos tem custado milhares de contos, teremos aind despender milhões se quizermos—dizem—representar de potencia colonial. E de Angola p remos tirar algum resultado; de Moçambique serão os estrangeiros. Ali, como na Guiné, s francezes que exploram a quasi franquia dos portos e navegação livre até nos nossos rios xas reduzidas nos impostos directos etc.

IMPRENSA NACIONAL

Tem este estabelecimento um compositor-director com o ordenado de 600$000 réis. está mal remunerado; mas não tem quem o substitua nos seus impedimentos. Os dois apr zes seus immediatos n'aquelle estabelecimento, com o vencimento mensal de 6$000 réis, ou p sabem do officio, ou, se sabem, não se prestam de bom grado a substituir por 200 réis d quem vence 1$666 réis.

A imprensa esteve alguns mezes a cargo de um dos aprendizes, que na falta do dire

ceu 50$000 réis mensaes. E' provido o logar, e o compositor-director interino desce a apren-
com 72$000 réis annuaes!

Não tinha direito a outro abono. O resultado era facil de prevêr. Este aprendiz, que dera vas de bom compositor e paginador, pediu licença registada e não voltou á impresna onde faz ta falta, onde ninguem entra por não ter futuro.

Este serviço está a pedir reforma que traz um pequeno augmento de despeza.

Redigiria assim o

ART.º 4.º do CAPITULO 1.º

Imprensa nacional

º Compositor, director	600$000	
º Compositor	240$000	
.º Aprendiz	120$000	
.º Aprendiz	72$000	
npressor	162$000	
olador	36$000	1:230$000
Despeza votada		942$000
Augmento de despeza		288$000

A imprensa da provincia com uma organisação d'estas produziria mais.

Um só compositor e dois aprendizes não teem tempo, embora trabalhem de sol a sol, de mptificar centos de mappas, milhares de impressos para as repartições, afóra o boletim offi-

SAUDE PUBLICA

Está este importante ramo de serviço publico a cargo de um chefe de serviço de saude facultativos de primeira classe, tres de segunda, um primeiro pharmaceutico, dois segun- e uma companhia de saude com dois primeiros sargentos, dois segundos, quinze furrieis, cabos e sete soldados.

Aqui, como em todas as colonias, vão rareando os medicos formados nas escolas do reino.

Na Guiné não ha facultativos de primeira classe: paga-se, todavia, a aspirantes a facultati- que, quando lhe parece, passam a outra provincia.

Ha trinta annos não havia no ultramar um cirurgião da escola de Goa!

Hoje não se vêem outros!

Se é licito pôr em duvida a sciencia d'estes nossos compatriotas—que não teem culpa do rem pouco, que pouco lhe ensinaram—tambem ninguem duvida que com pratica e estudo ns d'estes facultativos, os mais intelligentes, se tenham tornado habeis na sua profissão, o ainda assim não destroe a predisposição geral contra estes clinicos e os da escola da Madeira siderados sempre cirurgiões ministrantes, e nada mais.

Talvez que este estado de cousas melhorasse não só aqui como em todas as provincias ul- iarinas, creando uma direcção geral de saude de marinha e ultramar.

Sem entrar em detalhes apresentarei sobre este negocio as minhas ideias na sua maxima plicidade.

O pessoal medico e pharmaceutico da marinha e ultramar formaria um só quadro com- o de:

Director geral, contra-almirante.
Chefes de repartição de saude do ultramar, capitães de mar e guerra.
Presidente da junta de saude naval e do ultramar, capitão de mar e guerra.
Vogaes da junta de saude de marinha e ultramar, capitães de fragata.
Chefes de serviço de saude na India, Angola, Moçambique e Cabo Verde, capitães de fragata.
Sub-chefes de repartição, capitães-tenentes.
Chefes de serviço de saude na Guiné, S. Thomé e Macau, capitães-tenentes.
Cirurgião-mór do corpo de marinheiros, capitão-tenente.
Chefe do posto medico do arsenal da marinha, capitão-tenente.
Chefes de serviço de saude para as divisões navaes, capitães-tenentes.
Facultativos de 1.ª classe para o ultramar, primeiros tenentes.
Facultativos de 1.ª classe para a marinha, primeiros tenentes.
Facultativos de 2.ª classe para o ultramar, segundos tenentes.
Facultativos de 2.ª classe para a marinha, segundos tenentes.
Chefe de serviço de pharmacia, capitão-tenente no hospital da marinha.
Pharmaceutico, primeiro-tenente, no hospital da marinha.

5 Primeiros pharmaceuticos, primeiros tenentes em Cabo Verde, Guiné, S. Thomé, Angola, çambique e India.
18 Segundos pharmaceuticos, segundos tenentes distribuidos, como convenha, pelas prov. ultramarinas.

N'este quadro o accesso seria mais regular e esperançoso. Não se repetiria o caso de chefe de serviço de saude com a graduação de official superior com dois e tres annos de alterno, ao passo que outros só alcançaram aquelle posto com dez e mais annos no immediatamente inferior.

As vagas seriam preenchidas por antiguidade, a não ser quando a parte interessada tisse do accesso para se conservar na posição em que estava, servindo-lhe na reforma o postos de que desistisse.

Afigura-se-me que esta organisação se poderia levar a effeito sem augmento de antes diminuiria se fossem prohibidas todas as aposentações auctorisadas por leis especia vando, é claro, os direitos adquiridos.

O augmento de um official general, e o de sete officiaes superiores tambem é um A variedade do serviço e a certeza de alcançar uma collocação sedentaria na direcção ge bem chamaria candidatos a esta nova carreira official.

As companhias de saude tambem seriam encorporadas em um só quadro; e, quan seja approvado este alvitre, que ao menos não as subdividam tanto.

A de Angola que sirva tambem em S. Thomé: a de Cabo Verde na Guiné: a da Indi Moçambique: a de Macau em Timor.

N'aquelle caso organisaria o corpo de enfermeiros com o quadro seguinte:

1 Alferes da companhia de saude, na direcção geral.
2 Sargentos ajudantes, no hospital da marinha e no posto medico do arsenal.
6 Primeiros sargentos, enfermeiros de 1.ª classe, nos navios de guerra.
105 Segundos sargentos, enfermeiros de 2.ª classe, nas provincias ultramarinas.
4 Segundos sargentos, enfermeiros de 2.ª classe, no hospital da marinha.
20 Segundos sargentos, enfermeiros de 2.ª classe, nos navios de guerra.
27 Cabos, ajudantes enfermeiros, nas provincias ultramarinas.
6 Cabos, ajudantes de enfermeiros, no hospital da marinha.
6 Cabos, ajudantes de enfermeiros, nos navios de guerra.
100 Soldados, serventes, nas provincias ultramarinas e no hospital da marinha.

N'este quadro promovo todos os furrieis a segundos sargentos e dou a categoria de dante de enfermeiro a todos os cabos quaesquer que sejam as funcções que desempenhem hospitaes.

O chefe de uma classe militar que conta 304 praças deve ser, pelo menos, alferes. terá pouco que fazer com o apontamento de todo este pessoal, promoções, reformas, rec sas e castigos. Em uma das repartições da direcção geral, em secção especial, estará centr este serviço.

Este alferes terá a reforma em tenente.

A transição da marinha para o ultramar e *vice-versa*, e principalmente para o hosp marinha sempre se fará attendendo á antiguidade. As conveniencias de serviço poderião tor favores: e na incerteza de os obter, melhor será que cada um trate de servir bem, sabend as boas informações e a antiguidade é que dão o accesso, e tambem um futuro menos a lado.

Os enfermeiros navaes sairiam do corpo de marinheiros. Desembarcados serviriam n pital da marinha.

Decretada a lei sobre as bases que proponho, todos os facultativos e pharmaceuticos considerados na promoção pela sua antiguidade de segundos tenentes. Assim em uma va capitão-tenente não entraria o primeiro tenente mais antigo; seria promovido o primeiro te que contasse mais antiguidade de segundo tenente.

Os competentes informarão V. Ex.ª se é exequivel este meu projecto: se o fôr, que o formem em lei, e o serviço de saude melhorará principalmente n'esta provincia em que unico hospital em Bolama, as enfermarias em Bissau e Cacheu e a clinica particular est tregues a cirurgiões sem habilitações. O chefe do serviço de saude formado na escola de boa não tem o dom da ubiquidade.

Vem a proposito repetir o que os meus antecessores teem dito sobre o clima da portugueza.

Na provincia de Angola, a não ser nos plan'altos, o clima não é melhor; e comtudo nin se lembra de lhe chamar insalubre. A capital da provincia de S. Thomé está em peores ções que Bolama; mas ninguem emigra para aqui: para ali não falta quem queira ir.

Os mappas nosologicos juntos *(Doc.)* esclarecem este assumpto.

Até a variola em que tanto se falla, e que tanto medo mette aos cabo-verdeanos é um lestia benigna.

E n'uma epidemia d'estas não houve rigores que se não inventassem desde a maxima

ltena até á perfeita incommunicabilidade, a ponto de nem os paquetes receberem dinheiro em lta em Bolama!

Todas estas medidas de segurança partiam da junta de saude da provincia de Cabo Verde ; julgou mais conveniente e menos trabalhoso isolar do resto do mundo esta provincia do que fender-se contra o mal que d'ella podia importar!

Não entrou na ilha de S. Vicente por duas vezes a variola importada de Lisboa? Entrou: ıs como os portos do continente se não fecham ao commercio á vontade de qualquer junta de ıde do ultramar, os medicos d'aquella ilha defenderam a povoação e obstaram á transmissão mal *usando dos meios qne a sciencia aconselha.*

A acta da sessão extraordinaria da junta de saude de 19 de abril de 1888 (*doc. J.*) vem em ɔio do que deixo dito. O officio n.º 158 de 21 de maio do corrente anno (*doc. K.*) é a sua na-al consequencia.

E note-se que quem se revoltava contra o modo desigual como era tratada esta provincia a sua visinha, era um illustre medico de Cabo Verde, o sr. dr. João Augusto Martins, que pre-ia á junta de saude da Guiné por estar doente o dr. Aristides, o que não obstou a que este dico assistisse á sessão, á qual tambem concorreu o medico da canhoneira Vouga.

A variola extinguiu-se; pelo menos não apparece nos pontos occupados: mas quero crer que tornar a apparecer repetir-se-hão os mesmos vexames; o mesmo isolamento: voltará a Guiné ser sequestrada do convivio do globo, visto como as suas communicações são por intermedio ; ilhas de Cabo Verde, que goza de todas as vantagens provenientes das carreiras para a ica meridional e tambem da unica carreira mensal que tem a Guiné Portugueza.

O remedio prompto seria, nos casos de epidemia, carreira directa com a metropole: e tres ɔores poderão fazer esse serviço percorrendo todas as ilhas do archipelago até á Brava, indo sta ilha a Lisboa por Bissau e Bolama, ou tambem por S. Vicente só deixar malas se ıto quizerem.

Tomo a liberdade de pedir a attenção de V. Ex.ª em um negocio que envolve o regular an-nento das transacções commerciaes.

Bastará lembrar que durante os nove mezes de variola, geralmente pouco intensa, os pa-etes não receberam carga e passageiros tres vezes em Bolama e foi preciso telegraphar. (*doc. L*)

HYGIENE

Ainda está longe o tempo em que os habitantes de Bolama, Bissau e Cacheu se convençam ; pondo em pratica as medidas hygienicas indicadas pela junta de saude (*doc. M.*) trabalha- em seu proveito, e por isso é preciso que o administrador do concelho passe revistas men-s aos quintaes e lojas de venda sem o que viveriamos no meio de pantanos artificiaes!

A povoação de Bolama, que, como disse, melhor estaria na parte oeste da ilha, estende-se uma collina onde não é facil conservarem-se depositos d'aguas estagnadas; tem ruas espaço-: as casas, porem, são baixas, sem caixas de ar e por isso humidas.

Bissau terá oitenta casas, se tanto, apertadas por uma muralha de tres metros de altura ɒeada por um fosso que serve de despejo!

Limpa-se o fosso; dá-se-lhe vasão para a praia, entulham-no outra vez!

Crimes quem é que os paga se não ha quem os julgue?

Os juizes ordinarios ali dizem que não teem escrivães!

Não ha administrador do concelho, delegado de saude: não ha quem ali vá com olhos de , que se não ria d'aquella muralha e de quem pede a sua conservação.

E a muralha fica de pé, devendo eu tambem entrar no numero d'aquelles que não tomo a deliberação, ...

Não a tenho tomado porque, embora não receie nada do gentio visinho, conheço de que são azes os grumetes *ou quem os dirige*, e para tirar todos os pretextos vou restaurar a fortaleza S. José, não só porque é um monumento que se deve conservar, como é a sentinella vigilan-la villa e da cidadela.

O governo central tem de tomar uma deliberação, e convem que a tome para não perder o ejo de vender por preço rasoavel á camara municipal a pedra que tirar da muralha. Será ɒregada no aterro marginal concorrendo assim para a salubridade de Bissau depois de por tos annos a ter tornado insalubre.

Este negocio vae bem instruido com os relatorios do administrador do concelho de Bissau) do chefe de serviço de saude da provincia (*doc. G. e N.*), o qual tambem lembra a necessi-le da construcção de um lazareto no ilheu do Rei. Resta rehaver aquelle ilheu que aforaram duzentos mil réis annuaes sem nunca pagarem o fôro.

OBRAS PUBLICAS

São muitas as obras de primeira necessidade que seria preciso levar a effeito n'e... vincia, se ella fosse considerada como o districto do Congo, que por ser mais novo, ou por haver nascido com tanta difficuldade, tem sido mais acarinhado pelo governo. Quando ... stituiu a provincia da Guiné não havia ainda tanto enthusiasmo pelas colonias; ainda assi... veitou-se *a occasião* no pouco que então se fez em favor da nova colonia. Com os or... ordinarios não se poderiam ter construido os aquartelamentos, a egreja e o hospital, unicas de vulto que se tem feito na provincia desde a sua creação.

O magro artigo 7.° do capitulo 1.° do orçamento provincial mal dá para reparações ... tantes principalmente durante as chuvas em que raro é o dia em que se não destelha alg... lhado! Tal é a força dos ventos!

Não tenho despendido em obras publicas mais de 400$000 réis mensalmente e não ... em que.

Os pavilhões do quartel precisaram as beiradas forradas de madeira, senão o vento vantaria e com ellas iria o telhado todo!

Pelas lanternas tambem os pavilhões mettiam muita agua. Taparam-se em parte.

A pintura dos pavilhões, egreja e hospital deve ser annual, no que se não tem gasto ...

A machina de serração, exposta ao tempo como estava, depressa se inutilisaria. Foi ... terrada, picada e pintada: hoje está coberta com um bom telheiro.

A locomovel funcciona. As serras trabalham regularmente; não ha porem quem a... bem, uem ao pau que se quer serrar, e por isso ainda não foi possivel tirar uma taboa ...

O machinista que vier a esta provincia dirigir as machicas de vapor de marinha de... habilitado a fazer trabalhar a machina de serracão, a qual poderá dar receita.

Tambem se fez um telheiro para embarcações miudas que um cyclone levantou e de...

Deu-se espaço á repartição das obras publicas com o fim de levantar um telheiro co... tino a cal e madeiras, e outro para officinas de carpinteiro e serralheiro. Foi preciso ... uma casa para alargar o estabelecimento, da qual se aproveitou a telha, caibros, portas e... las. Das paredes que eram de barro fizeram-se *adobes* que se venderam.

Abriu-se um poço e prepararam-se duas bombas de incendios.

Levantou se uma balisa no recife «Pedro d'Alvares» no canal de Bolama.

Fez-se um bate-estacas o qual trabalha cravando os prumos na ponte da alfandega.

Quando acabarem as chuvas cobrirei a parte descoberta do armazem da alfandega ... installarei a repartição fiscal.

Em Buba cerrou-se mais a palissada e reparou-se a casa da residencia do chefe.

Em Geba e Cacheu fizeram-se alguns concertos nas casas que servem de quarteis.

Não se excederam as respectivas verbas: ao contrario economisar-se-ia toda a despez... os dois conductores de 1.ª e 2.ª classe do quadro da provincia, se tivessem sido transferid... onde servem. Assim se economisam as gratificações, se é que tambem estas não são carr... á provincia,

Só quando o governo resolver o negocio de que tratei em officios n.° 81 e 82 de 6 de... ultimo (*doc. O*) deverá vir, com o material requisitado, um conductor que levante os ed...

Na provincia, repito, não ha senão os aquartelamentos em Bolama que constam ... pavilhões; um alojamento de officiaes; uma secretaria; quatro casernas e uma arrec... de material de guerra; uma pequena egreja e um hospital, tudo construcções de ferro ... com divisões de madeira.

Ha mais uma casa de alvenaria que serve de residencia aos governadores, E' terr... *porta de rua*, que nos envergonha perante estranhos. E' tanto mais de notar uma casa ... —com uma pequena sala e quatro pequenos quartos —quanto os quarteis são elegantes e ...

....

Os regulos que visitam os governadores, principalmente os que já foram a S. Luiz ou rée, hão-de notar que a residencia da primeira auctoridade da provincia seja muito infe... peor casa de qualquer negociante francez em Bolama.

Insto, pois, pela decisão de um negocio que não só envolve o bom nome portuguez ... bem estar de funcionarios sujeitos a um mau clima e a nenhum conforto. Refiro-me tam... tropa que não tem quartel em Geba, Buba, Cacheu e Farim, e se aloja em casas terrea... capacidade para armar camas.

O soldado n'esta provincia só está bem alojado em Bolama.

Aos officiaes acontece o mesmo. Os inferiores nem em Bolama teem alojamento. As ... nas teem apenas um pequeno quarto de inferiores.

Do calabouço tambem se não lembraram. Os presos militares estão na cadeia civil— casa alugada pela camara da qual pagamos meia renda.

Principiei as paredes de um calabouço, obra que está parada por causa das chuvas. Aqui trabalham os alveneiros seis mezes no anno.
As construcções a que me referi são as seguintes:

para Bolama

Casa do governador......... { rez-do-chão / Primeiro andar

Annexos á casa do governador

Cosinha
Telheiros para embarcações
Tribunal

Para Bissau, Cacheu, Buba, Farim e Cacine

Cazernas 4.—Enfermarias 4.—Postos e serviços maritimos 4.—Casas de residencia 4.—
;rejas 4.—Telheiros de embarcações 4. (Officios n.os 81 e 82 de 6 de março de 1888).
Os mappas *(Doc. P. P. P. P.)* demonstram a despeza feita com obras publicas durante os .atro trimestres do anno economico findo.

CORREIO

Empregados effectivos do correio ha um, o director em Bolama com o ordenado de 300$000 is!
Em Bissau e Cacheu servem de delegados do correio os chefes da delegação da alfandega, ie tambem são delegados de fazenda, thesoureiros da alfandega e muitas vezes da camara mu-:ipal!
Nem um fiel, nem um carteiro na capital da provincia!
Se adoece o director do correio fechou a repartição emquanto o governador não nomea tro!
Esta provincia está fóra da União Postal pelo que diz respeito a estatisticas por não ter em as faça.
Na provincia de S. Thomé e Principe dava-se o mesmo caso pelas mesmas razões.
Nomearam em Lisboa um director do correio mandaram-no praticar na repartição geral s correios, e quando o julgaram apto a desempenhar o cargo seguiu ao seu destino, e hoje o rreio n'aquella provincia, além de fazer bom serviço ao publico, produz maior receita e não ta com os mappas estatisticos adoptados nos congressos postaes, para o que tem pessoal ha-itado.
Esta provincia carece de egual reforma.
Com um director melhor retribuido e um fiel escripturario melhorará o serviço n'uma re-rtição cujo movimento e rendimento vão notados no mappa *(Doc. Q)*
Redusindo a 150$000 réis a verba de conducção de malas inscripta no capitulo 1.º art.º 10.º orçamento da provincia restará egual quantia para aquelle empregado, e assim se prova uma cessidade publica sem augmento de despeza. Isto querendo que as cousas continuem como ião.
Sem augmento de despeza, antes com a economia dos dinheiros publicos, tambem se poderá formar o serviço do correio de accordo com a lei que o regula.
O encarregado das obras publicas da provincia, conductor de 2.ª classe, tambem póde ser ·ector do correio. O conductor auxiliar o substituirá nas suas faltas. O escripturario d'aquella partição faz as estatisticas postaes e é o fiel da repartição
Desapparecem do orçamento as verbas, ordenado do director do correio e a de conducção malas que será feita pelos trabalhadores das obras publicas. A economia seria de 600$000 is, se nos esquecessemos como nos temos esquecido dos delegados do carreio em Buba, Geba Farim que deverão ser gratificados com 60$000 réis annuaes, e então já se lhe poderá exigir ıa escripturação regular, que a não tem.
O art.º 11 do capitulo 1.º soffreria as alterações seguintes:

Correio

Secção 1.ª

Director em Bolama, o conductor de 2.ª classe.

Secção 2.ª

2 Delegados do correio em Bissau e Cacheu, gratificação a 100$000 réis........	200...
Secção 3.ª	
3 delegados do correio em Buba, Geba e Farim, gratificação a 60$000 réis.......	180...
	380...

A despeza do artigo é de,................................	800$000
Despeza projectada......................................	380$000
Economia........................	420$000

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA

O estado financeiro da provincia tem peorado de anno para anno.

Attribuo o decrescimento das receitas á baixa successiva no preço da genguba nos m... dos europeus, ao animo irrequieto dos indigenas visinhos dos pontos occupados, sempre em mas tribu contra tribu, vingando-se de velhas offensas, reivindicando liberdade ou terr... usurpados, fechando assim os caminhos ao commercio: no que tambem temos cumplicidad... tervindo nas questões indigenas; incutindo-lhes animo sem que d'ahi nos tenha provindo s... despezas em vidas e dinheiro, e nem sempre prestigio para o paiz.

A esta politica a que os nossos visinhos europeus contrapoem o rigoroso afastament... questões indigenas, aos quaes obrigam todos os tratados a encaminhar o valioso commer... gommas aos postos ou feitorias francezas no Cazamansa e rios ao sul da Guiné portugue... deve principalmente este retrogradar continuo que se não trava com os meios votados em orçamento ordinario.

Não sei quem possa esperar o progresso d'esta colonia com a lei orçamental que a re...

Abra-se qualquer orçamento, e não se verá n'elle senão despezas com repartições e fu... narios *mal retribuidos*.

Em obras publicas podem gastar-se nove contos proximamente: metade com destino a... soal technico.

Que melhoramentos se poderão emprehender com cinco contos annuaes?

Ha tambem 900$000 réis ordenado de um agronomo que ninguem vê na provincia!

E' verdade que sem agricultores não se faz agronomia, e os indigenas semearam *man...* emquanto lhe pagaram o seu trabalho: mas os feitores da margem do Rio Grande entend... que alem de explorarem as tribus visinhas, vendendo-lhe fazenda com ganho de cento por c... deviam tambem desforrar-se da baixa do preço da genguba lesando o socio preto na par... agricola. Taes contas lhe fizeram que hoje não ha um *Manjaco* que queira agricultar terras... parceiro ou por conta *do branco* com receio de trabalhar de graça.

Trabalhará, agora, de conta propria se tiver a certeza que lhe compram o genero *por medida certa* e não avolumada á vontade do comprador, como é de uso nos pontos onde não... ga a vigilancia da auctoridade, se lhe derem premios por emprehedimento de novas culturas... lhe derem exemplos de trabalhos agricolas em pequenas colonias que se espalhem por todas... ilhas d'este grande archipelago tão rico em terras e producções florestaes.

O agronomo não ha de vir á ultima hora; tem que estudar esta região.

Escolhidos os logares proprios, feitas as construcções indispensaveis, convidem os Made... ses a mudar de rumo, desviando-os da Demerara para a Guiné que não tem peor clima. Au... dos durante dois annos, tornar-se-hiam proprietarios lavradores que não só ganhariam me... vida, como dariam bons exemplos principalmente aos fulas, que é gente dada aos trabalh... campo, onde não semeiam senão arroz e milho miudo porque nunca viram semear outra c...

Não basta votar 900$000 réis a um agronomo; é urgente empregar algumas dezena... contos no estabelecimento de colonias agricolas. Vale bem a pena fazer o ensaio; quanto m... podendo ir buscar esta despeza extraordinaria ao batalhão de caçadores 1 redusindo-lh... força.

São bem dispensaveis um cento de soldados onde não podemos dominar por meio da f... mas por meio do direito e da nossa superioridade traduzida em actos de moralidade e jus... que os indigenas sabem apreciar, não desconhecendo tambem que temos navios de que... ainda mais se arreceiam.

Virá depois a industria apoderar-se dos productos agricolas e produzirá a aguardente... assucar.

Por ora falta a materia prima do imposto, e a que ha não se aproveita!

As pautas da alfandega tributão apenas onze artigos—hoje nove, porque o tabaco não... tra pelas alfandegas desde que se lhe decretou o direito prohibitivo, e a *mancarra* não s... porta hoje a decima parte do que se exportou.

A experiencia está feita. O commercio não foge das taxas quando são rasoaveis. Explic...

e esta franquia nos portos da Guiné, quando os da visinha colonia franceza eram quasi francos. Hoje que tem pautas tributando tudo que se exporta e importa, não ha razão de nos privarmos de um rendimento mais facil de cobrar que o do imposto directo.

Ahi está um meio de crear receita. Porque não lança o governo o imposto do consumo? D'esta isenção nenhum bem resulta ao consumidor que paga os generos de primeira necessidade na Guiné, como se pagam em Loanda. O beneficio é um favor a dois ou tres negociantes que exploram os funccionarios da provincia á sombra de uma pauta que parece foi feita por elles.

Outro meio de crear receita é tributar as tribus indigenas, a começar por Bolama. Se aqui se acolhem todos quantos fogem ás arbitrariedades dos seus chefes, se aqui vivem em paz e segurança e tem mercados certos onde vendam gallinhas, ovos e arroz, porque não hão de pagar um pequeno tributo?

Vou exigir-lhe 240 réis por cubata, e estou certo que pagarão, se não em dinheiro pelo menos em generos.

Temos pago *muito daxa* (tributo), dado muito presente: convém agora mostrar-lhes que *são elles* os nossos tributarios.

Não me parece que seja difficil em Bissau haver egual finta, ou alguns bois por cada tabanca. Os regulos ahi são socegados. Mais desinquietos são os chamados *grumetes*, como o são em toda a parte. Effeitos da civilisação.

E por ora não nos devemos adeantar mais. A receita será diminuta; é todavia um passo no caminho do imposto directo lançado aos povos sob a nossa soberania.

O estado de paz que convem conservar a despeito de todas as más vontades que tal estado promove, concorrerá para o augmento de receitas: e nem de outra forma se explica o accrescimo de algumas receitas no anno economico findo em relação ao anno economico anterior.

Discriminemos as differentes verbas de receita. (*Mappa R*).

Os impostos indirectos, cuja receita estava fixada em 31:800$000 réis, attingiu 29:804$231 réis.

Não será porem difficil obter 50 contos de rendimento annual, se reformarem a pauta conforme as indicações da ultima proposta. (*officio n.º 180 de 26 de agosto de 1887*)

Não receio aventar a opinião de que aquelle rendimento subirá a 60 contos com a occupação do Cacine e estabelecimentos de fiscalisação maritima, como depois direi.

A contribuição sobre o aluguer das habitações, a contribuição predial, a decima industrial e de juros, cuja divida era, em 30 de junho do anno economico de 1886-1887, 26:198$814 réis, ficou em 26;337$005 no anno economico findo (*Doc. S S*). E ainda se não procedera, em Bolama, á cobrança relativa ao anno civil de 1886!

Um meu antecessor creara o logar de escrivão de fazenda, que não achei provido. Era urgente reformar as matrizes, e eu não vi meio de regulamentar este serviço, senão provendo o cargo. Dez longos mezes se gastaram na feitura das novas matrizes e esta qualidade de impostos directos vae sendo arrecadada sem reclamações nem attritos.

Notarei que a antiga matriz tributava as palhotas em 1:000 réis! Hoje *pagam 240 réis*. O velho tributo nunca se cobrou.

Estes impostos estão orçados em 10:000$000 réis, numeros redondos; produziram no ultimo anno economico 1:904$310 réis!

Os direitos de mercê, orçados em 375$000 réis, deram de receita 360$294 reis.

Em 368$000 réis está a contribuição de registo que deu 1:131$013 réis.

A verba de sello, que tende a crescer em toda a parte, está n'esta provincia em 1:276$965 réis estando receitada em 1:700$000 reis. Ainda não está em vigor a ultima lei do sello.

A receita proveniente de multas, prevista em 300$000 réis, está representada por 178$342 réis.

Produziram 165$450 réis os emolumentos sanitarios, fixados no orçamento em 160$000 reis.

O correio metteu nos cofres da fazenda 674$345 réis. O orçamento pedia 1:000$000 reis.

A receita da imprensa, calculada em 100$000 réis, deu 62$744 réis.

Os 2:000$000 réis de receitas eventuaes perfixados no orçamento foram excedidos em réis 345$656. Só o rendimento das pharmacias foi de 1:842$161 réis (*doc. T.*)

O mappa (*Doc. R.*) refere-se aos ultimos tres annos economicos e demonstra que a contribuição sobre aluguer de casas, predial, decima industrial e de juros decresceu, como já disse: o que é natural visto não se haver lançado essa contribuição em Bolama nos dois ultimos annos economicos.

A contribuição de registo progride a ponto de haver quintuplicado.

A do sello tende a diminuir, se não forem multados todos quantos são responsaveis pela applicação da respectiva lei.

A das alfandegas, depois de grande baixa nos seus rendimentos, tem tido um pequeno augmento.

No correio vão decrescendo os rendimentos. A população que escreve tem diminuido.

A imprensa estaciona.

As receitas eventuaes crescem.

O governo local nada pode fazer.

Cumpre-lhe aperfeiçoar as matrizes, que por muito perfeitas que sejam pouco mais poder produzir. Na cobrança dos impostos tem havido sempre o maximo desleixo por haver individ que conhecem mal o serviço e *bem* os contribuintes.

Isto quanto a receitas. Em respeito a despezas informaria com perfeito conhecimento causa, se a repartição de contabilidade do ministerio e as provincias que teem contas com mandassem mensalmente, ou pelo menos no fim de cada anno economico, uma nota da desp carregada a esta provincia. Como a não mandam, ignoro, por exemplo, se os conductores Go da Silva e Pitta de Vasconcellos carregam a Guiné com os seus ordenados e gratificações carregam, nada consegui quando demonstrei que só precisava de um conductor auxiliar, suppo que economisaria 2:640$000 réis annuaes, que a tanto montam os honorarios d'aquelles empregados.

Outras propostas faço no correr d'este relatorio que, se umas augmentam a despeza, outr dão receita, sendo o resultado final pouco desfavoravel á fazenda. V. ex.ª as considerará co merecerem. Eu faço-as convicto que são exequiveis e melhoram o serviço.

....

Não concluirei este capitulo sem me referir aos almoxarifes.

Convem que estes empregados tenham sob sua immediata responsabilidade todos os moveis da fazenda e o tombo dos immoveis que se balançarão annualmente ou sempre que der a transferencia de responsabilidade.

O almoxarife—que é o thesoureiro da fazenda—que faz todas as compras em vista das req sições approvadas pela junta—é o competente para carregar aos differentes encarregados tu o que fôr susceptivel de carga, descarregando os objectos cuja deterioração ou inutilisação ver sido legalisada em ordem de despeza. Assim a mobilia, as guarnições de sala, as louças chrystaes do palacio do governo, estará tudo lançado no livro carga do almoxarife e sob a recta responsabilidade do ajudante de ordens que tem em seu poder um inventario assigna por quem entregou e por elle que recebeu. O que se comprar depois de cerrado o inventari lançado no livro carga do almoxarife e no inventario do ajudante. Este lançamento é assigna por elle e pelo almoxarife que entrega o artigo.

O mesmo em respeito a mobilia, livros e mais utensilios da secretaria geral do gove que deve estar á responsabilidade do porteiro;

a da imprensa, á do director;

a dos hospitaes e enfermarias e ambulancias á dos enfermeiros;

a das pharmacias, á dos pharmaceuticos;

a das obras publicas, á do conductor menos graduado e as ferramentas á do ferram teiro ou fiel;

a do correio, á do director;

a da contadoria e repartições annexas, á do porteiro;

a da alfandega e delegações, á do guarda que servir de porteiro

a dos corpos, aos respectivos conselhos administrativos e quarteis mestres;

a do material de guerra, á do respectivo encarregado;

a da capitania e suas delegações, á do capitão do porto e patrões mores: devendo almoxarife ter tantos livros de carga, quantos forem os encarregados, alem do livro tombo das propriedades.

Nos concelhos seguir-se-ha o mesmo processo. Os thesoureiros das delegações servirão almoxarifes.

Nos presidios serve de almoxarife o commandante, dividindo as responsabilidades por que competir.

ADMINISTRAÇÃO DA ALFANDEGA

A reorganisação das alfandegas da provincia, decretada em 26 de dezembro de 1885, cre um pessoal de primeira classe que satisfaz, por'ora, ás necessidades do serviço. De guardas que ha deficiencia, porque oito homens divididos por tres casas fiscaes não fazem fiscalisaçã como convem aos interesses da fazenda.

Estão:

na alfandega — guardas de 1.ª classe	....	1
ditos de 2.ª	....	2
nas delegações — Bissau, guardas de 1.ª classe	....	1
ditos de 2.ª	....	2
Cacheu — guardas de 2.ª classe	....	2

Os guardas de 1.ª classe, servindo de fieis e porteiros, não fazem serviço a bordo dos na vios. Os de 2.ª, tendo um de fiscalisar o movimento de mercadorias no porto, resta outro para o serviço do mar.

Os directores da alfandega da Guiné propõem, e eu concordo, que o numero de guardas de

.ª classe seja elevado a dez — quatro em Bolama e quatro em Bissau: o que não é demais, rincipalmente, convindo empregar dois na fiscalisação externa nos postos fiscaes que estabeleceria em Farim, Geba, Buba, Ponta de Oeste e Cacine, onde terá de se crear uma delegação, ›go que se occupe aquelle rio, o que não dispensará a fiscalisação externa entre as ilhas de lelho e Catak muito relacionadas com os rios Nunez e Pongo. Cruzando alli, constantemente, m lanchão a vapor e outro na costa de Bolôr, defenderemos a provincia dos contrabandistas que atacam ao norte e ao sul.

Quatro lanchões a vapor revezando-se n'este serviço que correria pelos aspirantes da alandega, os mais aptos, retribuidos, extraordinariamente, com a verba destinada ao fiscal de Zeguichor.

A lancha do norte deverá cruzar entre a costa dos *Felupes* de Bolór e o Jefunco a fim de uardar o *Apertado* — esteiro que communica o Oceano com o rio Cazamansa, vindo até ao rio e St.ª Catharina pela Costa-de baixo.

Este cruzeiro e o posto fiscal em Farim fariam entrar na delegação da alfandega de Cacheu ıercadorias que hoje entram em todo o concelho sem pagamento de direitos.

O lanchão do sul cruzaria na costa de Bissau e canal do Sul por onde navegam com desıno às ilhas de Melho, Tristão, rio Nunez e Serra Leõa, palhabotes e cuters carregados de faendas introduzidas por contrabando na contra-costa de Bissau, nos Bijagós e nas terras dos nanjacos de Boty e Cayó.

Assim se colheriam os resultados fiscaes alcançados de 1869 a 1872, quando quatro falhos cruzando n'aquelles pontos apprehenderam cincoenta embarcações com mercadorias.

PAUTA DA ALFANDEGA

A pauta em vigor na provincia foi decretada para as alfandegas extinctas da Guiné em 24 le maio de 1877, posta em execução no 1.º de julho do referido anno. Por decreto de 3 de ıovembro de 1880 foi ampliada apenas em dois artigos.

Comparada com a pauta de outras alfandegas do ultramar é a da Guiné a mais moderada ıa tributação.

Além da modicidade das suas taxas é deficiente nas respectivas instrucções preliminares, ıada preceituando sobre os casos mais triviaes que podem dar-se no correr dos despachos: taes omo a contestação sobre as classificações feitas pelos verificadores á imposição de direitos ›enas por transgressões fiscaes, avarias e outras questões entre o fisco e o commercio por nais liberal e benevola que seja a pauta.

Na pauta actual falta tambem a tabella das taras que tem de ser consultada nos differen. es despachos, o que obriga os empregados a recorrer á que está annexa á antiga pauta das ılfandegas da Guiné de 6 de junho de 1866, a qual não concede beneficio algum ao commercio ɜm relação ao praso do deposito gratuito.

Nada menos de tres projectos de pauta teem sido enviados ao governo. No ultimo foram at.endidas ou remediadas todas as faltas apontadas. Elevaram-se a 24 os artigos taxados — 11 ıpenas na tabella actual; estabelece-se o imposto de 5 % *ad valorem* aos não declarados e passaram a 10 o numero de artigos de exportação sujeitos a taxa.

Eram 7.

Os direitos propostos são inferiores aos da pauta de Moçambique de 30 de junho de 1877, que serviu de base á fixação dos mesmos direitos por ser a mais moderada de todas as das alfandegas ultramarinas em 50 a 70 % nos artigos de maior consumo. e em 10 % nos de menor.

O mappa junto compara os direitos entre a pauta da Guiné e a de Moçambique approvada por decreto de 30 de junho de 1877, referindo-se só a cinco artigos numero sufficiente para se conhecer a differença.

MOÇAMBIQUE				GUINE			
N.º de artigos	Mercadorias	Unidade	Taxa réis	N.º de artigos	Mercadorias	Unidade	Taxa réis
–	Bebidas alcoolicas........	Dec.º	$900	–	Bebidas alcoolicas inclusivé aguardente...........	Dec.º	$400
–	Missangas..............	Kilo	$050	–	Missangas..............	Kilo	$020
–	Espingardas............	Unid.	1$500	–	Espingardas............	Unid.	1$250
–	Polvora...............	Kilo	$100	–	Polvora...............	Kilo	$005
–	Tabaco não manipulado...	»	$200	–	Tabaco Por qualquer fórma		
–	Tabaco manipulado.......	»	$400	–	Tabaco manipulado.......	»	$040
–	Tabaco em charutos......	»	$600	–	Tabaco em charutos......	»	$120

Na tabella da exportação não ha comparação possivel: todos os productos pagam em M[illegible] bique de direitos *ad valorem* mais de 100% dos direitos fixados na pauta da Guiné mod[illegible] sima, comparada com a de Angola decretada em 1 de julho de 1880 e modificada por d[illegible] de 22 de dezembro de 1881, com a de Cabo Verde e S. Thomé, decretadas em 14 de de[illegible] bro de 1882, com a de Timor de 7 de dezembro de 1869, ampliada por decreto de 27 de[illegible] zembro de 1877.

Estas notaveis differenças que podiam ter explicação, quando a Guiné portugueza pa[illegible] provincia, depois da occupação de Bolama, e o regimen aduaneiro das colonias visinhas era [illegible] liberal, hoje não teem razão de ser por isso que nos portos do Senegal teem augmentado s[illegible] sivamente os direitos, e o commercio inglez desappareceu dos portos da provincia, sem qu[illegible] valesse a conservação das mesmas taxas cobradas pelo fisco inglez na ilha de Bolama.

Com esta quasi franquia dos portos da Guiné não se conseguiu o desenvolvimento d[illegible] mercio directo com a metropole e com outras provincias ultramarinas, commercio que só p[illegible] ser alimentado pelos paquetes da carreira de Africa, pois será facil de provar que os pe[illegible] vapores da carreira entre os dois archipelagos só favorecem commercialmente o de Cabo V[illegible] O da Guiné ficou isolado das provincias do sul as quaes lhe poderião fornecer aguardente, mandioca e legumes.

E' sabido que o commerciante foge a transbordos e baldeações. O tempo tambem entr[illegible] funcção commercial como factor importante, e Bolama está a 16 dias de Lisboa—a 10 de S. [illegible] cente—a 32 de S. Thomé—a 37 de Loanda e a 40 ou mais de Mossamedes!

Nem a carga que viesse do sul teria em S. Vicente navio para ser baldeada, que o[illegible] quetes grandes passam de tres a quatro de cada mez, e nem sempre está n'aquelle porto [illegible] por pequeno da carreira das ilhas.

Hoje ha carreiras directas entre Lisboa, Bissau e Bolama, mas como são de espec[illegible] d'agencia, sem compromissos, podem amanhã faltar, para o que bastará que um dos vapores [illegible] quenos precise concerto.

Visto que a experiencia está feita; que não é preciso transigir com estranhos; que o [illegible] trabando entra na provincia, apesar da modicidade das taxas fiscaes; e que convem dimin[illegible] *deficit*, ou antes augmentar a receita com o intuito de crear colonias agricolas, aquartelar [illegible] as tropas, cuidar melhor dos doentes, estabelecer escolas, edificar egrejas e finalmente, or[illegible] sar uma esquadrilha de lanchões a vapor que não só sirvam na fiscalisação aduaneira, com[illegible] serviço de communicação dos portos da provincia entre si—entendo que tributar toda a im[illegible] tação seria o meio mais exequivel de obter receita.

Se por motivos, que não conheço e por isso não posso apreciar, ainda tiver demora a [illegible] provação de uma pauta no sentido indicado, que ao menos se modifiquem os direitos de e[illegible] em tres artigos de importação e dois de exportação; alliviando os da *mancarra* hoje bast[illegible] depreciada nos mercados europeus, estabelecendo para as mercadorias não especificadas o [illegible] reito fixo de 10% *ad valorem*, e isenção completa de direitos nos productos não declarados.

Esta modificação afigura-se-me accceitavel.

Os tres artigos de importação a que me refiro são: o alcool que paga o direito da ag[illegible] dente, sendo esta lotada no commercio com parte egual d'agua em quanto o alcool ad[illegible] duas partes d'agua;

a polvora que póde com o augmento de 15 réis;

e as espingardas que poderão pagar 300 réis cada uma.

Os dois artigos de exportação são: a borracha, cujo direito de 5 reis elevaria a 20 réi[illegible] marfim que taxaria no dobro.

Com estas modificações e as taxas *ad valorem* á actual importação não receio affirmar [illegible] o rendimento da alfandega da Guiné subiria a 50:000$000 réis.

O que será facil de verificar em vista dos mappas (*Doc U*).

. . . .

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Uma só comarca talhada para abranger toda a provincia seria pouca justiça em tão gra[illegible] area; é sufficiente, todavia, para o pequeno numero de cidadãos sujeitos ás nossas leis, vive[illegible] na sociedade melhor ou peor constituida nos pequenos centros que se dizem civilisados.

Os julgados regulares de Bissau e Cacheu e os irregulares de Buba, Geba e Farim fa[illegible] parte da comarca cuja cabeça é Bolama, onde residem o juiz de direito, o delegado do pro[illegible] dor da corôa e fazenda, o qual, alem de ser conservador, exerce as funcções fiscaes e admi[illegible] trativas apontadas nas leis. Tambem é consultor do governo. O pessoal da justiça, propriam[illegible] dito, consta de mais dois escrivães e dois officiaes de diligencias.

Ha, tambem, alguns juizes substitutos em cada um dos julgados, um juiz ordinario, [illegible] subdelegado e um official de diligencias.

Os juizes ordinarios servem de graça e não teem escrivães! Encontram-se juizes d'estes [illegible] haver sempre quem queira julgar e sentencear: escrivão é que ninguem quer ser porque a le[illegible]

› é tanta que dispense o proveito. Escrever resmas de papel só pelos emolumentos legaes, e n ter os do tabellionato que produzem mais com menos trabalho, não é cargo de invejar. Alm que se tenta com o officio mal sabe ler e escrever!

Dá isto em resultado que o serviço da justiça nos julgados está em completo abandono incipalmente nas causas crimes por não darem emolumentos: d'ahi a impunidade, e, como conquencia, a falta de respeito que se nota nos individuos d'aquellas pequenissimas sociedades tre si, sem excluir as auctoridades que ali, como em toda a provincia, se não são abertamente stilisadas, são-o em conventiculos com o fim principal de lhe tirar a força moral de que tanto recem n'estas terras.

Nos julgados irregulares a justiça está nas mãos do chefe militar que geralmente não sabe eparar um processo!

Não me parece, todavia, que ali estejam peor servidos de justiça. Se o chefe é prudente, nhece os habitos do paiz, se é homem de bem e tem luzes para conhecer os homens com quem a; se não é um juiz praxista é o principal *homem bom do concelho* que poderá decidir muita estão e fazer justiça a quem a merecer sem incommodar escrivães *ad hoc*, e sem levar custas partes.

E' certo que os julgados se crearam com a ideia de estender a administração da justiça s pontos em que a occupação se tornasse effectiva e onde a sociedade cresce de dia a dia, ppondo-se que os elementos civilisadores cresceriam na mesma proporção; mas o Cacheu de je, por exemplo, que nem individuos tem aptos para constituirem uma camara municipal, não tá no caso de ser julgado por que não tem quem saiba ser juiz, nem mereça 180$000 réis annaes para se chamar subdelegado

Se nos julgados não ha justiça por não haver quem a saiba administrar, na cabeça da coarca um só juiz, quasi sempre sem escrivães habilitados, não póde administral-a com promidão e regularidade.

Só o trabalho dos processos militares occupa o juiz e escrivães por muito tempo.

Não vejo vantagem, senão desvantagem, para o serviço estar a força militar da provincia omprehendida na 1.ª divisão militar do reino para o effeito de ser julgada.

Este julgamento não é mais rapido nem mais economico. Os conselhos de guerra feitos na rovincia dispensariam o pagamento de passagens. O conselho superior de justiça militar em oanda julgaria em ultima instancia.

Em Bolama o templo da justiça é um pequeno quarto nos paços do concelho. N'outro quarto stá a administração.

O conselho de provincia votou este anno a despeza do aluguer de uma casa decente onde nccione o tribunal. Não apparece casa nas condições exigidas.

Assim se explica haver eu incluido na nota dos edificios requisitados uma casa para tribunal em Bolama.

Não ha escrivães como disse: creio que nunca se reuniram dois na capital da provincia. Im só não póde com os dois officios; e nem ha quem nomear.

Abrem-se os concursos em Lisboa; são providos os escrivães na Guiné; não embarcam: traalham logo na sua transferencia—o que ás vezes conseguem. Obrigados a seguir viagem só embarcam o mais tarde possivel, e se algum chega a Bolama não se demora seis mezes—vae Lisboa com licença da junta de saude, e não volta!

Quando tomei posse do governo, não havia escrivães de direito de nomeação regia. Veiu um que se demorou seis mezes. Veiu outro que já foi transferido. Está um agora, preparando-se para obter licença.

Se as transferencias não forem dadas senão a pedido dos interessados, e que, por isso, tenham de pagar a passagem á sua custa, se não os transferirem senão depois de um anno de bom serviço, teremos escrivães de direito na Guiné.

Os escrivães de Bissau e Cacheu devem ser tabelliães providos em concurso de provas publicas.

Passaria Cacheu a julgado irregular em quanto não houvesse ali individuos habilitados para os cargos de juiz e subdelegado.

ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA

A diocese de Cabo Verde comprehende as christandades da Guiné sob a direcção de um vigario geral—um parocho em Bolama—um missionario na ponta de Oeste e cinco parochos em Bissau, Cacheu, Geba, Buba e Farim.

Na provincia nunca serviram mais de tres padres sendo um o vigario geral—unico sacerdote que ha hoje em toda a Guiné portugueza!

A diocese tem um seminario na ilha de S. Nicolau que, se dá padres, não chegão á Guiné. No reino não se ordenam em numero proporcional ás necessidades das provincias africanas. Vem do Oriente, espalham-se por todas as colonias como se teem espalhado os cirurgiões da escola de Gôa, aos quaes não são superiores em saber: salvo honrosas excepções.

Que venham seja d'onde fôr, porque estão fazendo falta n'esta parte da Africa em ; religião de Mahomet faz progressos espantosos.

Em Bolama ha uma egreja de tijolo e ferro; em Bissau uma capella militar e em C. uma ermida. Em Buba, Geba e Farim não ha egrejas.

Se em todos os pontos occupados houvesse um padre, teriamos professores habilita... ensino primario, que nos custariam menos; visto como o missionario, leccionando, vence a ... cação annual de 100$000 réis.

Se como supponho não ha padres que se prestem a servir na Guiné, decrete-se o r... civil para esta provincia; que até nas freguezias, quando providas de parochos, tem sido o ... to parochial mal executado, o que confirmam os administradores do concelho.

ADMINISTRAÇÃO MILITAR

Sobre cousas militares tenho a minha opinião compromettida em um documento publi... redigi na qualidade de governador da provincia de S. Thomé e Principe.

Disse eu: que a não ser o exercito de Portugal *um só para todo o reino* — que não ... plesmente a nesga occidental da europa apertada pela Hespanha — conviria organisar *um e... cito para todas as provincias ultramarinas*.

Delineando a organisação d'esse exercito apresentei alguns alvitres que vejo adoptado... projecto da constituição das forças militares das possessões d'alem-mar.

Accrescentarei: que as tropas do ultramar devem ser organisadas em pé de paz. Co... val-as em pé de guerra, sobre ser dispendioso é quasi inexequivel. A metropole, que pode ter ... do exercito do ultramar em serviço de guarnição, acudirá com auxilios onde forem pre... Cabe esse serviço, tambem, á marinha de guerra, por isso é de urgente necessidade que a... visões e estações navaes conservem sempre navios em cada uma das capitaes das provin... nos seus districtos mais longiquos.

E d'ahi não seria facil detalhar força, em pé de guerra, na Guiné e em Moçambique, ... os indigenas, naturalmente guerreiros, se juntão em massas de milhares de homens *quand... rem ajustar contas com os brancos*.

Na Guiné acharam sufficiente um batalhão de caçadores com 526 homens e uma bateri... artilheria com 124.

No ultimo projecto de organisação augmentam a força de caçadores, provavelmente p... julgarem diminuta no estado de guerra em que esta provincia se conservara.

Ha dezeseis mezes que tomei posse do governo, e ainda a força não entrou em opera... Uma columna que achei organisada em Geba foi dissolvida, e não me tenho cançado de recom... dar aos militares mais em contacto com as tribus gentilicas, que lhes façam comprehender ... nem precisamos de auxilio, nem lh'o damos.

Partindo, portanto, do principio que até na Guiné pode a força militar ser organisada ... pé de paz, conservaria na provincia a bateria de artilheria — com gente escolhida — e um ... batalhões de caçadores dos tres projectados para a Guiné pela commissão.

As companhias de policia d'aquella provincia e as que servem na de S. Thomé não me... rece que satisfaçam ao serviço a que as destinaram. Suppoz-se que com bons prets se obte... soldados europeus morigerados e habituados á vida militar. Não aconteceu assim, porque os ... dados bem comportados, embora os tentasse o melhor pret e o desejo *de vêr terras*, não os ... xam sair dos corpos! Só os sargentos despachados para o ultramar é que os poderão le... comsigo.

A policia, portanto, não tem tido nem terá bons soldados, e para os ter maus e afric... não vale a pena despender tanto, pois que o soldado preto quanto mais recebe, mais aguard... bebe.

Um regimento de caçadores faz o mesmo serviço, podendo empregar dois batalhões no ... liciamento das ilhas de Cabo Verde com uma gratificação paga pelas municipalidades.

O mappa junto (doc. *V*) indica a composição do batalhão. Esta força e a da bateria de *artilhe...* guarnecerá a Guiné; conservará em respeito os indigenas que tentem aggredir-nos: o que não ... de suppôr que aconteça, seguindo a politica de não interferencia nas suas contendas, *auxilian...* uns e combatendo outros, e ainda menos, tomando a defeza de qualquer colono que fiado ... nossa protecção vá entre os indigenas provocal-os e exploral-os.

Quem quizer negociar que se acolha aos pontos occupados, o que será um meio de des... volver as povoações. A força publica não ha-de andar sertão dentro acompanhando o comme... ciante, principalmente aquelle que só está bem quando está só no campo do negocio. Os at... vessadores não tinham protecção nas velhas leis, tambem a não devem ter nas novas.

Os treze contos, em numeros redondos, que se economisam com esta proposta, podem ap... veitar-se em outras despezas de maior urgencia: taes são as do custeio com lanchões a vap... que representam aos olhos dos indigenas centenares de soldados.

Demais: conservando na Guiné o batalhão de caçadores e a bateria de artilheria no seu ...

ompleto são 370 praças de pret d'aquella arma e 120 d'esta —total 490, que darão as ıções de Bolama, Bissau, Cacheu, Buba, Farim e Cacine.

tanto se póde diminuir a força, como indico, que o serviço se tem feito com aquelle nu de praças.

mappa (doc. X) não só mostra as vacaturas que ha nos corpos, como a procedencia das s.

s companhias de correcção não teem peor gente!

astará notar que d'estas companhias saem os peores para esta provincia e Angola, e os ui se tornam segunda vez incorrigiveis vem para a Guiné. Estes, aquelles e os incorrigiveis rovincias de S. Thomé e Principe e Cabo Verde, com os desertores das tres provincias re- s e alguns dos corpos do reino, e os pretos resgatados em Novo Redondo ou Catumbella, ão os criminosos d'aquelles sertões, constituem a força publica da Guiné portugueza! Tropa d'estas, por melhores que sejam os officiaes que a commandem, não póde merecer ınça.

Para a melhorar, na impossibilidade de obter boas recrutas — que venham os resgatados e sertores do reino, Cabo Verde e provincias do sul.

Os incorrigiveis dos corpos de Portugal, os de Cabo Verde e os de S. Thomé que vão para la. Angola e Moçambique que troquem entre si os seus incorrigiveis, e os da Guiné que m a Angola. se não forem angolenses, ou a Moçambique, se o forem.

Esta excepção explica-se n'uma guarnição pequena; n'uma provincia nascente em que o sol- deve ser elemento moralisador—que o não tem sido até hoje.

Não tenho presente o quadro de cada um dos batalhões componentes do regimento de ca- res indicado pela illustre commissão encarregada da reorganisação do exercito colonial; por isso rei um projecto accommodado ás necessidades da provincia, e será facil provêl-as collocando uiné um batalhão com o quadro de officiaes e praças de pret apontado no projecto junto, lles detalhados para a guarnição de Bolama e commandos dos destacamentos em Bissau, ıeu, Buba, Geba, Farim e Cacine.

Com dezeseis officiaes de caçadores e quatro de artilheria faz-se todo o serviço da provin- sem necessidade de um quadro de officiaes de commissão, como o auctorisado no orçamento.

O administrado do concelho em Bolama póde ser o commandante da bateria; em Cacheu, au e Cacine aquartelam tres companhias de caçadores—uma em cada concelho. Os seus capitães em de commandantes militares e administradores. Diminuem assim os attritos.

A companhia de Cacheu dá destacamento de subalterno para Farim; a de Bissau, para Geba; Cacine para a ilha de Melho; a de Bolama, para Bolola.

A bateria faz a policia da capital: dá as salvas nos dias festivos e destaca praças para con- aveis e encarregados do material de guerra nos differentes pontos militares.

Os seus officiaes entram, tambem, na escala dos destacamentos.

Assim o art.º 24 do Cap.º 5.º do orçamento em vigor ficará reduzido a:

Officiaes em commissão

apitães (a): soldo, a	420$000	840$000	
50 por cento a	210$000	420$000	1:260$000
›nente (b): soldo, a	396$000		
10 por cento, a	198$000		594$000
lferes (c): soldo	360$000		
50 por cento	180$000		540$000
			2:394$000

Despeza do orçamento	5:572$000
Despeza projectada	2:394$000
Economia	3:178$000

No art.º 27.º temos de substituir Buba por Cacine, visto como aquelle commandante deve 300$000 réis de gratificação por ser concelho sem retribuição municipal — o que não altera lespeza.

No artigo 29.º secção 1.ª nas verbas relativas a individuos estranhos á companhia de saude, ›poria:

1 enfermeiro, por ser o hospital de Bolama militar e civil.

a) Chefes da repartição militar e da contabilidade.
b) Ajudante de ordens.
c) Official ás ordens.

Na secção 5.ª do mesmo artigo deve substituir-se a—Enfermaria
ria em Cacine.

Aquartelamentos

Todos os destacamentos estão sem quarteis e enfermarias. Pedi-a
6 de março de 1888.

Tratei d'este negocio na parte d'este relatorio relativa a obras p

Em Bolama não ha calabouços; não ha refeitorios, nem quartos
quartel não é fechado: e com todas estas faltas soffre a disciplina.

Fortificações

As velhas fortificações de Bissau e Cacheu estão a cair em ruina

A fortaleza de Bissau é formada por quatro fortins ligados entr
os caracteres de fortificação permanente.

A banqueta das cortinas construida na espessura das muralhas
planada: é protegida em parte por um parapeito arruinado.

Os fortins que formam os quatro angulos do reducto são guarn
tra, em alguns pontos, em canhoneiras directas separadas por espal
dos, n'outros em simples aberturas rasgadas n'um parapeito e n'outr
desprotegida.

Ao meio da cortina que defronta com o mar e por cima do port
cinto de 80^{m2} em cujas paredes, quasi completas, estão abertas porta
cantaria de uma casa destinada ao commandante militar da praça.

Toda a fortaleza é revestida exteriormente por uma obra d'alve
cahiu deixando a descoberto uma superficie de 300,^{m2} approximadam

São causa d'esta ruina a granve do talude e a forte pressão e
terior pelas raizes de dois gigantes vegetaes a que dão aqui o nome

Devido a essa pressão vê-se já em alguns pontos que a sup
abaúlando, o que indica o proximo desmoronamento de mais alguns

Circumdando a fortaleza existe um fosso que pelo seu pessim
declive necessario para o escoamento das aguas da chuva, como é m
que ali fermentam: o que concorre para a insalubridade da praça.

Ja mandei destruir os *poilões*! Logo que acabem as chuvas far-
saveis e, depois de montar algumas peças nos fortins, será occasião d
cerca a villa e entulhar os fossos que só servem de despejo: poderã
vantar novas construcções em sitios cheios de ar e luz, embora tenh
fortins.

A praça de Cacheu é cercada em parte por um muro d'alvena
troncos de arvores. As portas estão inutilisadas; os baluartes incap
transitaveis a um inimigo ousado.

O recinto, que se diz fortificado, não tem espaço para novas
tende a augmentar.

Ahi, como em Bissau, devem ser reparados os baluartes, e de
que de nada serve. Mostraremos, d'esta forma aos gentios que não

Por ora junta-se material.

Artilheria

A artilheria que existe nas fortalezas está em pessimo estado d

Creio que nunca ninguem pensou em pintura d'este material de
retame de ferro esta crivado de ferrugem a ponto de não merecer
sau poderei montar algumas peças de alma lisa que tambem intin
mappa do material de guerra (*Doc. Y*).

A bateria de artilheria tem quatro bocas de fogo em bom esta
tylo. Os artilheiros teem tido exercicios repetidos e trabalham muito

Os caçadores tambem estão bem exercitados em manejo de arm
lnções. Uns e outros não receiam uma inspecção.

O rancho dos soldados é soffrivel. Os generos foram ultimame
rasoaveis. Se o conselho administrativo do corpo mandar vir directa
recer, não só para o rancho das praças de pret, como para fornecime
rão com esta medida, e o rancho dos corpos melhorará.

Por ora nada se pode deliberar n'este sentido porque a arrema

Disse que a força militar era constituida por incorrigiveis, más
mau estado de cousas não varia emquanto a Guiné portugueza fô

: juntam os peores soldados; para onde mandam todos os officiaes discolos; para onde não 'eriores capazes, e se alguem vem, por acaso, é logo transferido.
n corpo como caçadores carece de um bom quadro de officiaes e sobre tudo de bons sar—europeus e disciplinadores.
:ço quatro primeiros sargentos e auctorisação para passar a Angola os que excederem o

ão ha paioes de polvora. Os que ha não satisfazem ás condições de segurança exigidas em instrucções.
de Bolama é junto á praia e n'elle depositam polvora os particulares. E' uma casa d'al- coberta de telha com janellas em logar de frestas! Não tem para-raios.
m cacheu guarda se a polvora n'uma cubata!
andei fazer o orçamento de um paiol que se construirá, se houver dinheiro e operarios.
m Bissau arrecada-se a polvora na fortaleza.
os outros pontos occupados está a polvora em casa dos chefes militares!
hospital militar de Bolama é de ferro e tijolo como os quarteis:
stá bem collocado e preencheria os fins a que o destinam-se tivesse pessoal habilitado.
chefe de saude dirige todo o serviço clinico e administrativo do estabelecimento! Raras tem dois cirurgiões sob as suas ordens, e algum que tem é habilitado na escola de Goa.
lão tem enfermeiros que tratem dos doentes. Se os castigam reincidem; se lhes dão baixa, os substitue tem os mesmos costumes e desleixos. Falta-lhes um vigia.
E' minha opinião que o medico deve só receitar e operar; os enfermeiros cuidar dos doen- a administração e disciplina deve estar a cargo de outro empregado que, ordinariamente, é r. Este e as praças da companhia de saude empregadas na secretaria do hospital tratam ntabilidade e administração. O official olha tambem pela disciplina e vigia se todos cum- os seus deveres.
No hospital de Bolama é indispensavel um empregado d'estes, principalmente emquanto louver cirurgiões que se alternem no serviço diurno e nocturno.
Os 64$000 réis mensaes, vencimento de cada um dos facultativos de primeira classe—vagos gam um official que desempenhe esse serviço com a gratificação de 10$000 réis mensaes. Mas nem eu nem quem me substituir poderá empregar um official no hospital militar, não r fazer falta na fileira, como por não ter verba para o gratificar. Uma portaria legalisará esse o emquanto um novo orçamento o não auctorisar.

ADMINISTRAÇÃO DE MARINHA

Teve esta provincia uma esquadrilha de embarcações e de vela em numero de seis, que está redusida á lancha Cacine, sem machina, e á chalupa Honorio Barreto que não faz via- que não precise concerto.
Ha tres mezes que dei baixa ao cuter Zagallo por carecer de reparações dispendiosas, sen- mais vantajoso para a fazenda fretar embarcações, que ter uma despeza certa com lanchas issimas.
O capitão do porto de Bolama dirige o serviço maritimo da provincia como sabe e pode: lle pouco sabe e pode por ter apenas a carta de piloto.
O serviço de marinha na Guiné tem de ser dirigido por um official da armada. Ha um pri- ro tenente que fez bom serviço na provincia e que não deixará de solicitar o cargo, sabendo : estava bem remunerado.
O official nomeado deverá servir o cargo de capitão do porto e o de commandante da esqua- ha. Um machinista de 3.ª classe, um fiel encarregado, um ajudante de manobra, servindo de stre, e quatro ajudantes machinistas completarão o estado maior e menor da referida esqua- lha, guarnecida por praças destacadas da canhoneira em serviço na provincia e fogueiros, ma- heiros e moços indigenas, como se vê no projecto junto (*Doc. Z*).
O machinista vigia pela conservação e trabalho da machina de serração a vapor, para o e deve vir de Lisboa habilitado.
As machinas dos lanchões, bem cuidadas, dispensarão concertos repetidos, como hoje acontece, que tudo equivale a receita.
Na provincia deverão servir permanentemente quatro lanchões a vapor com accommodações ra transportarem, pelo menos, vinte e cinco soldados e dois officiaes.
A canhoneira pertencente á estacão dos dois archipelagos, como expuz em officio, deverá ir de Lisboa com a sua lotação e a da esquadrilha.
E' evidente que com 6:600$000 réis, despeza auctorisada nos artigos 31, 32, 33, 34 e 35 capitulo 6.º do actual orçamento não se provê a esta urgente necessidade. As economias pro- stas no capitulo anterior supprirão o deficit, como se vê no projecto a que me refiro.
Isto pelo que diz respeito ao custeio. Quanto á acquisição dos lanchões, se tem sido depo- tada a verba destinada á compra de navios para a Guiné, essa quantia e a que resultar de um

capital levantado sobre os 2:500$000 réis, votados para a referida c
coenta contos com destino aquella acquisição.

Emfim V. Ex.ª resolverá este negocio como entender mais co
uma provincia, cujas vias de communicação são o oceano, rios, estei
pode deixar de ter embarcações para o seu serviço interno e par
proficua. Postos fiscaes, como disse, são mais dispendiosos, de meno
porque teriam de se estabelecer entre gentios mancomunados com os
promptos a satisfazer todas as exigencias, excepto as do fisco.

Em Bissau e Cacheu, se ha necessidade de patrões-móres, dev
rinheiros da armada: na impossibilidade de os obter, podem os che
dega servirem esse cargo com a gratificação correspondente. É o q
les dois portos.

Tendo cumprido as disposições legaes mais relacionadas com
tractar em epilogo todas as propostas e indicações a que me referi.

mostrei a conveniencia de elevar Bolama á categoria de cidade;
disse que o concelho de Bolola não tinha hoje rasão de ser;
provei que Cacheu não tem elementos de vida municipal;
pedi a reorganisação da secretaria geral do governo:
propuz que os emolumentos da secretaria geral entrassem nos
mentassem os ordenados aos empregados d'essa repartição.
que os chefes dos presidios sejam gratificados com 300$000 r
que a despeza com a instrucção primaria passe a cargo das ca
paes;
que se crie na capital da provincia uma escola principal;
que venham de Angola cinco pretos resgatados para servir
aprendizes de officios;
que, quando os portos da Guiné portugueza estiverem suspeit
recta de vapores para a metropole;
que se arrazem as muralhas de Bissau e se destrua a palissad
que se construa no Ilheu do Rei, em Bissau, um lazareto;
que se mande vir de França o material preciso para diversas
principalmente, em Cacine;
que se crie o logar de fiel do correio, ou que esta repartição
o pessoal d'esta tambem encarregado do serviço d'aquella;
pedindo o agronomo e colonos madeirenses;
mostrando a conveniencia de augmentar os impostos indirectos;
propondo a creação do cargo de tabellião em Bissau;
que Cacheu se torne julgado irregular;
que se redusa a força do batalhão de caçadores 1, e o quadro
que os incorrigiveis de Angola e Moçambique sejam trocados
Cabo-Verde sejam mandados para Angola;
e, finalmente, que se augmente a marinha da colonia, conforme

E asim dou por terminado este trabalho, que áparte a modesti
veitavel.

V. Ex.ª com os seus vastos conhecimentos e com as informaçõ
as faltas e melhorará as propostas que julgar exequiveis e urgente

Quartel da minha residencia na Ilha Brava, 26 de outubro do

O CONTRA

Francisco Te

ex-governador da Guiné, no

(Doc. A)

COPIA.—Discurso proferido por Sua Excellencia o Senhor governador interino, Euzebio la do Valle. Senhor general: Em conformidade com o decreto de quinze de abril findo pelo Sua Magestade El-Rei se dignou de nomear a Vossa Excellencia para o elevado cargo de rnador d'esta provincia, tenho a honra de entregar a Vossa Excellencia a administração su- r da mesma provincia á testa da qual eu me achava desde cinco do referido mez.—Tendo ima satisfação de conhecer a Vossa Excellencia ha muitos annos e honrando-me sempre com a distincta amizade, felicito sinceramente a Vossa Excellencia pela sua feliz chegada a esta al, manifestando a minha plena confiança na sua longa experiencia e nos seus conhecimen- dministrativos de que Vossa Excellencia ha-de promover efficazmente o engrandecimento l e material d'esta provincia. Com a maior satisfação declaro a Vossa Excellencia que a ncia se acha na maior tranquillidade e que são perfeitamente cordiaes as relações politicas overno com os differentes representantes das nações estrangeiras aqui residentes. Cum- lo-me usar de maxima lealdade, n'um acto tão solemne como o presente, não devo deixar ignificar que não é desafogada a situação financeira d'esta provincia; o que é, no meu en- r, devido a causas muito variadas entre as quaes importa registar, em primeiro logar, a eciação dos productos d'esta colonia nos mercados importadores, e a deficiente fiscalisação neira na mui extensa area maritima da Senegambia Portugueza. Ensaiando-se novos pro- s e culturas differentes que na actualidade maior alta tenham nos mercados estrangeiros, o que serão necessarios avultados capitaes; exercendo-se em toda a area a maior fiscalisa- e protegendo-se o commercio contra as demasias de differentes tribus; parece-me que se rá resolver satisfactoriamente o problema economico que, ha tantos annos, tem difficultado rosperidades d'esta provincia. E' muito necessario que fiquem perfeitamente delimitados os s territorios na Guiné, e que sejam então salvaguardados os nossos direitos, tanto no lito- omo no interior, para que esta provincia venha a ter todas as condições para o seu desen- mento commercial e possa entrar rasgadamente no caminho do progresso, ao lado das co- s, suas irmãs. Tenho a mais completa confiança e convicção de que Vossa Excellencia com a incontestavel competencia e dedicação patriotica, concorrerá poderosamente se não para par, pelo menos para diminuir apreciavelmente os males que tão manifestamente estão af- ndo as condições economicas d'esta provincia, e faço n'este sentido os meus sinceros votos; ue habituado, desde perto de cinco annos, a conhecer e apreciar os habitantes da mesma, do parte do seu funccionalismo, confesso que são intimos os laços de amizade e sympathia a ella me prendem e me levam a trabalhar por ella com verdadeiro enthusiasmo. Permit- e ainda Vossa Excellencia que eu agradeça á illustre vereação da camara municipal d'este elho e aos dignos funccionarios a sua franca e leal coadjuvação; podendo certificar a Vossa llencia que todos lhe merecerão a mesma estima de que se tornaram credores durante o o da minha administracão.

Agradeço ao excellente povo da Guiné e ao honrado corpo commercial as provas de dis- a amizade e sympathia com que me honraram e que ficaram eternamente gravadas no meu ;ão. Como amigo que me prezo ser de Vossa Excellencia e como funccionario, termino fa- o sinceros votos pelo feliz governo de Vossa Excellencia, declarando-o desde já investido da e do seu elevado cargo.—Disse.—Viva Sua Magestade! Viva a nação portugueza! Viva Sua llencia o contra-almirante, governador!.—Está conforme.—Secretaria geral do governo em ma de de 1888.—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*—Secretario geral.

(Doc. A)

COPIA.—Resposta de Sua Excellencia o contra-almirante, governador, Francisco Teixeira da Silva. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor coronel, Euzebio Catella do Valle: Cumprindo ordens telegraphicas de Sua Excellencia o Ministro do ultramar, tomo posse do cargo de governador da provincia da Guiné para que fui nomeado por decreto de quinze de abril ultimo. Comquanto na minha vida publica conte perto de vinte e quatro annos passados nas colonias, conheço pouco esta possessão; estou, porém, convencido que rememorando e recommendando todos quantos projectos, propostas e indicações submetteram á consideração do governo central os meus antecessores, farei um bom serviço ao paiz, e terei occasião de estudar as questões de que depende o seu futuro engrandecimento,—que, diga-se a verdade, com a falta de recursos de que dispomos, está para tarde,—muito mais á falta de centros civilisadores, que, por ora, não teem irradiação; e que a tivessem, não se desarreigam facilmente costumes de seculos com uma colonisação composta apenas de funccionarios publicos, tão fluctuante que raro é aquelle cuja demora na provincia vae alem de dois annos. Senhores: A Guiné portugueza poderia tornar-se uma colonia agricola se tivesse clima mais saudavel; assim não passará de feitoria-presidio; visto como o europeu, que já procura a Africa occidental, onde facilmente se estabelecerão milhões de colonisadores, nunca se fará agricultor n'estas regiões—commerciará, e teremos a feitoria. O presidio creou-se e crescerá com os deportados da metropole e das colonias visinhas. A agricultura portanto, a cargo do indigena, será o que é em toda a parte onde falta a direcção intelligente—o producto do solo com o amanho proprio de indolentes, sem amor ao lar, com a vida nomada de tribus no estado rudimentar, cujo agrupamento será difficil realisar. Organisar um governo provincial com taes elementos é simplesmente delinear uma administração, que, em um futuro mais ou menos proximo, deverá estender-se a pontos onde ainda o nosso dominio é problematico. —Firmarmos, portanto, o nosso poderio; impôrmo-nos como senhores do que nos pertence, incutirmos no indigena, não o medo, o respeito ; affeiçoarmol-o ao trabalho e dar-lhe as verdadeiras noções das sociedades regularmente constituidas; deve ser o nosso constante lidar. E não é só a primeira auctoridade da provincia que tem de trabalhar com esse fim; todos, até o mais humilde, na rasão da sua civilisação, podem collaborar em obra tão meritoria. Na falta dos agentes mais energicos, empregados pelas nações poderosas, empregue-se o bom exemplo, o amor do justo, o conselho a tempo; não se dispense emfim a correcção, que tambem civilisa, bem applicada. O governo de Sua Magestade não hesitaria em proporcionar-nos as receitas sufficientes para fazer face ás despezas mais impreteriveis, se não fôra estar compromettido em tornar o novo districto do Congo uma desenvolvida estação civilisadora; se não tivera compromissos tomados com a approvação de contractos de alguns caminhos de ferro coloniaes, cabos telegraphicos, etc. Com uma grande divida não pode a mãe patria attender ás necessidades de todas as suas colonias. A Guiné está sendo preterida, mas não será esquecida. Aguardando melhores dias de prosperidade financeira o que nos cumpre é fiscalisar as receitas e gerir com a maxima economia. E' o que sempre tenho feito nos governos do ultramar. Deixo esta observação áquelles cujo dever do cargo é attender aos interesses da fazenda: serviço que nunca esqueço—e se n'elle encontro faltas, não as sei disfarçar. Aos militares, meus camaradas, direi—que não basta mostrar valor em campanha para merecer a consideração dos superiores; é indispensavel a maxima disciplina. Se o soldado não obedece á voz dos chefes pode ser audaz e valoroso, como sempre tem sido, mas é insubordinado; e dar, por isso causa a que se perca uma batalha e, o que ainda peor, a que se percam vidas. Cumpre, pois, no remanso da paz, cuidar da disciplina e do exercicio; e n'esta parte tenho plena confiança no Excellentissimo coronel Catella, conhecido no exercito da Africa occidental como official disciplinador. E dirigindo-me directamente a Sua Excellencia que na qualidade de governador interino d'esta provincia acaba de me dar posse d'este governo, é do meu dever agradecer-lhe as lisongeiras expressões de que se serviu, elevando-me em meritos que fracos são, e que Sua Excellencia quiz ver pelo prisma da amisade que nos une ha grande numero de annos.—De Sua Excellencia, que se interessa deveras pelo paiz onde serve vae para cinco annos, tendo-lhe prestado bons serviços, nada mais direi—que fallam bem alto as demonstrações de apreço que lhe deram os habitantes d'esta provincia. Viva Sua Magestade El-rei e toda a familia real! Viva a nação portugueza! Viva o Excellentissimo coronel Catella!.—Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama, de de 1888.—*Joaquim da Graça Correia e Lança*.—Secretario geral.

(Doc. B)

PORTARIA N.° A [a]

Não havendo actualmente na villa de Cacheu elementos de vida municipal, regular, visto como não ha cidadãos com residencia fixa na referida villa, em numero sufficiente, que, sem desprestigio das instituições, estejam no caso de exercer cargos de eleição popular;

Considerando que pela falta de individuos habeis para as funcções judiciaes servem os camaristas de juizes e delegados dando-se incompatibilidades a que se não tem attendido;

Considerando que a camara municipal de Cacheu, estando a praça em armas, como em estado de sitio, ameaçada pelo gentio visinho, julgou-se auctorisada a convocar o povo a fim de deliberar sobre negocios completamente alheios á administração do municipio contra as expressas determinações do codigo administrativo em vigor; habituando assim a gente rude do concelho a ver na auctoridade legalmente constituida um agente subordinado ao presidente da camara municipal, isto quando o simples bom senso aconselha a que todos se submettessem de *motu* proprio ás determinações dimanadas da auctoridade militar, que, em casos taes, assume todos os poderes, porque a salvação publica é a suprema lei;

Usando da faculdade que me confere o § 3.° do artigo 72.° do decreto de 1 de dezembro de 1869.

Hei por conveniente ao serviço e ao socego publico dissolver a camara municipal de Cacheu, substituindo-a por uma commissão presidida pelo administrador do concelho e dois vogaes que, no corrente anno civil, serão os cidadãos José Corrêa Pinto e Lourenço Rocha d'Andrade; devendo esta commissão tomar posse e conta dos haveres municipaes e respectiva escripturação dando conta ao governo provincial de qualquer irregularidade que encontre a fim de se tomar a responsabilidade a quem competir.

As auctoridades e mais pessoas a quem o conhecimento d'esta competir assim o tenham entendido e cumpram.

Governo da provincia em Bolama, dezenove de março do 1888. (Assignado) Francisco Teixeira da Silva, governador.—Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama, 16 de Julho de 1888.—O secretario geral.—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*

---

[a] Esta portaria é o *(Doc. B)* citado a pag. 7.—Em vez de (*Doc. B)* a pag. 7, linha 35, deve ler-se *(Doc. D)*.

Que venham seja d'onde fôr, porque estão fazendo falta n'esta parte da Africa em que a religião de Mahomet faz progressos espantosos.

Em Bolama ha uma egreja de tijolo e ferro; em Bissau uma capella militar e em Cacheu uma ermida. Em Buba, Geba e Farim não ha egrejas.

Se em todos os pontos occupados houvesse um padre, teriamos professores habilitados no ensino primario, que nos custariam menos; visto como o missionario, leccionando, vence a gratificação annual de 100$000 réis.

Se como supponho não ha padres que se prestem a servir na Guiné, decrete-se o registo civil para esta provincia; que até nas freguezias, quando providas de parochos, tem sido o registo parochial mal executado, o que confirmam os administradores do concelho.

ADMINISTRAÇÃO MILITAR

Sobre cousas militares tenho a minha opinião compromettida em um documento publico que redigi na qualidade de governador da provincia de S. Thomé e Principe.

Disse eu: que a não ser o exercito de Portugal *um só para todo o reino* — que não é simplesmente a nesga occidental da europa apertada pela Hespanha — conviria organisar *um exercito para todas as provincias ultramarinas.*

Delineando a organisação d'esse exercito apresentei alguns alvitres que vejo adoptados no projecto da constituição das forças militares das possessões d'alem-mar.

Accrescentarei: que as tropas do ultramar devem ser organisadas em pé de paz. Conserval-as em pé de guerra, sobre ser dispendioso é quasi inexequivel. A metropole. que pode ter tropa do exercito do ultramar em serviço de guarnição, acudirá com auxilios onde forem precisos. Cabe esse serviço, tambem, á marinha de guerra, por isso é de urgente necessidade que as divisões e estações navaes conservem sempre navios em cada uma das capitaes das provincias e nos seus districtos mais longiquos.

E d'ahi não seria facil detalhar força, em pé de guerra, na Guiné e em Moçambique, onde os indigenas, naturalmente guerreiros, se juntão em massas de milhares de homens *quando querem ajustar contas com os brancos.*

Na Guiné acharam sufficiente um batalhão de caçadores com 526 homens e uma bateria de artilheria com 124.

No ultimo projecto de organisação augmentam a força de caçadores, provavelmente por a julgarem diminuta no estado de guerra em que esta provincia se conservara.

Ha dezeseis mezes que tomei posse do governo, e ainda a força não entrou em operações. Uma columna que achei organisada em Geba foi dissolvida, e não me tenho cançado de recommendar aos militares mais em contacto com as tribus gentilicas, que lhes façam comprehender que nem precisamos de auxilio, nem lh'o damos.

Partindo, portanto, do principio que até na Guiné pode a força militar ser organisada em pé de paz, conservaria na provincia a bateria de artilheria —com gente escolhida — e um dos batalhões de caçadores dos tres projectados para a Guiné pela commissão.

As companhias de policia d'aquella provincia e as que servem na de S. Thomé não me parece que satisfaçam ao serviço a que as destinaram. Suppoz-se que com bons prets se obteriam soldados europeus morigerados e habituados á vida militar. Não aconteceu assim, porque os soldados bem comportados, embora os tentasse o melhor pret e o desejo *de vêr terras*, não os deixam sair dos corpos! Só os sargentos despachados para o ultramar é que os poderão levar comsigo.

A policia, portanto, não tem tido nem terá bons soldados, e para os ter maus e africanos não vale a pena despender tanto, pois que o soldado preto quanto mais recebe, mais aguardente bebe.

Um regimento de caçadores faz o mesmo serviço, podendo empregar dois batalhões no policiamento das ilhas de Cabo Verde com uma gratificação paga pelas municipalidades.

O mappa junto (doc. *V*) indica a composição do batalhão. Esta força e a da bateria de artilheria guarnecerá a Guiné; conservará em respeito os indigenas que tentem aggredir-nos: o que não é de suppôr que aconteça, seguindo a politica de não interferencia nas suas contendas, auxiliando uns e combatendo outros, e ainda menos, tomando a defeza de qualquer colono que fiado na nossa protecção vá entre os indigenas provocal-os e exploral-os.

Quem quizer negociar que se acolha aos pontos occupados, o que será um meio de desenvolver as povoações. A força publica não ha-de andar sertão dentro acompanhando o commerciante, principalmente aquelle que só está bem quando está só no campo do negocio. Os atravessadores não tinham protecção nas velhas leis, tambem a não devem ter nas novas.

Os treze contos, em numeros redondos, que se economisam com esta proposta, podem aproveitar-se em outras despezas de maior urgencia: taes são as do custeio com lanchões a vapor que representam aos olhos dos indigenas centenares de soldados.

Demais: conservando na Guiné o batalhão de caçadores e a bateria de artilheria no seu es-

tado completo são 370 praças de pret d'aquella arma e 120 d'esta — total 490, que darão as guarnições de Bolama, Bissau, Cacheu, Buba, Farim e Cacine.

E tanto se póde diminuir a força, como indico, que o serviço se tem feito com aquelle numero de praças.

O mappa (doc. *X*) não só mostra as vacaturas que ha nos corpos, como a procedencia das praças.

As companhias de correcção não teem peor gente!

Bastará notar que d'estas companhias saem os peores para esta provincia e Angola, e os que ahi se tornam segunda vez incorrigiveis vem para a Guiné. Estes, aquelles e os incorrigiveis das provincias de S. Thomé e Principe e Cabo Verde, com os desertores das tres provincias referidas e alguns dos corpos do reino, e os pretos resgatados em Novo Redondo ou Catumbella, que são os criminosos d'aquelles sertões, constituem a força publica da Guiné portugueza!

Tropa d'estas, por melhores que sejam os officiaes que a commandem, não póde merecer confiança.

Para a melhorar, na impossibilidade de obter boas recrutas — que venham os resgatados e os desertores do reino, Cabo Verde e provincias do sul.

Os incorrigiveis dos corpos de Portugal, os de Cabo Verde e os de S. Thomé que vão para Loanda. Angola e Moçambique que troquem entre si os seus incorrigiveis, e os da Guiné que passem a Angola. se não forem angolenses, ou a Moçambique, se o forem.

Esta excepção explica-se n'uma guarnição pequena; n'uma provincia nascente em que o soldado deve ser elemento moralisador—que o não tem sido até hoje.

Não tenho presente o quadro de cada um dos batalhões componentes do regimento de caçadores indicado pela illustre commissão encarregada da reorganisação do exercito colonial; por isso elaborei um projecto accommodado ás necessidades da provincia, e será facil provêl-as collocando na Guiné um batalhão com o quadro de officiaes e praças de pret apontado no projecto junto, aquelles detalhados para a guarnição de Bolama e commandos dos destacamentos em Bissau, Cacheu, Buba, Geba, Farim e Cacine.

Com dezeseis officiaes de caçadores e quatro de artilheria faz-se todo o serviço da provincia sem necessidade de um quadro de officiaes de commissão, como o auctorisado no orçamento.

O administrado do concelho em Bolama póde ser o commandante da bateria; em Cacheu, Bissau e Cacine aquartelam tres companhias de caçadores—uma em cada concelho. Os seus capitães servem de commandantes militares e administradores. Diminuem assim os attritos.

A companhia de Cacheu dá destacamento de subalterno para Farim; a de Bissau, para Geba; a de Cacine para a ilha de Melho; a de Bolama, para Bolola.

A bateria faz a policia da capital: dá as salvas nos dias festivos e destaca praças para condestaveis e encarregados do material de guerra nos differentes pontos militares.

Os seus officiaes entram, tambem, na escala dos destacamentos.

Assim o art.° 24 do Cap.° 5.° do orçamento em vigor ficará reduzido a:

Officiaes em commissão

2 capitães (*a*): soldo, a	420$000	840$000	
50 por cento a	210$000	420$000	1:260$000
1 tenente (*b*): soldo, a	396$000		
10 por cento, a	198$000		594$000
1 alferes (*c*): soldo	360$000		
50 por cento	180$000		540$000
			2:394$000
Despeza do orçamento	5:572$000		
Despeza projectada	2:394$000		
Economia	3:178$000		

No art.° 27.° temos de substituir Buba por Cacine, visto como aquelle commandante deve ter 300$000 réis de gratificação por ser concelho sem retribuição municipal — o que não altera a despeza.

No artigo 29.° secção 1.ª nas verbas relativas a individuos estranhos á companhia de saude, proporia:

1 enfermeiro, por ser o hospital de Bolama militar e civil.

(*a*) Chefes da repartição militar e da contabilidade.
(*b*) Ajudante de ordens.
(*c*) Official ás ordens.

Na secção 5.ª do mesmo artigo deve substituir-se a—Enfermaria em Bolôr—por—
ria em Cacine.

Aquartelamentos

Todos os destacamentos estão sem quartéis e enfermarias. Pedi-as em officios n.º 81
6 de março de 1888.

Tratei d'este negocio na parte d'este relatorio relativa a obras publicas.

Em Bolama não ha calabouços; não ha refeitorios, nem quartos para todos os sarg
quartel não é fechado: e com todas estas faltas soffre a disciplina.

Fortificações

As velhas fortificações de Bissau e Cacheu estão a cair em ruinas.

A fortaleza de Bissau é formada por quatro fortins ligados entre si por cortinas co
os caracteres de fortificação permanente.

A banqueta das cortinas construida na espessura das muralhas está 3.m t. m. acima
planada: é protegida em parte por um parapeito arruinado.

Os fortins que formam os quatro angulos do reducto são guarnecidos de artilheria
tra, em alguns pontos, em canhonheiras directas separadas por espaldões regularmente c
dos, n'outros em simples aberturas rasgadas n'um parapeito e n'outros ainda está complet
desprotegida.

Ao meio da cortina que defronta com o mar e por cima do portão da entrada existe
cinto de 80m² em cujas paredes, quasi completas, estão abertas portas e janellas com cunh
cantaria de uma casa destinada ao commandante militar da praça.

Toda a fortaleza é revestida exteriormente por uma obra d'alvenaria que em alguns
cahiu deixando a descoberto uma superficie de 300,m² approximadamente.

São causa d'esta ruina a granve do talude e a forte pressão exercida no revestiment
terior pelas raizes de dois gigantes vegetaes a que dão aqui o nome de *poilões*.

Devido a essa pressão vê-se já em alguns pontos que a superficie do revestiment
abaúlando, o que indica o proximo desmoronamento de mais alguns pannos de alvenaria.

Circumdando a fortaleza existe um fosso que pelo seu pessimo estado, não só não t
declive necessario para o escoamento das aguas da chuva, como é um deposito de immund
que ali fermentam: o que concorre para a insalubridade da praça.

Ja mandei destruir os *poilões*! Logo que acabem as chuvas far-se-hão os reparos indis
saveis e, depois de montar algumas peças nos fortins, será occasião de deitar abaixo o muro
cerca a villa e entulhar os fossos que só servem de despejo: poderão então alargar as ruas
vantar novas construcções em sitios cheios de ar e luz, embora tenhão de ficar protegidas p
fortins.

A praça de Cacheu é cercada em parte por um muro d'alvenaria e por uma palissada
troncos de arvores. As portas estão inutilisadas; os baluartes incapazes, offerecendo abert
transitaveis a um inimigo ousado.

O recinto, que se diz fortificado, não tem espaço para novas construcções e a popula
tende a augmentar.

Ahi, como em Bissau, devem ser reparados os baluartes, e depois inutilisada a paliss
que de nada serve. Mostraremos, d'esta forma aos gentios que não os tememos.

Por ora junta-se material.

Artilheria

A artilheria que existe nas fortalezas está em pessimo estado de conservação,

Creio que nunca ninguem pensou em pintura d'este material de guerra: por isso, até o ca
retame de ferro esta crivado de ferrugem a ponto de não merecer confiança. Verei se em Bis
sau poderei montar algumas peças de alma lisa que tambem intimidam o gentio. Vae junto
mappa do material de guerra (*Doc. Y*).

A bateria de artilheria tem quatro bocas de fogo em bom estado que dão as salvas do es
tylo. Os artilheiros teem tido exercicios repetidos e trabalham muito regularmente..

Os caçadores tambem estão bem exercitados em manejo de armas, exercicio de fogo e evo
luções. Uns e outros não receiam uma inspecção.

O rancho dos soldados é soffrivel. Os generos foram ultimamente arrematados por preços
rasoaveis. Se o conselho administrativo do corpo mandar vir directamente de Lisboa do que ca
recer, não só para o rancho das praças de pret, como para fornecimento dos officiaes, todos lucra
rão com esta medida, e o rancho dos corpos melhorará.

Por ora nada se pode deliberar n'este sentido porque a arrematação foi dada por um anno.

Disse que a força militar era constituida por incorrigiveis, más recrutas e desertores. Este
mau estado de cousas não varia emquanto a Guiné portugueza fôr o unico ponto do ultramar

de se juntam os peores soldados; para onde mandam todos os officiaes discolos; para onde não m inferiores capazes, e se alguem vem, por acaso, é logo transferido.

Um corpo como caçadores carece de um bom quadro de officiaes e sobre tudo de bons sar- ntos—europeus e disciplinadores.

Peço quatro primeiros sargentos e auctorisação para passar a Angola os que excederem o ladro.

Não ha paioes de polvora. Os que ha não satisfazem ás condições de segurança exigidas em es construcções.

O de Bolama é junto á praia e n'elle depositam polvora os particulares. E' uma casa d'al- naria coberta de telha com janellas em logar de frestas! Não tem para-raios.

Em cacheu guarda se a polvora n'uma cubata!

Mandei fazer o orçamento de um paiol que se construirá, se houver dinheiro e operarios.

Em Bissau arrecada-se a polvora na fortaleza.

Nos outros pontos occupados está a polvora em casa dos chefes militares!

O hospital militar de Bolama é de ferro e tijolo como os quarteis:

Está bem collocado e preencheria os fins a que o destinam-se tivesse pessoal habilitado.

O chefe de saude dirige todo o serviço clinico e administrativo do estabelecimento! Raras ezes tem dois cirurgiões sob as suas ordens, e algum que tem é habilitado na escola de Goa.

Não tem enfermeiros que tratem dos doentes. Se os castigam reincidem; se lhes dão baixa, uem os substitue tem os mesmos costumes e desleixos. Falta-lhes um vigia.

E' minha opinião que o medico deve só receitar e operar; os enfermeiros cuidar dos doen- es—a administração e disciplina deve estar a cargo de outro empregado que, ordinariamente, é nilitar. Este e as praças da companhia de saude empregadas na secretaria do hospital tratam la contabilidade e administração. O official olha tambem pela disciplina e vigia se todos cum- prem os seus deveres.

No hospital de Bolama é indispensavel um empregado d'estes, principalmente emquanto não houver cirurgiões que se alternem no serviço diurno e nocturno.

Os 64$000 réis mensaes, vencimento de cada um dos facultativos de primeira classe—vagos —pagam um official que desempenhe esse serviço com a gratificação de 10$000 réis mensaes.

Mas nem eu nem quem me substituir poderá empregar um official no hospital militar, não só por fazer falta na fileira, como por não ter verba para o gratificar. Uma portaria legalisará esse abono emquanto um novo orçamento o não auctorisar.

ADMINISTRAÇÃO DE MARINHA

Teve esta provincia uma esquadrilha de embarcações e de vela em numero de seis, que hoje está redusida á lancha Cacine, sem machina, e á chalupa Honorio Barreto que não faz via- gem que não precise concerto.

Ha tres mezes que dei baixa ao cuter Zagallo por carecer de reparações dispendiosas, sen- do mais vantajoso para a fazenda fretar embarcações, que ter uma despeza certa com lanchas velhissimas.

O capitão do porto de Bolama dirige o serviço maritimo da provincia como sabe e pode: e elle pouco sabe e pode por ter apenas a carta de piloto.

O serviço de marinha na Guiné tem de ser dirigido por um official da armada. Ha um pri- meiro tenente que fez bom serviço na provincia e que não deixará de solicitar o cargo, sabendo que estava bem remunerado.

O official nomeado deverá servir o cargo de capitão do porto e o de commandante da esqua- drilha. Um machinista de 3.ª classe, um fiel encarregado, um ajudante de manobra, servindo de mestre, e quatro ajudantes machinistas completarão o estado maior e menor da referida esqua- drilha, guarnecida por praças destacadas da canhoneira em serviço na provincia e fogueiros, ma- rinheiros e moços indigenas, como se vê no projecto junto (*Doc. Z*).

O machinista vigia pela conservação e trabalho da machina de serração a vapor, para o que deve vir de Lisboa habilitado.

As machinas dos lanchões, bem cuidadas, dispensarão concertos repetidos, como hoje acontece, o que tudo equivale a receita.

Na provincia deverão servir permanentemente quatro lanchões a vapor com accommodações para transportarem, pelo menos, vinte e cinco soldados e dois officiaes.

A canhoneira pertencente á estacão dos dois archipelagos, como expuz em officio, deverá sair de Lisboa com a sua lotação e a da esquadrilha.

E' evidente que com 6:600$000 réis, despeza auctorisada nos artigos 31, 32, 33, 34 e 35 do capitulo 6.º do actual orçamento não se provê a esta urgente necessidade. As economias pro- postas no capitulo anterior supprirão o deficit, como se vê no projecto a que me refiro.

Isto pelo que diz respeito ao custeio. Quanto á acquisição dos lanchões, se tem sido depo- sitada a verba destinada á compra de navios para a Guiné, essa quantia e a que resultar de um

capital levantado sobre os 2:500$000 réis, votados para a referida compra, deverá pr
coenta contos com destino aquella acquisição.

Emfim V. Ex.ª resolverá este negocio como entender mais conveniente; na certe
uma provincia, cujas vias de communicação são o oceano, rios, esteiros e pequenos gol
pode deixar de ter embarcações para o seu serviço interno e para uma fiscalisação
proficua. Postos fiscaes, como disse, são mais dispendiosos, de menos confiança e pouco
porque teriam de se estabelecer entre gentios mancomunados com os contrabandistas, g
promptos a satisfazer todas as exigencias, excepto as do fisco.

Em Bissau e Cacheu, se ha necessidade de patrões-móres, deveriam elles ser offi
rinheiros da armada: na impossibilidade de os obter, podem os chefes das delegações
dega servirem esse cargo com a gratificação correspondente. É o que está acontecendo
les dois portos.

Tendo cumprido as disposições legaes mais relacionadas com estes trabalhos, resta
tractar em epilogo todas as propostas e indicações a que me referi.

mostrei a conveniencia de elevar Bolama á categoria de cidade;

disse que o concelho de Bolola não tinha hoje rasão de ser;

provei que Cacheu não tem elementos de vida municipal;

pedi a reorganisação da secretaria geral do governo:

propuz que os emolumentos da secretaria geral entrassem nos cofres da fazenda e
mentassem os ordenados aos empregados d'essa repartição.

que os chefes dos presidios sejam gratificados com 300$000 réis annuaes;

que a despeza com a instrucção primaria passe a cargo das camaras e commissões n
paes;

que se crie na capital da provincia uma escola principal;

que venham de Angola cinco pretos resgatados para servirem nas obras publicas
aprendizes de officios;

que, quando os portos da Guiné portugueza estiverem suspeitos ou sujos, haja carrei
recta de vapores para a metropole;

que se arrazem as muralhas de Bissau e se destrua a palissada de Cacheu;

que se construa no Ilheu do Rei, em Bissau, um lazareto;

que se mande vir de França o material preciso para diversas construcções na provinci
principalmente, em Cacine;

que se crie o logar de fiel do correio, ou que esta repartição una ás obras publicas, s
o pessoal d'esta tambem encarregado do serviço d'aquella;

pedindo o agronomo e colonos madeirenses;

mostrando a conveniencia de augmentar os impostos indirectos;

propondo a creação do cargo de tabellião em Bissau;

que Cacheu se torne julgado irregular;

que se redusa a força do batalhão de caçadores 1, e o quadro dos officiaes em commiss

que os incorrigiveis de Angola e Moçambique sejam trocados entre si, e os de S. Thom
Cabo-Verde sejam mandados para Angola;

e, finalmente, que se augmente a marinha da colonia, conforme o projecto junto (*Doc Z*

E asim dou por terminado este trabalho, que áparte a modestia, alguma cousa terá de ap
veitavel.

V. Ex.ª com os seus vastos conhecimentos e com as informações da direcção geral suppri
as faltas e melhorará as propostas que julgar exequiveis e urgentes.

Quartel da minha residencia na Ilha Brava, 26 de outubro do 1888.

O CONTRA-ALMIRANTE

Francisco Teixeira da Silva

ex-governador da Guiné, nomeado governador de Macau.

DOCUMENTOS

(Doc. A)

COPIA.—Discurso proferido por Sua Excellencia o Senhor governador interino, Euzebio Catella do Valle. Senhor general: Em conformidade com o decreto de quinze de abril findo pelo qual Sua Magestade El-Rei se dignou de nomear a Vossa Excellencia para o elevado cargo de governador d'esta provincia, tenho a honra de entregar a Vossa Excellencia a administração superior da mesma provincia á testa da qual eu me achava desde cinco do referido mez.—Tendo a intima satisfação de conhecer a Vossa Excellencia ha muitos annos e honrando-me sempre com a sua distincta amizade, felicito sinceramente a Vossa Excellencia pela sua feliz chegada a esta capital, manifestando a minha plena confiança na sua longa experiencia e nos seus conhecimentos administrativos de que Vossa Excellencia ha-de promover efficazmente o engrandecimento moral e material d'esta provincia. Com a maior satisfação declaro a Vossa Excellencia que a provincia se acha na maior tranquillidade e que são perfeitamente cordiaes as relações politicas do governo com os differentes representantes das nações estrangeiras aqui residentes. Cumprindo-me usar de maxima lealdade, n'um acto tão solemne como o presente, não devo deixar de significar que não é desafogada a situação financeira d'esta provincia; o que é, no meu entender, devido a causas muito variadas entre as quaes importa registar, em primeiro logar, a depreciação dos productos d'esta colonia nos mercados importadores, e a deficiente fiscalisação aduaneira na mui extensa area maritima da Senegambia Portugueza. Ensaiando-se novos processos e culturas differentes que na actualidade maior alta tenham nos mercados estrangeiros, para o que serão necessarios avultados capitaes; exercendo-se em toda a area a maior fiscalisação, e protegendo-se o commercio contra as demasias de differentes tribus; parece-me que se poderá resolver satisfactoriamente o problema economico que, ha tantos annos, tem difficultado as prosperidades d'esta provincia. E' muito necessario que fiquem perfeitamente delimitados os nossos territorios na Guiné, e que sejam então salvaguardados os nossos direitos, tanto no litoral como no interior, para que esta provincia venha a ter todas as condições para o seu desenvolvimento commercial e possa entrar rasgadamente no caminho do progresso, ao lado das colonias, suas irmãs. Tenho a mais completa confiança e convicção de que Vossa Excellencia com a sua incontestavel competencia e dedicação patriotica, concorrerá poderosamente se não para extirpar, pelo menos para diminuir apreciavelmente os males que tão manifestamente estão affectando as condições economicas d'esta provincia, e faço n'este sentido os meus sinceros votos; porque habituado, desde perto de cinco annos, a conhecer e apreciar os habitantes da mesma, fazendo parte do seu funccionalismo, confesso que são intimos os laços de amizade e sympathia que a ella me prendem e me levam a trabalhar por ella com verdadeiro enthusiasmo. Permitta-me ainda Vossa Excellencia que eu agradeça á illustre vereação da camara municipal d'este concelho e aos dignos funccionarios a sua franca e leal coadjuvação; podendo certificar a Vossa Excellencia que todos lhe merecerão a mesma estima de que se tornaram credores durante o tempo da minha administração.

Agradeço ao excellente povo da Guiné e ao honrado corpo commercial as provas de distincta amizade e sympathia com que me honraram e que ficaram eternamente gravadas no meu coração. Como amigo que me prezo ser de Vossa Excellencia e como funccionario, termino fazendo sinceros votos pelo feliz governo de Vossa Excellencia, declarando-o desde já investido da posse do seu elevado cargo.—Disse.—Viva Sua Magestade! Viva a nação portugueza! Viva Sua Excellencia o contra-almirante, governador!.—Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama de de 1888.—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*—Secretario geral.

(Doc. A)

COPIA.—Resposta de Sua Excellencia o contra-almirante, governador, Francisco Teixeira da Silva. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor coronel, Euzebio Catella do Valle: Cumprindo ordens telegraphicas de Sua Excellencia o Ministro do ultramar, tomo posse do cargo de governador da provincia da Guiné para que fui nomeado por decreto de quinze de abril ultimo. Comquanto na minha vida publica conte perto de vinte e quatro annos passados nas colonias, conheço pouco esta possessão; estou, porém, convencido que rememorando e recommendando todos quantos projectos, propostas e indicações submetteram á consideração do governo central os meus antecessores, farei um bom serviço ao paiz, e terei occasião de estudar as questões de que depende o seu futuro engrandecimento,—que, diga-se a verdade, com a falta de recursos de que dispomos, está para tarde,—muito mais á falta de centros civilisadores, que, por ora, não teem irradiação; e que a tivessem, não se desarreigam facilmente costumes de seculos com uma colonisação composta apenas de funccionarios publicos, tão fluctuante que raro é aquelle cuja demora na provincia vae alem de dois annos. Senhores: A Guiné portugueza poderia tornar-se uma colonia agricola se tivesse clima mais saudavel; assim não passará de feitoria-presidio; visto como o europeu, que já procura a Africa occidental, onde facilmente se estabelecerão milhões de colonisadores, nunca se fará agricultor n'estas regiões—commerciará, e teremos a feitoria. O presidio creou-se e crescerá com os deportados da metropole e das colonias visinhas. A agricultura portanto, a cargo do indigena, será o que é em toda a parte onde falta a direcção intelligente—o producto do solo com o amanho proprio de indolentes, sem amor ao lar, com a vida nomada de tribus no estado rudimentar, cujo agrupamento será difficil realisar. Organisar um governo provincial com taes elementos é simplesmente delinear uma administração, que, em um futuro mais ou menos proximo, deverá estender-se a pontos onde ainda o nosso dominio é problematico. —Firmarmos, portanto, o nosso poderio; impôrmo-nos como senhores do que nos pertence, incutirmos no indigena, não o medo, o respeito ; affeiçoarmol-o ao trabalho e dar-lhe as verdadeiras noções das sociedades regularmente constituidas; deve ser o nosso constante lidar. E não é só a primeira auctoridade da provincia que tem de trabalhar com esse fim; todos, até o mais humilde, na rasão da sua civilisação, podem collaborar em obra tão meritoria. Na falta dos agentes mais energicos, empregados pelas nações poderosas, empregue-se o bom exemplo, o amor do justo, o conselho a tempo; não se dispense emfim a correcção, que tambem civilisa, bem applicada. O governo de Sua Magestade não hesitaria em proporcionar-nos as receitas sufficientes para fazer face ás despezas mais impreteriveis, se não fôra estar compromettido em tornar o novo districto do Congo uma desenvolvida estação civilisadora; se não tivera compromissos tomados com a approvação de contractos de alguns caminhos de ferro coloniaes, cabos telegraphicos, etc. Com uma grande divida não pode a mãe patria attender ás necessidades de todas as suas colonias. A Guiné está sendo preterida, mas não será esquecida. Aguardando melhores dias de prosperidade financeira o que nos cumpre é fiscalisar as receitas e gerir com a maxima economia. E' o que sempre tenho feito nos governos do ultramar. Deixo esta observação áquelles cujo dever do cargo é attender aos interesses da fazenda: serviço que nunca esqueço—e se n'elle encontro faltas, não as sei disfarçar. Aos militares, meus camaradas, direi—que não basta mostrar valor em campanha para merecer a consideração dos superiores; é indispensavel a maxima disciplina. Se o soldado não obedece á voz dos chefes pode ser audaz e valoroso, como sempre tem sido, mas é insubordinado; e dar, por isso causa a que se perca uma batalha e, o que ainda peor, a que se percam vidas. Cumpre, pois, no remanso da paz, cuidar da disciplina e do exercicio; e n'esta parte tenho plena confiança no Excellentissimo coronel Catella, conhecido no exercito da Africa occidental como official disciplinador. E dirigindo-me directamente a Sua Excellencia que na qualidade de governador interino d'esta provincia acaba de me dar posse d'este governo, é do meu dever agradecer-lhe as lisongeiras expressões de que se serviu, elevando-me em meritos que fracos são, e que Sua Excellencia quiz ver pelo prisma da amisade que nos une ha grande numero de annos.—De Sua Excellencia, que se interessa deveras pelo paiz onde serve vae para cinco annos, tendo-lhe prestado bons serviços, nada mais direi—que fallam bem alto as demonstrações de apreço que lhe deram os habitantes d'esta provincia. Viva Sua Magestade El-rei e toda a familia real! Viva a nação portugueza! Viva o Excellentissimo coronel Catella!.—Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama, de de 1888.—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*—Secretario geral.

(Doc. B)

PORTARIA N.º A [a]

Não havendo actualmente na villa de Cacheu elementos de vida municipal, regular, visto como não ha cidadãos com residencia fixa na referida villa, em numero sufficiente, que, sem desprestigio das instituições, estejam no caso de exercer cargos de eleição popular;

Considerando que pela falta de individuos habeis para as funcções judiciaes servem os camaristas de juizes e delegados dando-se incompatibilidades a que se não tem attendido;

Considerando que a camara municipal de Cacheu, estando a praça em armas, como em estado de sitio, ameaçada pelo gentio visinho, julgou-se auctorisada a convocar o povo a fim de deliberar sobre negocios completamente alheios á administração do municipio contra as expressas determinações do codigo administrativo em vigor: habituando assim a gente rude do concelho a ver na auctoridade legalmente constituida um agente subordinado ao presidente da camara municipal, isto quando o simples bom senso aconselha a que todos se submettessem de *motu* proprio ás determinações dimanadas da auctoridade militar, que, em casos taes, assume todos os poderes, porque a salvação publica é a suprema lei;

Usando da faculdade que me confere o § 3.º do artigo 72.º do decreto de 1 de dezembro de 1869.

Hei por conveniente ao serviço e ao socego publico dissolver a camara municipal de Cacheu, substituindo-a por uma commissão presidida pelo administrador do concelho e dois vogaes que, no corrente anno civil, serão os cidadãos José Corrêa Pinto e Lourenço Rocha d'Andrade: devendo esta commissão tomar posse e conta dos haveres municipaes e respectiva escripturação dando conta ao governo provincial de qualquer irregularidade que encontre a fim de se tomar a responsabilidade a quem competir.

As auctoridades e mais pessoas a quem o conhecimento d'esta competir assim o tenham entendido e cumpram.

Governo da provincia em Bolama, dezenove de março do 1888. (Assignado) Francisco Teixeira da Silva, governador.—Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama, 16 de Julho de 1888.—O secretario geral.—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*

([a]) Esta portaria é o *(Doc. B)* citado a pag. 7.—Em vez de *(Doc. B)* a pag. 7, linha 35, deve ler-se *(Doc. D)*.

Tabaco	$020	-$-	[illegible]	[illegible]	-$-	$200	-$-	-$-	$200	-$-	[illegible]	$040
Espingardas	-$-	-$-	$200	-$-	-$-	$040	-$-	-$-	$040	-$-	-$-	-$-
Espadas ou traçados	-$-	-$-	$040	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	$030	-$-
Vinho nacional	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-		-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Varetas de cobre	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	$05	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-
Champagne	$050	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$-	-$050	-$-	-$-	-$-	-$-

Secretaria geral do governo da provincia da Guiné Portugueza, de agosto de 1888.— O secretario geral — *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. C)

CAMARA MUNICIPAL DE BISSAU

MAPPA DOS RENDIMENTOS DO COFRE DO MUNICIPIO DA VILLA DE BISSAU DURANTE OS ANNOS ECONOMICOS DE 1884 A 1885, 1885 A 1886, E 1886 A 1887

DESIGNAÇÃO	IMPORTANCIA	TOTAL
Pelos rendimentos do cofre do municipio no anno economico de 1884 a 1885	3:051$432	-$-
Idem » » » » » » » » » 1885 a 1886	6:171$079	-$-
Idem » » » » » » » » » 1886 a 1887	6:373$975	15:596$486
Somma réis		15:596$486

Secretaria geral do governo em Bolama, de outubro de 1888.— O secretario geral — *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. C)

CAMARA MUNICIPAL DE CACHEU

MAPPA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO COFRE D'ESTA CAMARA, NOS ANNOS ECONOMICOS DE 1884-1885, 1885-1886 E 1886-1887

Designação da receita	1884-1885 Importancias	1885-1886 Importancias	1886-1887 Importancias	Total	Observações	
Licenças para venda a retalho..........	279$000	312$000	237$000	828$000	Saldo que passou do anno economico de 1883-1884....	83$874
Idem para abater gado.................	39$600	53$300	43$400	136$300	Idem, idem de 1884-1885..........................	2$868
Idem para construcção de casas.........	2$000	9$000	7$000	18$000	Idem, idem de 1885-1886..........................	133$575
Idem para permutação d'amendoa de palma	20$000	10$000	20$000	50$000	Idem, idem de 1886-1887..........	587$611
Multas por transgressão de posturas......	18$195	42$740	49$540	110$475		
Impostos municipaes..................	541$261	717$889	1:263$101	2:522$251		
	900$056	1:144$929	1:620$041	3:665$026		

Secretaria geral do governo em Bolama de outubro de 1888. — O secretario geral — *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. D)

PORTARIA N.° 144

Não se tendo até hoje dado inteiro cumprimento ao disposto nas portarias provinciaes, n.° 60 de 24 de março de 1881 e 121 de 12 de abril de 1882, acima publicadas: hei por conveniente determinar que do 1.° de janeiro de 1889 em diante, os contraventores d'aquellas disposições fiquem sujeitos ás penas e multas impostas pelo decreto de 13 de dezembro de 1852.

As auctoridades e mais pessoas a quem o conhecimento d'esta competir, assim o tenham entendido e cumpram.

Governo da provincia em Bolama, 14 de junho de 1888. (assignado)—*Francisco Teixeira da Silva*, governador.

Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama, 16 de julho de 1888.—O secretario geral—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. E)

PORTARIA N.° 9

Convindo modificar a organisação interna da secretaria geral do governo da provincia de fórma a melhor satisfazer ás conveniencias do serviço: hei por conveniente determinar o seguinte:

1.°—A secretaria geral compõe-se de tres repartições denominadas:

1.ª—Repartição do gabinete.

2.ª—Repartição civil.

3.ª—Repartição militar.

2.°—A repartição do gabinete é unicamente dirigida pelo secretario geral que em seu poder conserva tanto os livros do registo da correspondencia, como todos os documentos que tratarem dos assumptos reservados a essa repartição. Esses assumptos são todos os que o governador da provincia designar e as confidenciaes.

3.°—A repartição civil é dirigida pelo official da secretaria, e por ella correm todos os negocios da administração civil e politica.

4.°—A repartição militar é dirigida por um official militar, e por ella correm todos os negocios militares.

5.°—O sello estará sob a guarda do official da secretaria a quem compete fazer sellar os documentos, ficando responsavel por este serviço.

6.°—Continuam em vigor as disposições do decreto de 27 de novembro de 1867 adequadas a esta provincia e a portaria provincial de 9 de dezembro de 1880 que não forem revogadas pela presente portaria.

As auctoridades e mais pessoas a quem o conhecimento d'esta competir, assim o tenham entendido e cumpram.

Governo da provincia em Bolama, 4 de janeiro de 1888. (Assignado) *Francisco Teixeira da Silva*, governador.

Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama, 16 de julho de 1888.—O secretario geral—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. G)

COPIA. —Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—Acatando as determinações de Sua Excellencia o contra-almirante governador d'esta provincia, em officio da secretaria geral numero quatrocentos quarenta e cinco da presente serie, passo a dar-lhe cumprimento, elaborando um relatorio sobre differentes ramos de serviço que me estão a cargo n'este concelho, para o qual o governo d'esta provincia me honrou nomeando-me em portaria numero sete de treze de janeiro do corrente anno. Antes de encetar este meu humilde trabalho, peço a Sua Excellencia me desculpe a sua deficiencia, na certeza porém que o julgo bem consciencioso, pedindo tambem que me releve a falta de um ou outro esclarecimento que, por lapso, tenha deixado de indicar, certamente devido ainda o ser a primeira a administração civil que exerço. O decreto de quatro de julho de mil oitocentos oitenta e tres publicado no boletim official da provincia, numero trinta e quatro do mesmo anno, determina qual a área que abrange o concelho de Bissau.

A' excepção do presidio de Gèba em todos os outros pontos do concelho não existe auctoridade alguma que possa apresentar-se como delegado do Governo portuguez. Difficilmente se póde avaliar as difficuldades com que lucta a auctoridade no concelho de Bissau, quando existem pendencias a resolver nos territorios sob a sua jurisdicção, por não haver ali delegados. Frequentes são os casos de roubo e pirataria de que são victimas os negociantes estabelecidos n'este concelho, roubos exercidos pelas tribus balantas, gentio de Boty, Caió e Cajegute, que não teem convivio frequente com a praça de Bissau, e que por geralmente haverem ficado impunes continuam pirateando. No citado officio Vossa Excellencia me dá ampla liberdade de expôr as minhas ideias, e abusando d'ella direi, que em geral o gentio d'este concelho é docil e mui especialmente o que habita na ilha de Bissau e por isso susceptivel de se tornar obediente ás ordens do governo. E' necessario porém ter o governo um representante d'entre as tribus, o qual deve ter conhecimento perfeito dos seus usos e costumes: mas que se lhe forneçam todos os meios para ser respeitada a sua auctoridade, sem vexame: porque se entre os povos mais avançados, gosando das melhores leis, ha sempre descontentes, não é de estranhar que os espiritos rudes e vulgares como o do selvagem, se não conformem com o regimen que nos rege. Feito isto, creia Vossa Excellencia, que muito se lucraria, porque o negociante, embora no territorio gentilico, estaria com segurança, e exerceria livremente o seu commercio, em quanto que se hoje se julga seguro, ámanhã vê-se roubado e sem esperança de indemnisação! O gentio em geral é indolente, não tem a industria propria; a agricultura é representada por meia duzia de grãos d'arroz ou milho lançados no solo n'uma área, que cada negro cultiva, não excedente a dez ou a doze metros de circumferencia, e eis ahi representado o seu trabalho fatigante que não lhes dá alimentação para mais de um a dois mezes! Finda a colheita, e emquanto existe algum alimento não trabalha; depois aproveita-se da riqueza que a propria natureza lhes deu, quebra o coconote (fructo da palmeira) e fabrica algum azeite de palma unicamente para permutar por arroz ou comprar uma arma, e n'isto se resume a sua ambição: pois não pensa senão em andar em continuas correrias, atacando uma ou outra tribu dotada de melhores instinctos. Eis portanto Excellentissimo Senhor exposta em poucas palavras a indole inculta da maioria das tribus gentilicas que habitam este concelho. No entretanto conservam apparentemente boas relações comnosco e facilmente se obtem d'estas tribus respeito e boas relações, quer com o governo quer com outra qualquer tribu a troco de alguns presentes que em geral se resumem a meia duzia de galões de aguardente; barris de polvora ou pannos da costa. Se a agricultura se progredissen esta tão decadente provincia, cujo solo tão fertil e riquissimo em fauna e flora, traria, com o andar dos tempos, a riqueza do nosso mercado colonial hoje tão pobre. Por'ora, porém, ainda nada se consegue porque o atraso dos filhos da Guiné não os deixa comprehender os seus deveres como cidadãos, o valor do trabalho e finalmente não conhecem as vantagens de contrair familia. Ainda assim emprego todos os meus esforços para que a ampulheta dos tempos marque breve a era de prosperidade d'esta colonia, e ainda mais uma vez vêr o nome portuguez elevar-se ao maximo prestigio—*População, commercio e navegação*.— O mappa *A*, que remetto junto dá a população da villa de Bissau que me parece não estar muito longe da verdade. O commercio propriamente de Bissau apresenta sensivel augmento de anno para anno, sendo por assim dizer, a primeira praça da provincia. São frequentes as relações commerciaes com Bolama, Cacheu, Geba e Farim e com as tribus limitrophes, especialmente com os balantas que diariamente abastecem o mercado, trazendo, em grande quantidade, porcos, arroz, milho, gallinhas, ovos, coiros seccos, etc. Na praça de Bissau existem estabelecidas diversas casas commerciaes, nacionaes e estrangeiras, que recebem directamente da Europa as mercadorias e exportando os productos do paiz. A cifra do movimento commercial no anno findo attesta que foi bastante prospera a exportação. Vossa Excellencia se dignará avaliar o movimento maritimo pelo valor do seu carregamento, o qual se elevou a oitenta e dois contos quatrocentos e sessenta nove

ete centos réis, pagando de direitos de exportação dois contos quatrocentos dezeseis mil tos noventa e seis réis. Não quero com isto dizer que seja muito prospero, comparado commercio de ha oito annos, mas comparado com o dos annos de mil oitocentos e oi- e quatro, mil oitocentos e oitenta cinco e mil oitocentos e oitenta seis. As casas commer- ais importantes aqui estabelecidas são: Blanchard e Companhia, de Marselha, F. C. But- Boston, B. Soller, representante de uma casa de Hamburgo, British Congo e Companhia d, de Liverpool, casas que permutam os productos d'esta colonia que são: coconote, cêra, ha, couros de boi seccos e alguma gomma copal, por alcool, tabaco em folha, genebra ria, polvora, bretangil, pannos da costa, etc., principaes artigos indispensaveis ao indigena. casas entreteem operações externas nos territorios gentilicos, onde exercem o perfeito ercio de concorrencia, chegando até a venderem mercadorias por preços inferiores ao d'este do; devo porém dizer que em muitos dos pontos se levam a effeito grandes transacções erciaes como acontece no territorio Balanta, que, por assim dizer, abastece d'arroz quasi toda a provincia —*Fazenda publica.*—Existe no concelho uma delegação da Junta da fazenda da provincia, que se rege por um regulamento approvado pelo governo. E' composta do commandante militar, do chefe da alfandega e do empregado seu immediato. Arrecada as receitas publicas da recebedoria particular da alfandega e do correio. Permitta-me Vossa Excellencia chamar a sua attenção para a recebedoria particular do concelho. As dividas dos contribuintes por decimas eleva-se á importante cifra de dez contos trezentos sessenta e sete mil e trinta e um réis na maioria incobraveis por não existirem muitos dos contribuintes, nem mesmo se conhecerem os seus descendentes, tendo a fazenda publica por unica garantia massos de talões amontoados n'um armario, á mercê dos insectos damninhos sob a responsabilidade do recebedor particular! Excellentissimo Senhor, é urgente tomar uma resolução com o fim de embolsar a fazenda de tão importante divida. Se parte d'esta divida é incobravel, tres a quatro contos de réis ainda se poderão apurar; é necessario porém encarregar este serviço a um funccionario bastante zeloso e intelligente com boa remuneração e elle fazia a cobrança coerciva. A estes individuos mal pagos denominados escrivães de fazenda supplentes, com a gratificação de quinze mil réis mensaes, não se lhes póde exigir a independencia que carecem. O que deixo dito a Vossa Excellencia é facil de provar. Não se occupam os taes escrivães de fazenda senão em cobranças aos pequenos contribuintes, deixando amontoar as dividas dos grandes, porque em geral dependem d'elles. O movimento da delegação da alfandega é grande e o pessoal é pouco em relação ao trabalho e salvo raras excepções, pouco apto para o serviço, em vista da pouca pratica que tem do serviço. O edificio onde está a repartição da alfandega é vasto e satisfaz as condições exigidas; acha-se porém muito deteriorado e precisa de grandes concertos. A propriedade pertence a um unico herdeiro do fallecido João Marques de Barros; e das rendas pagas pela fazenda, quarenta e cinco mil réis, deduz-se a mezada para a educação do herdeiro, ficando uma insignificancia para fazer face ás despezas de bemfeitorias da propriedade. Seria duro e deshumano reduzira mezada para a educação d'um orphão, especialmente quando este tem recursos, e facilmente tudo se remediaria sem grande onus para o estado, abonando a fazenda publica por adiantamento seis a oito mezes de rendas. Creia Vossa Excellencia que só a fazenda publica lucra com taes bemfeitorias, porque por preço tão diminuto não encontra uma casa nas condições d'esta, onde se acham alojados a alfandega com vastos armazens, hospital com enfermarias, pharmacia, correio e patronia mór. Urge que se faça a reorganisação dos correios; este ramo de serviço tão importante, especialmente n'esta villa com grande movimento commercial está confiado a um empregado, o chefe da delegação da alfandega, que pouco tempo lhe resta das suas attribuições para se occupar do correio. Grandes são as exigencias de estatisticas e dados postaes para o ministerio, sem que tenham sido satisfeitas por não haver empregados aptos e que conheçam, principalmente, a lingua franceza. Hoje que o serviço postal se tornou um dos mais importantes; que se reunem congressos annuaes; que se organisam os correios em todas as colonias: em Bissau existe um unico empregado com a denominação de delegado com a remuneração de oito mil tresentos trinta e tres réis mensaes. Com tal vencimento é claro que não se póde obter empregado apto e dedicado ao serviço e tão escrupuloso como deve ser o administrador de um correio. O movimento commercial de Bissau pedia um director e um escripturario além de um carteiro, condignamente remunerados, sem o que não se poderá exigir bom serviço. O director do correio deverá ter perfeito conhecimento da lingua franceza para poder dar cabal cumprimento ao regulamento postal. Fallando da fazenda publica, permitta me Vossa Excellencia que exponha as difficuldades com que lucta a sua delegação n'este concelho. Verdade é que existe um regulamento pelo qual se deve reger, mas creia Vossa Excellencia que tal regulamento é letra morta; não se lhe dá integral cumprimento porque o tribunal superior—a Excellentissima Junta da fazenda—não approva conta alguma, por mais insignificante que seja, sem que préviamente tenha sido submettida á sua approvação. Ora o mesmo regulamento dispõe que a delegação satisfaça toda a despeza urgente até cincoenta mil réis, a requisição do commandante militar ou do administrador do concelho: por mais d'uma vez se tem dado casos de haver despezas de mil réis, novecentos réis e inclusivamente de quatro centos sessenta réis e a Excellentissima Junta exigir no fim de dez ou doze dias que a delegação remetta primeiramente

o orçamento da despeza provavel para assim poder ser auctorisada! Taes ordens e taes economias revertem sempre em prejuizo da fazenda publica e parece-me que colloca em embaraço o magistrado superior da provincia. Grandes são as despezas determinadas por Sua Excellencia o Senhor governador, e com bastante pezar o digo que quando estas sobem á Excellentissima Junta suggerem sempre grandes difficuldades na approvação, obrigando a delegação a soffrer continuos vexames dos negociantes que muitas vezes se recusam a fazer fornecimentos, sem que o pagamento seja á vista. Eis Excellentissimo Senhor um dos negocios que convem resolver, determinando que as auctorisações de despeza ordenada pelo governo da provincia se cumpra independente de ordem especial da Junta da fazenda para evitar mais tarde aos gerentes de dinheiros publicos o dissabor de não lhes ser dada quitação, por julgarem illegal a despeza por elles feita, como infelizmente tem acontecido n'estes ultimos tempos. E n'isto resumo a minha apreciação sobre a Fazenda publica.—*Administração militar.*—A praça de Bissau é fechada por um muro de tres metros e sessenta e cinco centimetros d'altura, de pedra e cal, e contendo apenas nos dois angulos oppostos duas portas, numero insufficiente para entrada e saida da numerosa populanão que diariamente afflue á praça. A praça é bastante insalubre contribuindo para isso em grande parte, a accumullação de casas, ruas estreitas, pouca ventilação e a falta de applicação de todos os principios hygienicos e mui especialmente o muro, que impede a circulação das correntes de ar. Segundo o meu humilde parecer e o de muitos medicos que por vezes tem visitado esta praça, o muro que cerca a villa é a principal causa da sua insalubridade, e foram sempre d'oppinião que é urgente ser demolido, como perfeitamente attestam os relatorios de diversos senhores delegados de saude n'esta localidade; e só assim se alargaria a área para edificações, e se evitaria a estagnação das aguas.

Dentro da praça ha uma fortaleza feita em epocas muito remotas, verdadeira reliquia de glorias portuguezas, que infelizmente se vae arruinando de dia a dia. Ouso mesmo dizer que sendo ella a unica existente na provincia deveriam fazer-se-lhe as reparações indispensaveis para conservar o prestigio e bom nome portuguez e tornar respeitavel a nossa bandeira. A área interior da fortaleza é bastante vasta, contendo um regular quartel, que devidamente reparado poderá satisfazer os fins para que é destinado. Póde comportar sessenta praças, numero de que deve ser composto o destacamento para manter o respeito á auctoridade. Existe tambem um pequeno pavimento destinado á residencia do official commandante do destacamento, que satisfaz perfeitamente ao fim destinado. Ha dois calabouços, que não preenchem as condições de segurança necessaria visto que a sua construcção é de pedra e terra, e é por isso urgentissimo a sua reparação. Dentro da mesma praça existe uma pequena capella que serve de egreja matriz; carece de grandes obras, imagens e paramentos, para que o culto divino se celebre com decencia. Posso asseverar a Vossa Excellencia que se obterá bom resultado mandando para esta villa pelo menos dois missionarios para ensinarem os salutares principios da Religião, visto ser este povo bastante religioso. Ouso mesmo garantir a Vossa Excellencia que os missionarios serão bem recebidos n'esta villa, por isso que ainda hoje se observam nas pessoas idosas restos da educação ministrada pelos frades. Uma pequena casa que existe parallela á egreja tem a denominação de paiol onde se arrecada a polvora, armazenada pela alfandega, pertencente a particulares. Ameaça perigo porque não tem as condições de segurança exigidas em taes construcções. Não tem a defeza necessaria para o abrigar d'um sinistro d'incendio ou raio. Quatro paredes com uma cobertura de telha, eis o que se chama paiol! O material de guerra existente n'esta praça está em pessimo estado de conservação; consta de um montão de peças de ferro de grande calibre, e tres de bronze, tudo desmontado! Sendo este o primeiro ponto da provincia que serve de passagem aos paquetes, é triste que a fortaleza esteja desguarnecida de artilheria, não tendo ao menos as indispensaveis para prestar as honras ás auctoridades e dar as salvas nos dias de grande gala. O commandante militar da praça exerce cumulativamente as funcções de administrador do concelho. Quando tomei posse d'estes cargos encontrei uma pequena fracção de tropas composta de um cabo e dez soldados de melhor comportamento, fazendo serviço de policia. Julguei conveniente conservar este pequeno corpo de policia que mantinha o respeito e a ordem na povoação. O seu quartel é n'uma casa, em boas condições, pertencente á camara municipal. Não concluirei este capitulo sem chamar a attenção de Vossa Excellencia para a falta sensivel d'uma cadeia civil. Os presos judiciaes são recolhidos por emprestimo n'um dos calabouços militares, mas como estes não offerecem segurança alguma não se póde tomar a responsabilidade de taes criminosos.—*Administração de Justiça*—Existe n'este julgado, desde mil oito centos e oitenta, um juiz ordinario e dois substitutos por nomeação do governo da provincia.

Permitta-me Vossa Excellencia que eu diga que as auctoridades judiciaes n'este julgado quasi de nada servem, por isso que estando este importante ramo de serviço confiado a negociantes, sem que por tal encargo percebam remuneração alguma dada pelo Estado não fazem senão tratar dos seus interesses, mandando ordinariamente archivar os autos que pela auctoridade administrativa lhe são enviados, allegando falta de escrivão ou pessoa de confiança que possa exercer este cargo; ficando assim amontoados no archivo do julgado processos importantissimos, sendo alguns d'elles inclusivamente instaurados por graves offensas dirigidas á auctoridade no

exercicio das suas funcções, e ficam estes individuos impunes por não haver escrivão na localidade! Urge que este julgado tenha um escrivão devidamente habilitado, nomeado pelo governo da provincia com o ordenado de vinte e cinco mil réis mensal para os processos terem o devido andamento, ou então ser considerado em diligencia n'esta localidade um dos escrivães do juiz de direito da comarca. Sem se tomar um d'estes alvitres, creia Vossa Excellencia que o poder judicial d'esta villa só serve para fazer sciente aos criminosos, que depois de serem entregues a este poder, ficam impunes. Permitta-me Vossa Excellencia que eu diga que, sendo esta villa o ponto commercial mais importante da provincia da Guiné, não póde deixar de ter um individuo que exerça o cargo de tabellião por isso que muitas vezes uma casa commercial precisa protestar uma letra e vê-se obrigada a guardal-a no cofre apenas com a declaração do juiz ordinario de—esperado—por não haver quem a proteste! Este serviço póde, a meu vêr, ser desempenhado pelo escrivão do julgado, logo que para isso tenha nomeação feita por portaria do governo da provincia. Foi creado n'este concelho o logar de sub-delegado do julgado; este elevado cargo devia ser exercido por um bacharel formado, percebendo um ordenado condigno, visto a villa de Bissau ser o ponto mais importante da provincia. Ex.^{mo} Senhor: este importantissimo ramo de serviço ha muito tempo que se acha confiado a individuos que pouco mais sabem lêr e escrever, percebendo o insignificante ordenado de quinze mil réis mensal. Estes individuos por muito boa vontade que tenham de cumprir os seus deveres não lhes é possivel fazel-o por falta de conhecimentos, e d'isto póde resultar haver muitas vezes nullidades nos processos e serem postos em liberdade auctores de grandes crimes.—*Instrucção publica e administração geral.* —Existem duas escolas regias sendo uma para o sexo masculino e outra para o feminino. A do sexo masculino é frequentada por grande numero de rapazes; a do sexo feminino é pouco frequentada. A instrucção publica pouco progride por lhe faltar o principal elemento, as habilitações dos professores, que tanto d'um como d'outro sexo, estão muito longe de poderem cumprir seus deveres. E infelizmente assim está paralysada a instrucção. Mas como Vossa Excellencia me permittiu o ser franco nas minhas opiniões, direi que é de urgencia a reforma d'este importante ramo de serviço especialmente n'esta villa, em que o numero de educandos é bastante elevado. Uma unica escola do sexo masculino não satisfaz. Com o vencimento de vinte mil réis mensal não póde obter um professor mediocremente instruido. A camara municipal d'este concelho dispõe de grandes recursos e não seria oneroso ao municipio o inscrever no seu orçamento uma verba condigna para a manutenção d'uma escola, e deixar de figurar a irrisoria verba orçamental de dez mil réis paga aos professores regios a titulo de gratificação! O mappa junto nota o movimento escolar do concelho.—Termino este meu resumido relatorio fallando no serviço de saude. E' este desempenhado por um facultativo do quadro, o doutor Albino Ribeiro, que tem a seu cargo o respectivo hospital. Infelizmente apesar do edificio ser bom, faltam-lhe os principaes elementos para satisfazer os fins a que é destinado. As camas das enfermarias estão em pessimo estado, desprovidas de roupas e utensilios apesar de terem decorrido poucos mezes que a fazenda lhes forneceu alguns artigos, sendo urgentissimo o fornecimento de louças, roupas e accessorios indispensaveis a um hospital. A pharmacia do estado, unica aqui existente, que se acha tambem alojada no mesmo edificio, carece de grandes melhoramentos para poder funccionar como estabelecimento d'esta natureza. Acha-se quasi sempre sem os medicamentos os mais indispensaveis e exigiveis pelo publico.—Creio Excellentissimo Senhor ter dado cabal cumprimento ás determinações de Sua Excellencia o contra-almirante governador da provincia, pedindo a Vossa Excellencia me releve qualquer falta, na certeza porém que o formulei conscienciosamente e convicto de que será bem acceite por Vossa Excellencia. — Deus Guarde a Vossa Excellencia.—Administração do concelho de Bissau, oito de Novembro de mil oito centos e oitenta sete.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor secretario geral do governo. O administrador do concelho (assignado) *Zacharias de Souza Lage.*—Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama, de 1888.—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. G)

COPIA.—Anno de mil oitocentos e oitenta e sete.—Administração do concelho de Bolola.—Relatorio.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—Em cumprimento ao que foi determinado em officio da secretaria geral numero quatrocentos quarenta e seis de vinte e oito de julho findo, remetto hoje a Vossa Exellencia o relatorio d'este concelho, tendo feito quanto possivel para que elle seja o mais consciencioso e completo, quanto a minha fraca intelligencia o permitte. Em treze d'outubro de mil oitocentos e oitenta e seis tomei posse da administração d'este concelho para cujo cargo fui nomeado por portaria provincial numero cento setenta e sete de oito d'outubro. Desde esta occasião jurei a mim proprio de cumprir fielmente as ordens superiores,

procurando por todos os meios ao meu alcance augmentar o concelho que me era confiado. Já n'essa occasião eu não ignorava o quanto será difficil e custoso civilisar o gentio que habita este concelho, com especialidade harmonisar os fulas com os beafadas. Com este intuito dirigi-me por tres vezes ao Rio Grande para fallar com os chefes beafadas, e n'essas entrevistas cheguei a concluir, que, apesar do odio mortal que elles nutrem contra os fulas, se poderiam levar a um caminho regular, com excepção do guerrilheiro Mamadjulá; em vista do que propuz que ou se lhe fizesse guerra franca e leal, ou se empregassem os meios para o expulsar da provincia, o que n'essa occasião não seria difficil nem dispendioso. Possue este concelho grandes riquezas, pois que podia exportar muita borracha, cêra, gomma copal, *mancarra* e ouro; mas emquanto não acabarem as guerras entre os gentios, nada poderá produzir ou augmentar, antes pelo contrario decrescerá. Os futas e mesmo os fulas não concorrem com todo o negocio a esta praça, devido á elevação dos preços por que lhe são vendidas as mercadorias e tambem porque algumas vezes succede não encontrarem nos estabelecimentos a maior parte dos artigos de que necessitam; accrescendo a circumstancia de que alguns negociantes francezes estabelecidos no Rio Nuno, se espalham pelo interior de Futa e Forreá a fazer negocio.—*Administração civil.*—Tem este concelho um administrador e escrivão nomeados por Sua Excellencia o governador da provincia, os quaes devem perceber uma gratificação mensal, aquelle de vinte mil réis e este de seis, pagos pelo cofre do municipio; mas como este não recebe as importancias a que tem direito pelos impostos municipaes cobrados em Bolama dos generos consumidos n'este concelho, como está determinado em portaria provincial numero cento quarenta e seis de vinte e oito d'abril de mil oitocentos e oitenta e dois e duzentos e vinte e seis de sete de novembro de mil oitocentos e oitenta e quatro, quasi nunca taes gratificações são pagas. Não existe no archivo da administração livro algum pelo qual o administrador se possa regular, o que é deveras lamentavel e muito se faz sentir, porque sendo o administrador quasi sempre militar como eu, não é para estranhar que desconheça as leis administrativas, Existia proximo d'esta praça um terreno a que davam o nome de cemiterio, sem que tivesse ao menos uma pequena cruz que indicasse ser um logar sagrado. Resolvi abrir uma subscripção e com o producto d'ella fechar o dito terreno de estacaria, obra que já se acha concluida e que se não ficou como devia ser e era do meu desejo, ficou ao menos vedada a entrada dos animaes.—*Administração de Fazenda.*—Existe n'este concelho uma delegação da alfandega e correio, sendo encarregado actualmente d'estes cargos um official do destacamento aqui estacionado, o qual alguma cousa tem trabalhado para dar uma certa ordem aos papeis que encontrou e que se achavam em monte. Quando aqui cheguei encontrei o dito empregado passando sellos de verba e como tal me não parecesse regular, pedi que para aqui fossem mandados sellos, estampilhas e papel sellado e até hoje nada se me disse a tal respeito, continuando por tanto a serem passados os mesmos sellos de verba, afim de não prejudicar a fazenda mandando documentos sem sellos. Parece-me que para exercer taes cargos se deveria nomear um empregado menor da alfandega com conhecimento dos regulamentos aduaneiros e maritimos. — *Administração Militar.* — Acha-se actualmente aqui uma força de cincoenta homens, cabos e soldados com dois officiaes, o que a meu ver é insufficiente para guarnecer a praça. Os soldados em geral são de pessimo comportamento, dados ao vicio da embriaguez e do furto e por isso bastante trabalho me dão e aos officiaes do destacamento para os trazer no caminho de respeito e evitar as insubordinações que tantas e tão repetidas vezes se tem dado n'esta praça. A casa em que se acha alojado o destacamento não está em boas condições, o que muito concorre para as praças gozarem pouca saude; sendo de urgente necessidade a construcção de um quartel salubre e um calabouço seguro. Tambem é de necessidade construir um paiol onde possa ser guardado o material de guerra, sem que esteja em permanente perigo de explosão por estar ao pé da cosinha do rancho. A força da praça nunca deveria ser inferior a sessenta soldados, seis cabos, tres officiaes inferiores e dois officiaes.—*Agricultura e commercio.*—Muito se prestam os terrenos d'este concelho a toda a qualidade de cultura, mas infelizmemente pouco produzem por não haver europeus com os capitaes precisos e que saibam aproveitar-lhe a fertilidade. Os gentios (fulas) apenas semeiam milho, arroz e *mancarra*, esta em pequena quantidade, por não haver quem lhes empreste semente no tempo proprio. Que previdencia! Os gentios d'este concelho que mais se dedicam á cultura são os fulas e mandingas. Os beafadas não trabalham: são todos guerreiros com o fim de roubar. O commercio acha-se quasi morto. Consiste na permutação de bretangil, aguardente, tabaco, polvora, coral, armas e algumas bugigangas por gado, borracha, cera, e *mancarra*. A elevação dos preços por que eram entregues aos gentios os artigos por elles escolhidos fez afastar o commercio d'aqui. Tenho procurado convencer os negociantes de que vale mais vender muito, barato, do que pouco, caro: e hoje ja são os preços relativamente mais moderados do que quando aqui cheguei. É de crer que se houvesse aqui um negociante que tivesse em abundancia de tudo quanto os gentios costumam gastar e lh'os vendesse pelos preços do Rio Nuno fazia um bom negocio, porque o gentio é realmente mais affeiçoado aos portuguezes do que aos francezes.—*Administração de justiça*—E' regulada pelos chefados d'Angola, tendo o administrador attribuições de juiz ordinario, limitando-se a sua acção a instruir os processos só até ao corpo de delicto, sendo depois enviados para Bolama e ahi ter o regular andamento. Não tem o concelho grande movimento

criminal, poisque durante dez mezes apenas se tem feito algumas prisões por pequenas desordens. Ainda assim parecia-me ser um assumpto que deveria ser estudado pelos poderes competentes a fim de se lhe dar uma forma mais appropriada á pouca civilisação d'estes povos. *Instrucção publica.*—Teve em tempo, este concelho um professor d'instrucção primaria com a gratificação de vinte mil réis mensaes; mais tarde reduziram lh'a a metade, e hoje foi esta gratificação mandada dar ao professor da Ponta de Oeste, ficando, por isso, as creanças d'este concelho impossibilitadas de poderem aprender os mais insignificantes rudimentos da instrucção. Não convidava, por certo, a gratificação de cento e vinte mil réis, a vir para aqui um professor de grandes conhecimentos, mas se a derem a qualquer empregado aqui em serviço, creio que a instrucção publica alguma cousa ha de aproveitar,—*Administração ecclesiastica.* — Ha muito tempo que aqui não ha parocho, o qual não deixa de fazer grande falta; poisque já existem creanças de dois annos por baptisar, contra a vontade dos paes. Egreja tambem não ha; quando aqui vem algum sacerdote celebra missa em qualquer casa que acha vaga. Parece ser de toda a conveniencia a vinda d'um parocho para este concelho, não só para parochiar e missionar, como para exercer o magisterio.—*Recebedoria.*—Acha-se annexa aos cargos de delegado fiscal e correio. Pouco tem de receber por ainda não ter sido lançado os impostos directos.—*Obras publicas e fortificações.*—Possue o governo na praça de Buba uma casa de andar nobre, a qual serve para residencia do commandante militar e um official do destacamento, a qual precisa ser pintada, caiada, vidros nas janellas, com que ganhará em duração. Já por vezes aqui tem vindo um conductor das obras publicas, mas nada mais tem feito do que tomar apontamentos. O trabalho, pouco que se faça, é sempre vigiado pelo commandante militar. A praça é fechada de paus, tendo a toda a volta quatro fortins guarnecidos com onze peças de campanha. Não se pode dizer que a palissada offereça uma grande defeza e que os fortins estejam construidos segundo a arte; ainda assim está muito no caso de offerecer uma boa resistencia ao gentio. Parece-me comtudo que a palissada deveria ser substituida por fosso, não só por ficar a praça melhor defendida, e com menos força que a actual, como tambem por ser mais duradoura e portanto menos dispendiosa a sua conservação. Quatro casinhas que servem para os soldados da guarda precisam todas portas, janellas e reboco. Este ainda não se fez por causa das chuvas.—*Differentes raças.*—As raças que povoam este concelho são: futas, fulas-forros, fulas-pretos, beafadas e alguns mandingas. Todas estas raças na sua maior parte seguem a religião mahometana e só com muito boa vontade por parte de bons missionarios e ao fim de longo tempo elles se poderiam convencer a adoptar a religião catholica. Os futas são hoje os que dão leis a todas as outras raças; o que até certo ponto tem explicações visto serem os mais intelligentes e valentes. Os beafadas são inimigos capitaes dos fulas e difficil será harmonisal-os porque estes appropriaram-se dos territorios de Furreá que eram d'aquelles. D'ahi um odio que se não extingue. A raça mais trabalhadora é a dos fulas. Os mandingas só se dedicam a trabalhos leves e os beafadas apenas pescam algum peixe e por serem muito dados á embriaguez só tratam de extrahir vinho de palma para saciar-lhes o vicio, Para satisfazerem outras necessidades entregam-se aos azares da guerra.—*Serviço de saude.*—E' quasi sempre desempenhado este serviço por um enfermeiro, que geralmente não possue conhecimentos nem para conhecer remedios, com o que muito se ressente não só o publico em geral como os interesses da fazenda, pois nem a propria escripturação de ambulancia sabe fazer, e se não está em peor estado é porque o commandante militar a fiscalisa. Parecia-me conveniente que, quando aqui não podesse estar um facultativo permanente, viesse ao menos de visita de dois em dois mezes, não só para tratar quem estivesse doente, como para fiscalisar a ambulancia, dar instrucções ao enfermeiro e propôr as medidas hygienicas que entendesse conveniente.—*Considerações geraes.*—Permitta-me Vossa Excellencia que eu apresente agora recopiladas as medidas e melhoramentos que julgo se devem adoptar, assim como quaes devam ser as nossas relações com as differentes tribus visinhas: pôr em vigor a portaria provincial numero cento quarenta e seis de vinte e oito d'abril de mil oito centos oitenta e dois com o fim de pagar ao administrador e escrivão do concelho e poder a commissão municipal conservar a praça sempre bem limpa: em ultimo caso poderá este concelho ser subsidiado pela camara municipal de Bolama com o indispensavel para fazer face ás suas despezas: fornecer ao administrador, pelo menos, o codigo administrativo e penal; nomear um empregado da alfandega para delegado fiscal e do correio, o qual poderá accumular o cargo de recebedor particular, fornecendo-se-lhe sellos e estampilhas; conservar na praça um destacamento de dois officiaes, tres inferiores, seis cabos, dois corneteiros e sessenta soldados, até que se abra o fôsso, porque apesar das boas relações em que estamos com o gentio visinho, é preciso que elles além de amisade nos tenham tambem medo; mandar para Buba soldados de bom comportamento ao menos até se construir um calabouço nas precisas condições de segurança; construir um quartel e paiol nas condições precisas, cuja despeza breve seria economisada deixando de se pagar a renda de casa para tal fim; continuando os fulas em harmonia com os futas e estes com o governo, fazer-lhes nos primeiros annos emprestimo de sementes na estação propria com a obrigação de pagamento na colheita: convencer os negociantes a negociarem com o gentio com preços rasoaveis, a fim d'elles

encontrarem as fazendas em igualdade de preços com a dos pontos francezes; melhorar a administração de justiça; dar uma pequena gratificação ao escrivão d'administração para ensinar a ler os rapazes por isto em quanto não houver aqui um missionario; nomear parocho para conservar na Religião Catholica os que já forem christãos e cathechisar o gentio; nomear em Bolama uma commissão para montar o trabalho das contribuições, a qual poderá proceder aos mesmos trabalhos até que n'este concelho haja pessoal sufficiente e habilitado para tal fim; proceder aos reparos de que carece a casa do commando militar e a das guardas; fazer um fôsso á volta da praça, regular melhor os fortins, podendo então ser reduzida a força do destacamento a vinte e cinco homens. As nossas relações com os fulas e futas são actualmente as melhores e é de esperar que ellas assim se conservem por longo tempo, visto que o chefe é futa e precisa de Buba e os fulas não podem de forma alguma guerreal-o, sendo assim conveniente que o governo se não opponha a que os negociantes lhe dêem os presentes que entenderem, e antes pelo contrario os coadjuve, até que tudo isto entre no seu regular caminho, o que se não deve fazer esperar visto a grande intelligencia dos futas, sua civilisação e a dos fulas. Os mandingas deverão ser sempre vigiados a fim de que não sigam a sua vida d'intriga que é só o que ha a temer d'elles. Os beafadas acham-se hoje um pouco afastado da praça e apezar de dizerem que nada teem com o governo, creio que elles o que teem é receio de nós tomarmos o partido dos fulas, dos quaes se querem vingar. E' esta a raça que hoje embaraça a boa marcha dos negocios d'este concelho, e a não ser que se lhe dê uma severa lição só depois de muito tempo é que elles se poderão convencer das vantagens que podem auferir de viver em paz e dedicarem-se ao trabalho. Todas as mais raças estão vivendo, actualmente em harmonia, desejando abandonar a guerra para trabalhar. Não parece que os missionarios fossem por todas as raças mal recebidos; mas torna-se preciso que alliem á boa religião um pulso forte e uma bolsa franca para melhor poderem ser acceites no sertão. Julgo conveniente que o enfermeiro que para aqui vier seja dos mais praticos. Por ultimo parece-me que deve haver sempre á disposição do administrador do conceiho uma embarcação, ainda que de pequeno lote, para levar qualquer participação urgente. e na qual elle tambem se possa dirigir aos differentes pontos da sua jurisdicção. Junto a este relatorio um mappa da população do coucelho, o qual está sujeito a constantes alterações pelo facto das poucas feitorias do Rio-Grande tão depressa serem occupadas como não. Concluido este insignificante relatorio, resta-me só appellar para a magnanimidade de Vossa Excellencia a fim de que me sejam desculpados os erros e faltas que n'ellese contem, o que é devido á minha curta intelligencia e não á falta de vontade. Deus guarde a Vossa Excellencia.—Administração do concelho em Buba, doze d'agosto de mil oitocentos oitenta e sete.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor governador da provincia da Guiné portugueza. O administrador (assignado) *Joaquim Antonio do Carmo Azevedo.*—Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama de de 1888.—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. G)

COPIA.—Chefado do presidio de Geba.—Serie de mil oitocentos e oitenta e sete.—Numero setenta e seis.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Accuso a recepção do officio de Vossa Excellencia numero quatrocentos quarenta e oito de vinte e oito de julho findo e em virtude do que n'elle me é ordenado, tenho a honra de expôr a Vossa Excellencia o estado actual d'este presidio bem como algumas medidas que julgo util adoptar para o socego e prosperidade d'esta parte da provincia. O presidio cuja administração me está confiada, é um dos pontos mais commercialmente importantes de toda a provincia; é habitado por cerca de dois mil individuos christãos e mil a mil e duzentos mouros e outras raças. Estes ultimos foram por mim recolhidos n'este presidio em mil oitocentos e oitenta e tres para os subtrahir á perseguição dos fulas de Feridú. Entre os naturaes da população christã ha alguns que receberam uma certa educação e exercem a profissão de commerciante; porem a maior parte jaz immersa na mais profunda ignorancia e só se podem dizer christãos por terem recebido o sacramento do baptismo, porque em todos os seus habitos e costumes seguem, como os mouros a religião mahometana, que melhor se combina com a sua indole preguiçosa, e mais lhes falla aos seus sentimentos libidinosos. Só por meio d'instrucção ministrada ás creanças se poderá, em annos futuros, conseguir uma população mais laboriosa e menos dada aos vicios que a dominam. No periodo que decorreu de mil oitocentos setenta e nove a mil oitocentos e oitenta e cinco, em que parochiou esta freguezia o padre missionario Luiz Baptista do Rosario e Souza, que tambem exerceu as funcções de professor d'ensino primario, algum resultado se obteve. Conseguiu este parocho, apesar da repugnancia dos pais em mandarem seus filhos á escola, por dizerem que estes, sabendo ler e es-

recorrer ao emprego da força. Depois dos ultimos combates com os partidarios de Mussá, que dispersaram e se lhe foram unir no Feridú, occupámos com mandingas, bebedores, um ponto na margem direita do rio Geba, denominado Sambel Nhantá, nome do chefe fula que ali habitava e que é o assassino de Antonio Soares, proprietario, que foi, d'uma feitoria situada na mesma margem do rio. Esta occupação teve por fim garantir ás embarcações o livre transito pelo rio que aquelle havia tentado impedir e para isso ainda hoje ali conservo um cabo e tres soldados com uma bocca de fogo de pequeno calibre. Julgo pois de grande utilidade que esta occupação se torne effectiva ou então que se occupe São Belchior. A occupação d'este ultimo ponto, alem de nos assegurar a communicação com Bissau e Bolama por terra e pelo rio, tem a vantagem de conter em respeito os Balantas que repetidas vezes saqueam as feitorias da margem esquerda obrigando os seus proprietarios a abandonal-as, como succedeu com algumas em mil oito cento oitenta e cinco.

A necessidade d'esta occupação tem sido reconhecida por todos os excellentissimos governadores d'esta provincia, como se vê das portarias provinciaes numero duzentos e um de dois de novembro de mil oitocentos e oitenta e um, em que foi approvada a verba de um conto duzentos sessenta e seis mil novecentos e oitenta réis para a construcção d'um quartel militar, e numero duzentos sessenta e seis de dez d'outubro de mil oitocentos e oitenta e tres em que foi nomeada uma commissão para expôr a fórma mais rapida da sua occupação e defeza. Outra causa ha que n'alguns annos, costuma vir perturbar o socego d'estes povos, obrigando-os a recorrer ás armas e a abandonarem por tanto os trabalhos d'agricultura e d'exploração dos productos de commercio. E' esta a incursão dos fulas de Futa que, quasi todos os annos, vem em grande força praticar extorsões n'alguns pontos da provincia, roubando os gados, devastando os campos, e matando os que de prompto lhes não satisfizerem as suas imposições. Ha já alguns annos que estes só teem dirigido as suas correrias para o Forriá, onde teem feito sentir a sua acção destruidora e aniquilado o importante commercio que ali se fazia, mas a sua presença n'aquelle ponto, basta para conservar estes povos em sobresalto e obstar a que se entreguem á agricultura e commercio. O unico meio que me occorre para evitar a presença d'este elemento destruidor, é prestar a estes povos um auxilio energico para o repellir, visto que a grande distancia a que de nós demora não nos permitte facil tracto com elles, pelo qual lhe incutissemos as ideias de trabalho e confraternidade com os outros povos. A tribu dos mandingas, mouros, é quasi tão populosa como a fula; não se dedica porém á agricultura nem procura estabelecer residencia fixa; entrega-se geralmente ao tracto commercial; teme a guerra da qual é, quasi sempre a maior victima, porque a natural indolencia de que é dotada nem a defeza pessoal lhe permitte. Respeita muito os preceitos da sua religião dos quaes faz propaganda e d'onde resulta ter conseguido muitos adeptos d'outras raças, por quanto todo o gentio que deseja tornar-se importante abraça a religião mahometana. Esta, como fica dito, presta-se mais a ser abraçada por individuos incultos, que não podem facilmente comprehender a humildade e abnegação da religião christã, e por isso os nossos padres missionarios terão um arduo trabalho em fazer conversões entre estas duas tribus, embora sejam por ellas muito bem recebidos, como posso affirmar, pelo menos, em quanto durarem as nossas actuaes relações com ellas. A conservação d'estas e o seu maior desenvolvimento dependem, em grande parte, dos predicados que se derem nos chefes do presidio. Necessitam estes de alliar a uma extrema prudencia bastante energia em certos actos, se não tiver já pleno conhecimento do tracto com ellas, observar-lhes os costumes e ir gradualmente e por meios brandos fazer-lhes perder os maus; não lhes impôr logo a pena de leis rigorosas por culpas de que quasi não teem consciencia, porque os seus habitos fazem-lhes considerar pequenas faltas o que entre nós constitue crimes graves. Para isto carece não só este presidio mas todos os pontos do sertão de leis especiaes adequadas ao estado inculto dos povos e que permittam aos chefes a applicação de penas correccionaes embora sejam depois obrigados a justifical a, para evitar que abusem ou exerçam mesquinhas vinganças. A acção da justiça, para produzir melhores resultados, deve fazer-se sentir a estes povos immediatamente á culpa e não sujeital-a á morosidade dos processos entre nós seguidos. Tanto a população d'este presidio, como a gentilica dos territorios circumvisinhos só reconhecem, como auctoridade, o militar, portanto parece-me que, emquanto se conservarem no actual estado de civilisação, o regimen militar; é o mais proprio para ser com elles empregado. Deus Guarde a Vossa Excellencia. Chefado do presidio de Geba, deseseis de agosto de mil oitocentos e oitenta e sete.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor secretario geral do governo.— (assignado) *Caetano Alberto da Costa Pessoa.*—Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama, de de 1888.—O secretario geral.—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. H)

MAPPA ESTATISTICO DAS ESCOLAS DA PROVINCIA REFERIDO AOS ANNOS DE 1885 A 1887

LOCAL DAS ESCOLAS	1885 — FREQUENTARAM						1886 — FREQUENTARAM						1887 — FREQUENTARAM					
	Com aproveitamento		Sem aproveitamento		TOTAL		Com aproveitameto		Sem aproveitamento		TOTAL		Com aproveitamento		Sem aproveitamento		TOTAL	
	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino
Bolama	36	6	17	6	53	12	11	9	2	8	13	17	9	7	3	2	12	9
Bissau	48	6	4	1	52	7	51	–	3	–	54	–	58	3	5	1	63	4
Cacheu	20	12	19	8	39	20	24	15	9	5	33	20	18	23	20	5	38	28
Buba	5	–	5	–	10	–	4	–	7	–	11	–	–	–	–	–	–	–
Farim	2	–	14	–	16	–	2	–	11	–	13	–	7	–	8	–	15	–
Zeguichôr	8	–	14	–	22	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total	119	24	73	15	192	39	92	24	32	13	124	37	92	33	36	8	128	41
Total geral	143		88		231		116		45		161		125		44		169	

Secretaria geral do governo da provincia da Guiné em Bolama de de 1888.—O secretario geral—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. I)

ESTATISTICA DO HOSPITAL CIVIL E MILITAR DE BOLAMA RELATIVA AO ANNO DE 1887
MAPPA DAS DOENÇAS TRATADAS NA SECÇÃO CIVIL

DOENÇAS	Existiam em 1 de Janeiro	Entraram durante o anno	SAHIRAM				NATURALIDADES						
			Curados	Melhorados	No mesmo estado	Fallecidos	Portugal	Guiné	Cabo-Verde	Angola	Serra-Leôa	India	[illegible]
Blenorrhagia aguda	–	4	2	–	–	–	–	3	1	–	–	–	2
Boubas	–	1	–	1	–	–	–	1	–	–	–	–	–
Bronchyte aguda	–	1	1	–	–	–	1	–	–	–	–	–	–
Bronchyte chronica	–	1	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–	1
Broncho-pneumonia	–	2	1	–	–	1	–	–	–	2	–	–	–
Bubão	1	–	–	1	–	–	–	–	1	–	–	–	–
Cachexia palustre	–	2	1	–	–	1	–	1	–	–	–	1	–
Cachexia palustre e anazarca	–	1	–	–	1	–	–	1	–	–	–	–	–
Cachexia palustre e blepharospasmos	–	1	–	–	–	1	–	1	–	–	–	–	–
Cancros venereos	–	1	1	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–
Contusão do peito	–	1	1	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–
D.ença do somno	–	1	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–	1
Dysenteria aguda	–	1	1	–	–	–	–	–	–	1	–	–	–
Dysenteria chronica	–	1	–	–	–	1	–	–	1	–	–	–	–
Eczema agudo visiculoso	–	3	3	–	–	–	–	3	–	–	–	–	–
Eczema chronico	–	1	–	1	–	–	–	1	–	–	–	–	–
Edema da mão direita	–	1	1	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–
Escorbuto	–	1	1	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–
Estaphyloma duplo	–	1	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–
Febre palustre intermittente	–	1	–	1	–	–	–	1	–	–	–		–
Febre palustre biliosa e bronchyte aguda	–	1	1	1	–	–	1	–	–	–	–	–	–
Febre palustre e anemia	–	1	–	–	1	–	1	–	–	–	–	–	–
Febre perniciosa comatosa	–	4	1	–	–	3	–	4	–	–	–	–	–
Feridas incisas	–	1	1	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–
Ferida por arma de fogo	–	2	1	–	–	–	–	2	–	–	–	–	–
Ferida por arma de fogo e tetano traumatico	–	1	–	1	–	1	–	1	–	–	–	–	–
Ferida por arrancamento do escroto	–	1	1	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–
Fractura tibio peronial esquerda complicada de ferimento	–	1	1	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–
Hemorrhagia cerebral com hemyplegia esquerda	–	1	–	–	–	1	–	1	–	–	–	–	–
Hemorrhoidas	–	1	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–	1
Hemorrhoidas e edema dos pés	–	1	1	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–
Herpes circinatus	–	1	1	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–
Hydrocelle	–	1	1	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–
Indeterminada (não diagnosticada)	–	1	–	–	–	1	–	1	–	–	–	–	–
Mania hysterica	–	1	–	–	–	1	–	–	1	–	–	–	–
Meningite tuberculosa	–	1	–	–	–	1	–	1	–	–	–	–	–
Necrose da 1.ª phalange do pé esquerdo	–	1	1	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–
Otite chronica	–	1	1	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–
Osteo-periostite	–	1	–	–	–	1	–	1	–	–	–	–	–
Pneumonia fibrinosa	–	1	–	–	–	1	–	1	–	–	–	–	–
Pé de Madurá	–	1	–	1	–	–	–	1	–	–	–	–	–
Queimadura extensa no 2.º grau	–	1	–	–	1	–	–	1	–	–	–	–	–
Queimadura extensa no 3.º grau	–	1	–	–	–	1	–	1	–	–	–	–	–
Rheumatismo articular agudo	–	1	–	–	–	1	–	–	–	1	–	–	–
Sarna	–	4	2	2	–	–	–	4	–	–	–	–	–
Suppressão de transpiração e ulcera do pulex	–	1	1	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–
Syphilis (accidentes terciarios)	–	2	1	1	–	–	–	–	2	–	–	–	–
Tinha	–	1	1	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–
Tuberculose pulmonar	–	1	–	1	–	–	–	–	1	–	–	–	–
Ulceras simples	2	4	5	1	–	–	–	5	1	–	–	–	–
Ulceras simples e panaricio	–	1	1	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–
Ulceras atonicas	–	3	1	–	–	–	–	3	–	–	–	–	2
Ulcera cancerosa	–	1	–	1	–	–	–	–	1	–	–	–	–
Somma	3	72	36	13	3	16	3	53	14	4	–	1	7

(Doc. J.)

COPIA. — Acta da sessão extraordinaria da junta de saude de dezenove d'abril de mil oito centos oitenta e oito. — Aos dezenove dias do mez d'abril de mil oitocentos oitenta e oito á hora do costume, reuniu-se a junta de saude, composta do presidente João Augusto Martins, facultativo de primeira classe em commissão n'esta provincia, de Antonio José Gonçalves, facultativo da canhoneira *Vouga*, e de mim Filomeno Francisco de Sá, facultativo em commissão, servindo de secretario. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, e em seguida, propoz o presidente que se mandasse convidar o chefe do serviço de saude da provincia, Aristides Bernardo de Souza, com licença, e em tratamento em Bolama, para prestar o auxilio da sua auctoridade medica e fornecer as informações que a sua longa pratica da Guiné e a sua qualidade de contemporaneo com os factos de que se ia tratar, tão valiosas, necessarias e apreciaveis se tornavam para as questões a resolver. Foi approvada por unanimidade. Tendo o distincto chefe annuido ao convite da junta e tomado logar, á parte, na sala, o presidente deu por aberta a sessão expondo os motivos por que a convocara: meus senhores, estamos constituidos em sessão extraordinaria da junta, a que me cabe a honra de presidir, e em que toma parte hoje, a mais, o distincto medico da canhoneira *Vouga*, o senhor Antonio José Gonçalves, cuja cooperação e auctoridade scientifica entendi dever requisitar com auctorisação prévia do illustre chefe da provincia com o fim de resolver e assentar definitivamente pontos de altissima importancia de jurisdicção medica e que prendem não só com a saude publica, mas que sensivelmente se reflectem nas garantias individuaes, no bem estar material e no desenvolvimento civilisador da provincia da Guiné. Como sabem, ha nove mezes, desde julho de mil oito centos oitenta e sete, até hoje, que todos ou a maior parte dos pontos d'esta provincia se acham officialmente classificados de inficionados ou suspeitos de variola, tendo sido apenas dado por limpo um ou outro ponto durante dias, n'esse longo espaço de tempo, por isso que o apparecimento de casos esporadicos da molestia citada, vinham impôr a necessidade de novas restricções sanitarias, como claramente se deduz dos documentos officiaes que temos presentes, e isto despido, a nosso vêr, de criterio scientifico e influenciado por meras considerações para com a provincia de Cabo-Verde, sua intermediaria no convivio maritimo com o mundo inteiro, onde as medidas de defeza para com a variola da Guiné tem sido tão exaggeradas, tão variadas e de um caracter tão arbitral, que tem, por assim dizer, sequestrado do convivio da metropole e das mais possessões portuguezas esta parte do nosso mundo colonial. Desejo, pois, que a junta, baseada nos seus conhecimentos scientificos, conscia dos valiosos interesses que se prendem com as altas questões, que acabo de resumidamente expôr, resolva definitivamente qual a maneira de considerar em vista das condições clinatologicas, da historia medica africana e de todos os documentos officiaes sobre o assumpto, a questão da variola, as classificações sanitarias e finalmente as medidas de combate, as modificações que se devem fazer na hygiene publica (logica com os costumes, estado da civilisação e recursos da provincia), não só para garantir d'uma vez para sempre o *terminus* de endemia de variola, mas para salvaguardar a provincia contra a hypothese de futuras invasões de qualquer das terriveis epidemias (cholera e febre amarella) tão frequentes e tão devastadoras nos climas quentes. A junta, depois de rever minuciosamente todos os documentos officiaes com relação aos mezes de fevereiro, março e abril, depois de ponderar bem a determinação do ministerio da marinha, em seu officio de cinco de maio de mil oito centos oitenta e dois, e todas as disposições do regulamento geral de sanidade maritima com relação a variola e apreciar as restricções insolitas e em desaccordo com as leis, com que em Cabo-Verde teem sido tratadas as procedencias d'esta provincia, durante esse periodo chamado de epidemia de bexigas, não podendo outhorgar á variola da Guiné supremacia alguma de virutencia, nem qualidade de propagação mais accentuada do que aquella das outras latitudes, (como Lisboa, S. Vicente etc.,) entende do seu dever, como sentinela responsavel pela saude publica, e no cumprimento das leis com relação a sanidade maritima, (depois de ter assentado que a doença reinante está extincta em alguns pontos e em outros a extinguir-se, mas que é logico que os casos esporadicos e muito distanciados que têem apparecido n'estes ultimos mezes, possam continuar de quando em quando a apparecer) com o fim de salvaguardar o bem estar publico, e por considerar a variola como uma doença endemica na Africa, como aliás o é em todos os centros populosos da Europa assentar como norma e propor as seguintes resoluções: primeiro; logo que decorram quatorze dias depois do ultimo caso de variola pode-se dar qualquer porto limpo: segundo; se depois de decorrido este tempo (quatorze dias) e ter sido estipulada a deliberação primeira, apparecer um ou outro caso, não se deverá por isso declarar os portos inficionados nem suspeitos, senão quando o numero dos atacados

porte desde tres d'abril. Este official, alem da doença que tinha, adquiriu em terra uma erupção e furunculos! O mesmo acontecera ao guarda-marinha Victorino Gomes da Costa. O soldado setenta e dois da segunda companhia de caçadores numero um, Manoel, que foi julgado incapaz do serviço militar em sessão da junta de saude de dezenove de janeiro, não tendo seguido viagem nem em vinte e dois de fevereiro, porque os paquetes não receberam passageiros, falleceu em quatorze de março victima de cachexia palustre. O soldado numero quarenta e um da segunda companhia do mesmo batalhão, João Faria dos Santos Xavier, tambem dado incapaz do serviço, igualmente falleceu a vinte e seis de março, tendo visto sahir o paquete de vinte e dois que o não recebeu. Não fica por aqui: o segundo sargento, Gregorio Pedro da Rocha, que deixou de seguir no paquete de janeiro para Cabo-Verde, onde devia gozar a licença arbitrada pela junta de saude, veio a fallecer em vinte e um de fevereiro! Alem d'estes e outros doentes, cujos padecimentos se exacerbaram com a demora na sua remoção d'este clima, ha soldados com baixa, ha incorrigiveis cuja permanencia na provincia é sempre prejudicial; ha ex-degredados, que são elementos de desordens e estão promptos a marchar, e o paquete para os transportar espera-se hoje, d'aqui a uma semana, um mez, e não apparece! Para que viesse aqui um, este anno, foi preciso pedil o a Vossa Excellencia telegraphicamente, e ainda assim esperei por elle quasi um mez! Em dezesete d'abril perguntei officialmente ao agente da empreza quando poderia contar com o *Bolama;* respondeu como se vê nas copias juntas. Procuro nos jornaes o annuncio relativo á sahida d'este vapor de Lisboa e vejo que deveria sair para Angola, tocando em S. Thiago, S. Thomé, Loanda, Mossamedes e Benguella! Esta falta de seriedade e de verdade da parte do agente da empreza em Bolama é facto averiguado e reconhecido. Tem o dito agente informado sempre menos verdadeiramente a secretaria, e como taes informações teem sido vocaes, mandei officiar-lhe e nem assim fui mais feliz. Se a variola, a que os medicos de Cabo-Verde dão foros de epidemia, apparecer de novo, ha de Vossa Excellencia de certo attender ás necessidades d'esta provincia, que, se vale pouco, é por estar isolada, despresada e esquecida. Não é sem navegação que o commercio ha-de tomar o caminho da Guiné. E a Guiné só tem a navegação franceza, que, se lhe faltar, como vae faltando, só tem um vapor mensal que traz generos de mercearia e leva dinheiro! Os productos do paiz são adquiridos pelos estrangeiros e estes rareiam de dia a dia. Dois ou trez commerciantes portuguezes especulam com os funccionarios, vendendo-lhes por preços fabulosos comestiveis que não pagam direitos nas alfandegas! Este é o commercio nacional. Para que este commercio tome outros habitos conviria desenvolver as relações para que outros homens se apoderem da exportação e importem o tabaco, os facões, a polvora e as fazendas de algodão que hoje vem do estrangeiro. Nada d'isto se alcançará com as peias sanitarias. Por causa d'estas e d'outras peias commerciaes tem-se desviado a navegação da Madeira e de S. Vicente. Vale muito a saude publica: hoje porem que os medicos mais instruidos duvidam da efficacia das quarentenas e que preferem os desinfectantes rapidos á morosidade das prevenções da velha sciencia, brevemente absolutas, não devemos ficar abraçados á velha rotina, despresando os interesses vitaes da nação, que tambem valem alguma cousa. Em todo o caso o que se póde e deve fazer é obrigar a Empreza Nacional, sempre que haja variola na Guiné, a conservar nas carreiras dos dois archipelagos o *Bolama* e o *Bissau*, um dos quaes tem a referida empreza arredado, por interesse proprio, em viagens extraordinarias fóra do contrato. O melhor seria obrigar de novo os vapores grandes a fazerem a escala de Bolama. a qual, com o andar dos tempos, seria vantajosa, não só ás provincia d'alem Equador, como á companhia e á metropole, onde se receberiam cargas que hoje vão para portos francezes, cujos vapores, alguns de grande lotação, não teem receio dos canaes da Guiné e que tocam em Bolama para entreter e adquirir relações commerciaes, no que seguem o exemplo do seu governo, o qual, como é sabido, obrigou os paquetes das Messageries, procedentes de Bordeus, a tocar em Dakar! Porque Dakar é possessão franceza, e é preciso dar-lhe communicações e relacional-a commercialmente com a mãe patria, embora seja preciso improvisar derrotas com desvios do canal de Inglaterra para o continente africano, sendo a viagem para o continente americano, com uma escala natural na ilha de S. Vicente, que se poz de parte para fazer valer os interesses nacionaes. Os inglezes tambem teem carreiras para Loanda, cujos vapores tocam em mais de vinte pontos da costa. E' assim que se fomenta o commercio e desenvolve a navegação.— Deus Guarde a Vossa Excellencia — Governo da provincia em Bolama, vinte e um de maio de mil oitocentos e oitenta e oito, — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Ministro e Secretario d'Estado dos negocios da marinha e ultramar, (assignado) *Francisco Teixeira da Silva,* governador. — Está conforme. —Secretaria geral do governo da provincia da Guiné, em Bolama, de de 1888. — O Secretario geral, *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. L.)

COPIA. — Telegramma — oito-fevereiro mil oitocentos oitenta e oito — Ministro marinha — Lisboa.—Paquete janeiro não levou passageiros porque agente disse vinha vapor extraordinario principios fevereiro. Não vem. Pedi passagens paquete ordinario respondem não dão sem ordens Lisboa motivo variola. Praia tem lazareto doentes graves não podem esperar extincção variola promette durar mezes.—Empresa contratou transportar sempre passageiros. Peço providencias. (assignado) Governador.— Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama de de 1888.—O secretario geral.—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. M.)

COPIA, — Junta de saude publica da provincia—Instrucções praticas para beneficiação das casas.—Não basta cuidar da limpeza das ruas e na remoção dos despejos e dos differentes focos de infecção e de outras medidas de policia hygienica, para alcançar a mais completa salubridade de qualquer povoação; é além d'isto mister que estas medidas se estendam tambem á hygiene domestica. A limpeza e asseio das casas deve merecer em todo o tempo esmerado cuidado a todos os chefes de familia, mas muito maior deve elle ser quando se está ameaçado de epidemia. A beneficiação das casas insalubres é um poderoso meio de impedir a invasão das epidemias.—Regras geraes de beneficiação.—Primeiro: As paredes e tectos das casas immundas serão além de muito bem raspadas, caiadas com agua de cal viva, á qual se juntará uma pequena porção de chloreto de cal.—Segundo: Os estuques, portas e roda-pès que estejam pintados a oleo, serão lavados com agua e sabão ou com potassa dissolvida em agua ou com a preparação seguinte: chloreto de cal, quinhentas grammas, agua, quarenta libras, tudo misturado em vaso de barro ordinario.— Terceiro: Os sobrados ou ladrilhos serão lavados com a preparação mencionada na instrucção precedente e depois enxaguados com agua limpa. Estas aguas depois de servidas serão aproveitadas, vasando-as nas pias dos despejos ou latrinas para que fiquem bem lavadas.—Quarto: Os depositos de lixo serão removidos immediatamente, tendo-se o cuidado de lavar os barris ou caixotes, depois de despejados, com solução de cal ou de chloreto de cal. Serão immediatamente removidos para longe da casa todos os objectos inuteis e prejudiciaes, como são trastes quebrados e sem serviço, calçado velho totalmente estragado, enxergões velhos e immundos que já não possam lavar-se, palha, papeis e trajos inaproveitaveis e muito principalmente quaesquer outras materias susceptiveis de apodrecer. A roupa branca que se encontrar suja será logo mandada á barrela e o mesmo se fará a toda demais roupa que poder lavar-se, sem se estragar. A lã ou clina dos colchões será muito bem lavada com agua fria e sabão e depois enxuta e batida. Os fatos immundos de lã e de seda que não poderem lavar-se sem que resulte estrago ou inutilisação, deverão, no caso que seus donos queiram continuar a servir-se d'elles, ser limpos do melhor modo possivel; depois serão desdobrados e dependurados n'uma casa fechada por vinte e quatro horas, pondo-se-lhes por baixo tijellas de barro ordinario com uma parte de chloreto de cal e quinze de agua, abrindo depois as janellas para entrar a luz e o ar.—Quinto: Limpas e beneficiadas uma por uma todas as casas de qualquer habitação, deverão conservar-se as janellas abertas por algum tempo para estabelecer a ventilação; no entretanto se fará a limpeza da mobilia e trastes da casa com pannos seccos ou com agua, conforme forem ou não susceptiveis de lavagem. Os moveis de madeira não pintados ou polidos, serão lavados com agua e sabão ou com dissolução fraca de potassa.—Sexto: As lojas e pateos serão lavados ou regados mais do que uma vez, segundo o seu estado de immundicie, com a preparação mencionada na instrucção segunda e as paredes raspadas, rebocadas e depois bem caiadas. Se houver estrumeira ou depositos de immundicies, serão removidos immediatamente para longe da casa, lançando lhes á medida que se forem tirando, cal ou gesso misturado com egual porção de pó de carvão e um pouco de sulphato de ferro ou de chloreto de cal. Nos logares que servem de deposito de immundicies, bastará lançar cal viva depois da remoção ou despejo. Do mesmo modo se deve praticar quando proximo da casa existam aguas sujas empoçadas, urinas, residuos de fabricas, etc. — Além das instrucções acima mencionadas, convém que os habitantes tomem constantemente em attenção o seguinte: primeiro: arejar as casas; segundo: sacudir e arejar as roupas das camas; terceiro: evitar com maior cuidado que em casa se conserve agua suja, urinas, materias putridas ou ainda quaesquer substancias mal cheirosas ou incommodativas:

quarto: remover promptamente a roupa suja para o logar mais afastado do quarto da cama. sendo conveniente que no local escolhido, bem como na latrina, se conservem pratos ou travessas de barro com chloreto de cal (uma parte para quinze d'agua); quinto: vigiar que as bacias de retrete se conservem sempre bem lavadas e com fundo coberto d'agua simples ou de cal sexto: não consentir dentro da casa nem aves, nem animaes immundos; septimo: escolher o local mais afastado do quarto de cama para depositar durante a noite tintas, drogas, pelles, ossos e quaesquer cousas fetidas ou putresciveis; oitavo: levar para logar afastado das habitações todo o lixo das casas, cobrindo-o com uma mistura de parte egual de cal e pó de carvão ou de cisco de carvão e de cinza.—Secretaria da junta de saude em Bolama, vinte e quatro de agosto de mil oitocentos e oitenta e sete. (assignado) —*Aristides Bernardo de Souza*, chefe do serviço de saude.— Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama de de 1888.— O secretario geral, *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc N)

COPIA.—Serie de mil oitocentos e oitenta e oito.—Numero quatro.— Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.— Satisfazendo ao determinado no officio d'essa secretaria geral, numero cento e dezeseis, de vinte e sete do mez proximo findo, cumpre-me a honra de prestar a Vossa Excellencia as seguintes informações, com respeito ás condições hygienicas da villa de Bissau e á influencia das muralhas e fossos da praça na saude publica.—Primeiro. A ilha de Bissau demora a 11° 50' latitude N. e 6° 25 longitude O. de Lisboa, e é banhada a N. pelo rio Jatta, a O. pelo rio das Ancoras, ao S. pelo Oceano e a L. pelo rio Geba. A ilha apresenta em toda a sua vasta extensão ligeiras elevações e extensas superficies pantanosas. A villa de Bissau está situada a L. da ilha e tem 460 metros de comprimento e 240 de largura. Dentro da praça existem quatro poços e uma fonte denominada *Pigiguity*, cujas aguas se achavam, na occasião da minha visita. em condições de ser aproveitadas. Como em differentes capitaes e villas das nossas provincias ultramarinas, na installação da villa não presidiu, infelizmente, o elemento mais essencial da hygiene—a escolha do terreno, porque era a todos os respeitos preferivel para séde da capital da provincia a aldeia de Baudim, ponto relativamente elevado e com vertentes para a praia, que é completamente arenosa. Pela sua posição geographica, Bissau é o ponto mais importante da provincia da Guiné, não só por estar situada á entrada do rio de Geba, arteria principal do commercio n'estas paragens, mas porque pela moderna delimitação é o ponto mais central, com relação a outros dois mais importantes que nos pertencem: o Rio Grande e Cacheu. Ainda não era tarde para se mudar a capital para a aldeia de Baudim e não seriam grandes os sacrificios empregados com a transferencia das repartições publicas, dos quarteis, do hospital e d'outros edificios. Os negociantes que de futuro quizessem estabeleder-se na Guiné, prefeririam promptamente a nova capital e muitos dos actuaes encontrariam grande compensação na maior garantia de sua saude. A fortaleza de Bissau é composta de um reducto quadrado construido de pedra e cal, tendo em cada angulo um baluarte. Dois baluartes são abrigados por *poilões*, arvores magestosas pelo seu porte e uteis pela enorme sombra que projectam. A muralha da fortaleza tem quatorze metros de altura e é cercada por um fosso de que duas partes ficam dentro da villa. A praça é circumdada por um muro de tres metros de altura que, prendendo no da fortaleza, vae terminar sobre a praia a O. da povoação. Em torno da muralha e da fortaleza existe um fosso extenso que no tempo das aguas se converte em um verdadeiro pantano. As casas correm de N. a S. e são todas cobertas de telhas de barro; na maioria são terreas. Ha algumas assobradadas: os pavimentos inferiores d'estas ultimas servem de armazens. Não são bem construidas, nem bem ventiladas. Extra-muros ficam as cubatas dos grumetes, construidas de taipa, de metro e meio de altura e cujo tecto composto de paus de mangue e coberto de colmo é pyramidal. Tanto as cubatas como os logares proximos são cuidadosamente limpos, o que tambem se observa em todas as habitações d'este genero situadas em outras localidades.—Segundo. São varias as causas que tornam insalubre a praça de Bissau. As medidas hygienicas não podem de certo modificar as condições meteoricas, mas removendo tudo quanto possa concorrer para polluir o solo e inquinar a athmosphera, podem aniquilar ou ao menos attenuar as causas de insalubridade. Cercada por um muro, a villa acha-se soterrada n'um valle e é dominada por alturas e com uma área de circumscripção, incomportavel com a sua população d'onde resulta a agglomeração dos seus habitantes. As ruas são estreitas e na construcção das casas não se observaram os mais rudimentares preceitos da hygiene. Pelo que acabo de descrever é claro que a situação da villa não admitte á disseminação da população, ao desaperto das casas e á circulação do ar e da luz diffusa. A permanencia do muro é incompativel com efficaz saneamento geral. O principal e im-

(Doc. O)

COPIA.—Serie de mil oitocentos oitenta e oito—Governo da provincia da Guiné portugueza —*Numero oitenta e um*—Illustrissimo e Excellentissimo senhor. Tendo de ser occupado um ponto pelo menos, no Rio Cacine que domine o referido rio vigiando a sua entrada, ponto que só depois de bem informado poderei indicar, para o que aguardo os esclarecimentos precisos do commissario encarregado da delimitação da provincia; parecendo-me que n'aquella occupação em terras tão questionadas devemos mostrar tanto interesse como mostrámos no Congo não despresando a Guiné, onde depois que a constituimos em provincia, não temos edificações publicas senão em Bolama, que ainda assim só tem um aquartellamento para officiaes e soldados, um hospital e uma igreja; sendo, portanto, conveniente que no Cacine o estabelecimento portuguez seja uma cousa seria, com edificios proprios para o residente, empregados e tropa não se alojarem como o gentio, o que acontece em alguns pontos occupados, e em todos peor do que qualquer commerciante francez n'elles estabelecido: por todas as rasões expostas e outras que Vossa Excellencia no seu apurado criterio terá em mente, tenho a honra de submetter á approvação de Vossa Excellencia a inclusa requisição a qual poderá ser satisfeita pela *Société Nouvelle* de *Constructions*, systema Tollet, impondo-se-lhe as mesmas obrigações contrahidas com o governo portuguez no fornecimento de differentes materiaes de construcção de edificios e telheiros para o Congo, exaradas no caderno de encargos assignado pelo capitão-tenente (hoje capitão de fragata João Antonio de Brissac das Neves Ferreira, e a de pôr todo o material em Bolama, conducção que importará um augmento de preço no custo total das edificações por frete desde o Havre: convindo notar que de Marselha ha navegação para Bolama de navios em lastro principalmente no tempo da colheita da genguba.—Deus Guarde a Vossa Excellencia=Governo da provincia em Bolama, seis de março de mil oitocentos oitenta e oito—Illustrissimo e Excellentissimo senhor Ministro e Secretario d'Estado dos negocios da marinha e ultramar. O contra-almirante, (assignado) *Francisco Teixeira da Silva*, governador.—Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama, de de 1888.—O secretario geral.—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*

COPIA

Quadro indicando as superficies parciaes e totaes dos edificios a construir no Cacine a que se refere o officio n.º 81

Designação dos edificios	Superficies uteis nas obras das salas			Superficie comprehendendo as varandas que rodeiam todo o edificio	Observações
	Comprimento	Largura	Superficie		
Caserna	27.72	7.00	194.04	307.20	
Enfermaria	27.72	7.00	194.04	307.20	
Porto maritimo	12.32	7.00	86.24	153.20	
Casa do residente	20.02	7.00	104.14	230.20	
Egreja	24.64	7.00	172.48	261,40	
			786.94	1:259.20	

Secretaria geral do governo em Bolama, 6 de Março de 1888. — (assignado) *Joaquim da Graça Correia e Lança*, secretario geral.

Está conforme. — Secretaria geral do governo em Bolama de de 1888. — O secretario geral—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. O)

COPIA.—Serie de mil oitocentos e oitenta e oito—Governo da provincia da Guiné portugueza.—Numero oitenta e dois—Illustrissimo e Excellentissimo senhor—Em officio numero oitenta e um d'esta data tive a honra de submetter á approvação de Vossa Excellencia uma requisição de material para edificações absolutamente indispensaveis no ponto que fôr occupado em Cacine, e como em Bissau, Cacheu, Buba e Farim não ha quarteis, nem enfermarias, nem igrejas e o que ha está a desmoronar-se, está em casas alugadas com rendas avultadas, ou em palhotas improprias de alojar servidores do estado, e em Bolama não ha casa para o governador; por isso submetto á approvação de Vossa Excellencia mais uma requisição, parecendo-me que a «Societé Nouvelle de constructions, systema *Tollet*, se tiver de fornecer mais este material, não augmentar o preço da superficie util que regula para os edificios do Congo, proximamente, por quarenta francos metro quadrado. Deus Guarde a Vossa Excellencia—Governo da provincia em Bolama, seis de março de mil oitocentos oitenta e oito—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Ministro e Secretario d'Estado dos negocios da marinha e ultramar. O contra-almirante (assignado) ***Francisco Teixeira da Silva***, governador.—Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama de de 1888.—*Joaquim da Graça Correia e Lança*.—secretario geral.

COPIA

Quadro indicando as superficies parciaes e totaes dos edificios a construir em Bissau, Cacheu, Buba e Farim referido ao officio n.º 82

DESIGNAÇÃO DOS EDIFICIOS	SUPERFICIES UTEIS EM OBRA DE SALAS			N.º de edificios	Superficies uteis e totaes	Superficies comprehendendo as varandas que rodeiam todos os edificios (por cada edificio)	
	Comprimento	Largura	Superficie				
Caserna	27.72	7.00	194.04	4	776.16	307.20	1.228.80
Enfermaria	27.72	7.00	109.04	4	776.16	307.20	1.228.80
Postos e serv.os maritimos	12.32	7.00	86.24	4	344.96	153.20	612.80
Casa do residente	20.02	7.00	140.14	4	550.56	230.20	920.80
Egreja	24.64	7.00	172.48	4	689.92	261.40	1.045.60
Telheiros p.a embarcações	12.00	7.00	–	4	–	84.00	336.00
							5.372.80

Secretaria geral do governo em Bolama, 6 de março de 1888. (assignado) *Joaquim da Graça Correia e Lança*. secretario geral.

Está conforme. —Secretaria geral do governo em Bolama de de 1888. —O secretario geral —*Joaquim da Graça Correia e Lança*.

COPIA

Quadro indicando as superficies parciaes e totaes dos edificios a construir em Bolama a que se refere o oficio n.º 82

DESIGNAÇÃO DOS EDIFICIOS	SUPERFICIES UTEIS EM OBRAS DE SALAS			Superficie comprehendendo as varandas que rodeiam todo o edificio	OBSERVAÇÕES
	Comprimento	Largura	Superficie		
Casa do governador — Rez do chão	29.26	7.00	204.82	326.20	
Casa do governador — 1.º andar	13.86	7.00	97.02	168.60	
Annexos á casa do governador	24.64	7.00	172.48	326.20	
Cosinha	7.50	7.50	—	52.50	
Telheiros para embarcações	12.00	7.00	—	84.00	
Total				957.50	

Secretaria geral do governo em Bolama 6 de Março de 1888. (assignado) *Joaquim da Graça Correia e Lança* secretario geral.

Está conforme. – Secretaria geral do governo em Bolama de de 1888.– O secretario geral, *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. P)

OBRAS PUBLICAS DA PROVINCIA DA GUINÉ

MAPPA DEMONSTRATIVO DA DESPEZA FEITA NO PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANNO ECONOMICO DE 1887-1888

N.º de ordem	DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	Importancia	Total
1	Pessoal technico		259$999
2	Apontador e fiel		51$600
3	Escripturario		55$200
4	Serralheria		73$800
	Deposito		
5	Folhas de jornaes	52$765	
6	Material comprado	89$640	142$405
	Palacio		
7	Folhas de jornaes	28$744	
8	Material comprado	3$920	32$664
	Telhados		
9	Folhas de jornaes	84$292	
10	Material comprado	57$760	142$052
	Pavilhão		
11	Folhas de jornaes	24$645	
12	Material comprado	20$150	44$795
	Segredo militar		
13	Folhas de jornaes	20$812	
14	Material comprado	28$070	48$882
	Hospital		
15	Folhas de jornaes	600	
16	Material comprado	320	920
	Barracão		
17	Folhas de jornaes	148$967	
18	Material comprado	150$380	299$347
	Capitania		
19	Material comprado	2$880	2$880
	Egreja		
20	Folhas de jornaes	1$200	1$200
	Escuna Forreá		
21	Folhas de jornaes	7$680	7$680
	Expediente		
22	Material comprado	2$060	2$060
	Commando militar de Buba		
23	Folhas de jornaes	4$170	
24	Material comprado	900	5$070
	Alfandega		
25	Material comprado	1$440	1$440
			1:171$994

OBSERVAÇÕES

N.º 1—Um encarregado da direcção, 90 dias; um conductor auxiliar, 45 dias.
N.º 2 — Apontador e fiel, 43 dias.
N.º 3—Escripturario, 92 dias.
N.º 4— Um serralheiro contratado pelo governo, e obras feitas por um outro contratado por esta direcção.
N.º 5—Conducção e apparelho de pedra; limpeza e untura de instrumentos e ferramentas; transporte de ferramentas e materiaes de construcção para os armazens do barracão.
N.º 6—Madeiras, cabos para enxadas, azeite, sineta e telha.
N.º 7—Rebaixamento do passeio e limpeza.
N.º 8 — Pregos, fechaduras e passadores.
N.º 9—Modificações nos telhados das construcções de ferro.
N.º 10—Taboado e cimento.
N.º 11—Pintura e caiação em parte do pavilhão.
N.º 12—Tintas, pregos e parafusos.
N.º 13—Construcção do muro da frente.
N.º 14—Tijolo e fechadura.
N.º 15—Limpeza.
N.º 16—Fechaduras.
N.º 17—Construcção d'um barracão no pateo da repartição.
N.º 18 — Vigas, pranchões, taboado e ferragens.
N.º 19—Forquetas.
N.º 20—Limpeza.
N.º 21—Demolição.
N.º 22—Um tinteiro, tinta e um livro para a pagadoria.
N.º 23—Construcção d'um mastro.
N.º 24—Uma barra de ferro.
N.º 25—Coltar para portas.

Secretaria das obras publicas da provincia da Guiné em Bolama, 10 de outubro de 1887. (assignado) — *José d'Almeida Cardoso*, encarregado da direcção.
Está conforme.— Secretaria geral do governo em Bolama, de . de 1888.— O secretario geral — *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

COPIA

(Doc. P)

OBRAS PUBLICAS DA PROVINCIA DA GUINÉ

MAPPA DEMONSTRATIO DA DESPEZA FEITA NO SEGUNDO TRIMESTRE DO ANNO ECONOMICO DE 1887-1888

N.º de ordem	DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	Importancia	Total	OBSERVAÇÕES
1	Pessoal technico		330$000	N.º 1—Um encarregado da direcção, 90 dias; um conductor auxiliar, 90 dias. N.º 2—Um escripturario, 92 dias. N.º 3—Um serralheiro contratado pelo governo. N.º 4—Emboço, reboco, caiação, pintura e uma divisoria na varanda. N.º 5—Cal, areia, taboado, tintas e ferragens. N.º 6—Serradura, varanda, estrado para o tomo, rodas do carro grande e outras obras. N.º 7—Cal, areia, laboado, tintas, expediente, vidro, ferragens e machinas para serralheria. N.º 8—Divisoria n'uma das enfermarias, sobrado e caiação. N.º 9—Taboas, tintas e ferragens. N.º 10—Collocação de vidros. N.º 11—Cré. N.º 12—Pintura e caiação. N.º 13—Tintas. N.º 14—Construcção de vias ferreas, limpeza e pintura da machina e terraplenagem do local em que esta se acha. N.º 15—Azeite, lixa, vigas e pregos. Nº 16—Divisoria, lona, tinta e ferragens. N.º 17—Concertos nas escadas e sobrado. N.º 18—Armeiros, concerto na cosinha. N.º 19—Taboas. N.º 20—Armeiro e caiação. N.º 21—Taboas e cal. N.º 22—Collocação de guarda pó e telhas. N.º 23—Taboado, pregos e arame. N.º 24—Exploração e apparelho de pedra. N.º 25—Construcção de armas.
2	Escripturario		55$200	
3	Serralheria		108$000	
	Palacio			
4	Folhas de jornaes	75$076		
5	Material comprado	59$679	134$755	
	Deposito			
	Folhas de jornaes	101$106		
	Material comprado ou arrematado	46$785	147$891	
	Hospital			
	Folhas de jornaes	28$330		
	Material comprado	25$980	54$310	
	Construcções de ferro			
	Folhas de jornaes	7$350		
	Material comprado	1$920	9$270	
	Barracão			
	Folhas de jornaes	3$000		
	Material comprado	13$380	16$380	
	Machina de serradura			
	Folhas de jornaes	111$255		
	Material comprado	3$980	115$235	
	Secretaria geral			
	Material comprado		5$525	
	Pavilhão			
	Folhas de jornaes		6$480	
	Batalhão			
	Folhas de jornaes	48$277		
	Material comprado	22$576	70$853	
	Bateria			
	Folhas de jornaes	12$048		
	Material comprado	5$644	17$692	
	Telhados			
	Folhas de jornaes	95$260		
	Material comprado	86$710	181$970	
	Calabouço militar			
	Folhas de jornaes		19$990	
	Armazem para cal e madeiras			
	Folhas de jornaes		87$732	
	Corte de madeiras			
	Folhas de jornaes		19$320	
			1:380$603	

Secretaria das obras publicas da provincia da Gninė em Bolama, 12 de janeiro de 1888. (assignado) — *José d'Almeida Cardoso*, encarregado da direcção.

Está conforme.— Secretaria geral do governo em Bolama, de de 1888.— O secretario geral — *Joaquim da Graça Correia e Lança*.

(Doc. P)

OBRAS PUBLICAS DA PROVINCIA DA GUINÉ

MAPPA DEMONSTRATIVO DA DESPEZA FEITA NO TERCEIRO TRIMESTRE DO ANNO ECONOMICO DE 1887-1888

N.º de ordem	DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	Importancia	Total	OBSERVAÇÕES
	Pessoal technico		330$000	N.º 1 — Um encarregado da direcção e um conductor auxiliar, 90 dias. N.º 2—Um escripturario, 79 dias. N.º 3—Um serralheiro contratado pelo governo, 74 dias. N.º 4—Casa em construcção, armazens para cal e madeiras, rodas de metralhadora, apparelhos para construcção de muros, pequenos e diversos concertos, parede no quintal da repartição, olheiro, servente e escolha de cibes em Buba. N.º 5 — Terçado, adriças, ferramentas, grude, milho, arroz, pranchões, cal, caldeirão, cibes, areia, pregos, barricas para agua, tubos para a machina de serração, ferragens, cré, e zarcão, verniz e papel almaço. N.º 6—Pinturas. N.º 7—Tintas. N.º 8—Construcção. N.º 9—Areia e cabos. N.º 10—Caiação, rebocos, pintura e varanda. N.º 11—Cal. N.º 12—Tabique e collocação de vidros. N.º 13—Cré e fechos. N.º 14—Divisoria para a conservatoria e pintura no gabinete do secretario. N.º 15—Ferragens, lona, pranchões, agua-raz, oleo, tintas, ferros em barra, panno cru e adriças. N.º 16—Ajudante. N.º 17—Azeite e estanho. N.º 18—Engradeamento, pintura e diversos concertos. N.º 19—Pranchões de pinho, ferragens e tinta. N.º 20—Cabides. N.º 21—Pranchões, tinta e oleo. N.º 22—Portal. N.º 23—Conducção de pedras. N.º 24—Bancos, caixotes e maceira. N.º 25—Feitio d'adobes. N.º 26—Collocação de vidros.
	Escripturario		40$900	
	Serrelharia		88$800	
	Deposito			
	Folhas de jornaes	217$930		
	Material comprado	269$655	487$585	
	Casernas do batalhão			
	Folhas de jornaes	5$250		
	Material comprado	3$900	9$150	
	Calabouço militar			
	Folhas de jornaes	138$378		
	Material comprado	20$540	158$918	
	Repartição, correio e imprensa			
	Folhas de jornaes	10$557		
	Material comprado	3$000	13$557	
	Hospital			
	Folhas de jornaes	10$460		
	Material comprado	1$800	12$260	
	Secretaria geral			
	Folhas de jornaes	24$442		
	Material comprado	43$420	67$862	
	Serralheria			
	Folhas de jornaes	8$580		
	Material comprado	1$620	10$200	
	Palacio			
	Folhas de jornaes	27$862		
	Material comprado	4$620	32$482	
	Bateria d'artilheria			
	Folhas de jornaes	36$114		
	Material comprado	36$600	72$714	
	Paiol			
	Folhas de jornaes		3$440	
	Papeis engajados			
	Folhas de jornaes		18$800	
	Commissão da delimitação da Guiné			
	Folhas de jornaes		9$980	
	Construcção d'adobes			
	Folhas de jornaes		25$026	
	Junta da fazenda			
	Folhas de jornaes		750	
			1:382$424	

Secretaria das obras publicas da provincia da Guiné em Bolama, 12 de abril de 1888. —(assignado) — *Francisco Maria Cordeiro*, encarregado da direcção.

Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama, de de 1888 — *Joaquim da Graça Correia e Lança*, secretario geral.

COPIA

(Doc. P)

OBRAS PUBLICAS DA PROVINCIA DA GUINÉ

MAPPA DEMONSTRATIVO DA DESPEZA FEITA NO QUARTO TRIMESTRE DO ANNO ECONOMICO DE 1887-1888

N.º de ordem	DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	Importancia	Total
1	Pessoal technico		330$000
2	Escripturario		44$500
3	Serralheria		108$000
	Deposito		
4	Folhas de jornaes	51$260	
5	Material comprado	280$795	332$054
	Machina de serração		
6	Folhas de jornaes	71$280	
7	Material comprado	151$600	222$880
	Hospital		
8	Folhas de jornaes		3$200
	Terraplenagem do largo fronteiro ás obras publicas		
9	Folhas de jornaes		6$400
	Material de guerra		
10	Folhas de jornaes	250	
11	Material comprado	1$920	2$170
	Poço no quintal das obras publicas		
12	Folhas de jornaes	32$220	
13	Material comprado	5$040	37$260
	Batalhão		
14	Folhas de jornaes	2$120	
15	Material comprado	5$000	7$120
	Capitania		
16	Folhas de jornaes		1$370
	Bateria d'artilheria		
17	Material comprado	240	240
	Barracão dos escaleres		
18	Folhas de jornaes	27$665	
19	Material comprado	36$980	64$645
	Construcção d'adobes		
20	Folhas de jornaes		9$152
			1:168$991

OBSERVAÇÕES

N.º 1—Um encarregado da direcção e um conductor auxiliar, 90 dias.

N.º 2—Um escripturario, 89 dias

N.º 3—Um serralheiro contratado pelo governo, 90 dias.

N.º 4—Servente, terraplenagem do largo, conclusão do barracão, cavalletes e bancos para a capitania e outras obras.

N.º 5—Pagamento das tres ultimas prestações da casa, compra de um boi, milho para sustento dos bois, arroz para rações, saccos v[illegible] sios, cabos, barris para agua, estojo para desenho, prego[illegible] lhas, tijolos e pranchões.

N.º 6—Construcção do [illegible] para abrigo da mesma, e [illegible] vias

N.º 7—Pranchões, telh[illegible] da ma-

N.º 8—Lavagem de [illegible] do local

N.º 9—Collocação de [illegible]

N.º 10—Cré e oleo de [illegible] vigas e

N.º 11—Construcção de u[illegible]

N.º 12—Cabo e dobradiças.

N.º 13—Concertos na cosinha.

N.º 14—Pranchões.

N.º 15—Descarga de artigos vindos de Geba, pertencentes á commissão da delimitação da Guiné.

N.º 16—Cré e dobradiças.

N.º 17—Construcção do mesmo.

N.º 18—Rachas de cibe, pranchões e cimento.

N.º 19—Pranchões e taboas de pinho.

N.º 20—Lona e novellos de linha.

N.º de ordem	DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	Importancia	Total	OBSERVAÇÕES
	Transporte..........		1:168$991	N.º 21—Reparações na varanda do commando militar e outros trabalhos.
	Commissão da delimitação da Guiné			N.º 22—Concerto da paliçada da praça de Buba.
21	Material comprado		6$500	N.º 23—Cré.
	Bomba de incendio			N.º 24—Para concertar a paliçada.
22	Material comprado		2$640	N.º 25—Construcção do quartel e outros trabalhos.
	Buba			N.º 26—Reparações no quartel do destacamento da praça de Cacheu.
23	Dinheiro enviado ao commandante militar nos mezes de abril a junho	150$000		N.º 27—Por fornecimentos antigos feitos a esta direcção.
24	Idem remettido ao encarregado d'esta direcção, Antonio Leite de Barbosa Bacellar.............	50$000		
25	Material remettido ao commandante	480		
26	Importancia paga a um carpinteiro que acompanhou o encarregado da direcção, Antonio Leite de Barbosa Bacellar, a Buba	9$200	209$680	
	Geba			
	Dinheiro remettido ao chefe, nos mezes de abril a junho		150$000	
	Cacheu			
	[illegible]eiro enviado ao commandante [illegible]itar, no mez de junho.......		50$000	
	A Verdades e Macedo			
	Importancias que lhe foram pagas.		57$350	
			1:645$161	

Secretaria das obras publicas em Bolama, 11 de julho de 1888.—O encarregado da direcção (assignado) — *Francisco Maria Cordeiro.*

Está conforme.— Secretaria geral do governo em Bolama, de de 1888.—O secretario geral — *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

COPIA

(Doc. P)

OBRAS PUBLICAS DA PROVINCIA DA GUINÉ

MAPPA DEMONSTRATIVO DA DESPEZA FEITA NO QUARTO TRIMESTRE DO ANNO ECONOMICO DE 1887-1888

N.º de ordem	DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	Importancia	Total	OBSERVAÇÕES
1	Pessoal technico		330$000	N.º 1—Um encarregado da direcção e um conductor auxiliar, 90 dias. N.º 2—Um escripturario, 89 dias. N.º 3—Um serralheiro contratado pelo governo, 90 dias. N.º 4—Servente, terraplenagem do largo, conclusão do barracão, cavalletes e bancos para a capitania e outras obras. N.º 5—Pagamento das tres ultimas prestações da casa, compra de um boi, milho para sustento dos bois, arroz para rações, saccos v[illegible]sios, cabos, barris para agua, estojo para desenho, prego[illegible]lhas, tijolos e pranchões. N.º 6—Construcção do [illegible] para abrigo da mesma, e [illegible] vias N.º 7—Pranchões, telh[illegible] da ma- N.º 8—Lavagem de [illegible] do local N.º 9—Collocação de [illegible] N.º 10—Cré e oleo de [illegible] vigas e [illegible] N.º 11—Construcção de u[illegible]. N.º 12—Cabo e dobradiças. N.º 13—Concertos na cosinha. N.º 14—Pranchões. N.º 15—Descarga de artigos vindos de Geba, pertencentes á commissão da delimitação da Guiné. N.º 16—Cré e dobradiças. N.º 17—Construcção do mesmo. N.º 18—Rachas de cibe, pranchões e cimento. N.º 19—Pranchões e taboas de pinho. N.º 20—Lona e novellos de linha.
2	Escripturario		44$500	
3	Serralheria		108$000	
	Deposito			
4	Folhas de jornaes	51$260		
5	Material comprado	280$795	332$054	
	Machina de serração			
6	Folhas de jornaes	71$280		
7	Material comprado	151$600	222$880	
	Hospital			
8	Folhas de jornaes		3$200	
	Terraplenagem do largo fronteiro ás obras publicas			
9	Folhas de jornaes		6$400	
	Material de guerra			
10	Folhas de jornaes	250		
11	Material comprado	1$920	2$170	
	Poço no quintal das obras publicas			
12	Folhas de jornaes	32$220		
13	Material comprado	5$040	37$260	
	Batalhão			
14	Folhas de jornaes	2$120		
15	Material comprado	5$000	7$120	
	Capitania			
16	Folhas de jornaes		1$370	
	Bateria d'artilheria			
17	Material comprado	240	240	
	Barracão dos escaleres			
18	Folhas de jornaes	27$665		
19	Material comprado	36$980	64$645	
	Construcção d'adobes			
20	Folhas de jornaes		9$152	
			1:168$991	

N.º de ordem	DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	Importancia	Total	OBSERVAÇÕES
	Transporte...........		1:168$991	N.º 21—Reparações na varanda do commando militar e outros trabalhos.
	Commissão da delimitação da Guiné			N.º 22—Concerto da paliçada da praça de Buba.
21	Material comprado.............		6$500	N.º 23—Cré.
	Bomba de incendio			N.º 24—Para concertar a paliçada.
22	Material comprado.............		2$640	N.º 25—Construcção do quartel e outros trabalhos.
	Buba			N.º 26—Reparações no quartel do destacamento da praça de Cacheu.
23	Dinheiro enviado ao commandante militar nos mezes de abril a junho........................	150$000		N.º 27—Por fornecimentos antigos feitos a esta direcção.
24	Idem remettido ao encarregado d'esta direcção, Antonio Leite de Barbosa Bacellar.............	50$000		
25	Material remettido ao commandante	480		
26	Importancia paga a um carpinteiro que acompanhou o encarregado da direcção, Antonio Leite de Barbosa Bacellar, a Buba	9$200	209$680	
	Geba			
	Dinheiro remettido ao chefe, nos mezes de abril a junho........		150$000	
	Cacheu			
	[illegible]eiro enviado ao commandante [illegible]itar, no mez de junho.......		50$000	
	A. Verdades e Macedo			
	Importancias que lhe foram pagas.		57$350	
			1:645$161	

Secretaria das obras publicas em Bolama, 11 de julho de 1888.—O encarregado da direcção (assignado)—*Francisco Maria Cordeiro.*

Está conforme.—Secretaria geral do governo em Bolama, de de 1888.—O secretario geral—*Joaquim da Graça Correia e Lança.*

COPIA

(Doc. P)

OBRAS PUBLICAS DA PROVINCIA DA GUINÉ

MAPPA DEMONSTRATIVO DA DESPEZA FEITA NO QUARTO TRIMESTRE DO ANNO ECONOMICO DE 1887-1888

N.º de ordem	DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	Importancia	Total
1	Pessoal technico		330$000
2	Escripturario		44$500
3	Serralheria		108$000
	Deposito		
4	Folhas de jornaes	51$260	
5	Material comprado	280$795	332$054
	Machina de serração		
6	Folhas de jornaes	71$280	
7	Material comprado	151$600	222$880
	Hospital		
8	Folhas de jornaes		3$200
	Terraplenagem do largo fronteiro às obras publicas		
9	Folhas de jornaes		6$400
	Material de guerra		
10	Folhas de jornaes	250	
11	Material comprado	1$920	2$170
	Poço no quintal das obras publicas		
12	Folhas de jornaes	32$220	
13	Material comprado	5$040	37$260
	Batalhão		
14	Folhas de jornaes	2$120	
15	Material comprado	5$000	7$120
	Capitania		
16	Folhas de jornaes		1$370
	Bateria d'artilheria		
17	Material comprado	240	240
	Barracão dos escaleres		
18	Folhas de jornaes	27$665	
19	Material comprado	36$980	64$645
	Construcção d'adobes		
20	Folhas de jornaes		9$152
			1:168$991

OBSERVAÇÕES

N.º 1—Um encarregado da direcção e um conductor auxiliar, 90 dias.

N.º 2—Um escripturario, 89 dias.

N.º 3—Um serralheiro contratado pelo governo, 90 dias.

N.º 4—Servente, terraplenagem do largo, conclusão do barracão, cavalletes e bancos para a capitania e outras obras.

N.º 5—Pagamento das tres ultimas prestações da casa, compra de um boi, milho para sustento dos bois, arroz para rações, saccos v[illegible] sios, cabos, barris para agua, estojo para desenho, prego[illegible] lhas, tijolos e pranchões.

N.º 6—Construcção do [illegible] para abrigo da mesma, e [illegible] via[illegible]

N.º 7—Pranchões, telh[illegible] da ma[illegible]

N.º 8—Lavagem de [illegible] do local

N.º 9—Collocação de [illegible]

N.º 10—Cré e oleo de [illegible] vigas e [illegible]

N.º 11—Construcção de u[illegible]

N.º 12—Cabo e dobradiças.

N.º 13—Concertos na cosinha.

N.º 14—Pranchões.

N.º 15—Descarga de artigos vindos de Geba, pertencentes á commissão da delimitação da Guiné.

N.º 16—Cré e dobradiças.

N.º 17—Construcção do mesmo.

N.º 18—Rachas de cibe, pranchões e cimento.

N.º 19—Pranchões e taboas de pinho.

N.º 20—Lona e novellos de linha.

N.º de ordem	DESIGNAÇÃO DAS OBRAS	Importancia	Total	OBSERVAÇÕES
	Transporte...........		1:168$991	N.º 21—Reparações na varanda do commando militar e outros trabalhos. N.º 22—Concerto da paliçada da praça de Buba. N.º 23—Cré. N.º 24—Para concertar a paliçada. N.º 25—Construcção do quartel e outros trabalhos. N.º 26—Reparações no quartel do destacamento da praça de Cacheu. N.º 27—Por fornecimentos antigos feitos a esta direcção.
	Commissão da delimitação da Guiné			
21	Material comprado..............		6$500	
	Bomba de incendio			
22	Material comprado..............		2$640	
	Buba			
23	Dinheiro enviado ao commandante militar nos mezes de abril a junho..........................	150$000		
24	Idem remettido ao encarregado d'esta direcção, Antonio Leite de Barbosa Bacellar..............	50$000		
25	Material remettido ao commandante	480		
26	Importância paga a um carpinteiro que acompanhou o encarregado da direcção, Antonio Leite de Barbosa Bacellar, a Buba.......	9$200	209$680	
	Geba			
	Dinheiro remettido ao chefe, nos mezes de abril a junho........		150$000	
	Cacheu			
	[illegible]eiro enviado ao commandante [illegible]itar, no mez de junho.......		50$000	
	A Verdades e Macedo			
	Importancias que lhe foram pagas.		57$350	
			1:645$161	

Secretaria das obras publicas em Bolama, 11 de julho de 1888.—O encarregado da direcção (assignado) — *Francisco Maria Cordeiro.*

Está conforme.— Secretaria geral do governo em Bolama, de de 1888.—O secretario geral — *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. Q)

SERVIÇO POSTAL

MAPPA ESTATISTICO DA CORRESPONDENCIA POSTAL PERMUTADA DURANTE OS ANNOS CIVIS DE 1885, 1886 E 1887 PELOS CORREIOS DE

BOLAMA

Anno de 1885

	DESIGNAÇÃO	Malas	Officios	Cartas franqueadas	Ditas porteadas	Objectos registados	Amostras e manuscriptos	Periodicos	Impressos	Bilhetes postaes	Total do movimento
ENTRADA	Do interior da provincia	248	836	720	162	16	18	45	22	47	2.114
	Do exterior da provincia	279	159	4.940	651	251	200	3.383	44	71	9.978
	Somma	527	995	5.660	813	267	218	3.428	66	118	12.092
SAHIDA	Para o exterior da provincia	342	209	4.825	488	180	44	583	7	166	6.844
	Para o littoral, interior e posta interna	313	702	944	309	34	37	2.030	39	72	4.480
	Somma	655	911	5.769	797	214	81	2.613	46	238	11.324

Anno de 1886

	DESIGNAÇÃO	Malas	Officios	Cartas franqueadas	Ditas porteadas	Objectos registados	Amostras e manuscriptos	Periodicos	Impressos	Bilhetes postaes	Total do movimento
ENTRADA	Do interior da provincia	300	1.149	855	304	17	7	70	74	23	2.799
	Do exterior da provincia	411	164	6.015	737	200	123	3.889	339	12	11.890
	Somma	711	1.313	6.870	1.041	217	130	3 959	413	35	14.689
SAHIDA	Para o exterior da provincia	277	205	4.832	518	155	59	891	370	39	7.346
	Para o littoral, interior e posta interna	343	863	993	327	35	5	2.039	94	22	4.721
	Somma	620	1.068	5.825	845	190	64	2.930	464	61	12 067

Anno de 1887

	DESIGNAÇÃO	Malas	Officios	Cartas franqueadas	Ditas porteadas	Objectos registados	Amostras e manuscriptos	Periodicos	Impressos	Bilhetes postaes	Total do movimento
ENTRADA	Do interior da provincia	278	1.265	877	178	12	5	40	39	37	2.722
	Do exterior da provincia	302	148	4.065	563	188	203	2.356	930	67	8.822
	Somma	580	1.404	4.942	741	200	208	2.396	969	104	11.544
SAHIDA	Para o exterior da provincia	205	257	3.507	214	157	66	649	268	42	5.365
	Para o littoral, interior e posta interna	289	823	1.201	206	26	20	2.123	221	13	4.922
	Somma	494	1.080	4.708	420	183	86	2.772	489	55	10.287

BISSAU

(Doc. R)

PROVINCIA DA GUINÉ PORTUGUEZA

MAPPA DEMONSTRATIVO DA RECEITA PROPRIA ARRECADADA PELOS COFRES DA PROVINCIA DA GUINÉ NOS ANNOS ECONOMICOS ABAIXO DESIGNADOS

Capitulos	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	ANNOS ECONOMICOS			TOTAL	MÉDIA
		1885-1886	1886-1887	1887-1888		
1.º	**Impostos directos**					
	Contribuição sobre o aluguel das habitações	1:121$568	577:943	267$038	1:966$519	655$506
	Contribuição predial	3:027$110	2:187$812	938$448	6:153$370	2:051$456
	Decima industrial e juros	1:421$097	1:546$701	699$324	3:667$122	1:222$374
	Direitos de mercê	66$314	375$787	360$291	802$392	267$464
	Contribuição de registo	216$574	368$700	1:131$093	1:716$367	572$122
	Sêllo	1:848$591	1:386$810	1:276$965	4:512$366	1:504$122
	Multas	115$796	292$445	178$342	586$583	195$527
	Emolumentos sanitarios	185$710	126$450	165$450	477$610	159$203
2.º	**Impostos indirectos**					
	Alfandegas	27:076$038	28:215$000	28:468$573	83:759$611	27:919$870
	Imposto de tonelagem	2:418$415	1:593$962	1:335$658	5:348$035	1:782$678
3.º	**Proprios e diversos rendimentos**					
	Correio	1:353$718	788$537	674$345	2:816$600	938$866
	Imprensa nacional	45$857	68$597	62$744	177$198	59$066
	Armazenagem de polvora	7$137	192$178	72$125	271$440	90$480
	Receitas eventuaes (emolumentos de botica, etc)	1:617$138	1:935$305	2:345$256	5:897$699	1:965$899
4.º	**Rendimento com applicação especial**					
	Fundo especial de colonisação	1:035$526	1:063$778	1:192$582	3:291$886	1:097$295
	Imposto para obras publicas, 10 % addicionaes	2:748$010	2:817$898	2:925$217	8:491$125	2:830$375
		44:304$599	43:537$873	42:093$451	129:935$923	43:315$303

Contadoria da junta da fazenda em Bolama, 6 de agosto de 1888. — O contador, *Alfredo Dias de Oliveira*.

(Doc. S)

PROVINCIA DA GUINÉ PORTUGUEZA

NOTA DAS DIVIDAS ACTIVAS PROVENIENTES DAS CONTRIBUIÇÕES ABAIXO DESCRIPTAS EM 30 DE JUNHO DE 1888

BOLAMA

Annos	Contribuição predial	Decima industrial	Decima de juros	Decima de renda de casas	Contribuição predial de Buba	Contribuição predial por arrendamento	Total
1879.........	18$540	93$687	-$-	-$-	-$-	-$-	112$227
1880.........	1:887$685	243$134	32$469	-$-	-$-	-$-	2:163$288
1881.........	1:404$525	311$715	192$738	419$267	718$741	-$-	3:046$986
1882.........	873$984	211$559	203$463	244$159	-$-	106$192	1:639$347
1883.........	1:789$744	585$855	118$099	395$542	-$-	814$163	3:703$403
1884.........	1:258$233	-$-	-$-	265$415	-$-	-$-	1:523$648
1885.........	777$861	296$436	422$785	190$396	-$-	-$-	1:687$478
	8:010$572	1:742$386	969$544	1:514$779	718$741	920$355	13:876$377

BISSAU

Anteriores a 1886-1887	2:655$537	5:487$449	-$-	452$747	-$-	-$-	8:595$733
Economico de 1886-1887	267$504	367$108	-$-	155$890	-$-	-$-	790$502
Economico de 1887-1888	188$125	406$602	-$-	116$087	-$-	-$-	710$814
	3:111$166	6:261$159	-$-	724$724	-$-	-$-	10:097$049

CACHEU

Anteriores a 1886-1887	1:320$118	321$062	-$-	232$410	-$-	-$-	1:873$590
Economico de 1886-1887	249$195	124$872	-$-	115$922	-$-	-$-	489$989
	1:569$313	445$934	-$-	348$332	-$-	-$-	2:363$579

RECAPITULAÇÃO

	Contribuição sobre o aluguel das habitações	Contribuição predial	Decima industrial e de juros	Total
Bolama	1:514$779	8:010$572	2:711$930	12:237$281
Buba	920$355	718$741	-$-	1:639$096
Bissau	724$724	3:111$166	6:261$159	10:097$049
Cacheu	348$332	1:569$313	445$934	2:363$579
	3:508$190	13:409$792	9:419$023	26:337$005

Contadoria da junta da fazenda em Bolama, 9 de agosto de 1888. — O contador — *Alfredo Dias de Oliveira.*

(Doc. S)

PROVINCIA DA GUINÉ PORTUGUEZA

NOTA DAS CONTRIBUIÇÕES QUE FICARAM POR PAGAR NO DIA 30 DE JUNHO DE 1887

1886-1887	Contribuição sobre o aluguel de habitações	Contribuição predial	Decima industrial e juros	TOTAL
	3:608$509	13:806$618	8:783$687	26:198$814
	3:608$509	13:806$618	8:783$687	26:198$814

Contadoria da junta da fazenda em Bolama, 3 de outubro de 1888. — *Alfredo Dias de Oliveira*, contador da junta da fazenda

(Doc. T)

NOTA DO RENDIMENTO DAS PHARMACIAS E AMBULANCIAS DURANTE O ANNO ECONOMICO DE 1887-1888

Pharmacias	Bolama	823$255
	Bisssau	850$226
Ambulancias	Cacheu	130$922
	Buba	18$865
	Geba	18$893
	Somma	1:842$161

Secretaria geral do governo da provincia da Guiné portugueza em Bolama, de de 1888.—O secretario geral—*Joaquim da Graça Correia e Lança*

(Doc. U)

ALFANDEGA DA GUINÉ

MAPPA DEMONSTRATIVO E COMPARATIVO DOS GENEROS IMPORTADOS E DESPACHADOS EM BOLAMA PARA CONSUMO NOS ANNOS ECONOMICOS DE 1886 E 1888

Designação	Unidades	1886-1887 Quantidades	1886-1887 Direitos	1887-1888 Quantidades	1887-1888 Direitos	1887-1888 Differença em quantidade Para mais	1887-1888 Differença em quantidade Para menos	1887-1888 Differença em direitos Para mais	1887-1888 Differença em direitos Para menos
Aguardente	Litros	2080	422$755	6529,8	144$092	–	13550,2	–$–	278$663
Alcool	»	103990,6	4.149$064	105539	4:214$360	1548,4	–	65$296	–$–
Absintho	»	1604	64$140	972	38$880	–	632	–$–	25$260
Bretangil	Kilog.	14724,315	284$486	8037,580	160$747	–	6686,735	–$–	123$739
Bitter	Litros	192	7$680	372	14$880	180	–	7$200	–$–
Cerveja	»	6460	258$407	2888,750	115$550	–	3571,250	–$–	142$857
Cognac	»	2159,8	86$392	574	22$960	–	1585,8	–$–	63$432
Espadas	–	2640	207$920	4146	331$680	1506	–	123$760	–$–
Espingardas	–	538	144$250	607	151$750	69	–	7$500	–$–
Genebra	Litros	13204	528$160	6611,13	264$445	–	6592,87	–$–	263$715
Licores	»	1570,8	59$752	1170	46$800	–	400,8	–$–	12$952
Missangas	Kilogr.	4113,220	77$844	512,5	10$250	–	3600,720	–$–	67$594
Pannos diversos	–	874,250	31$413	236	11$800	–	638,250	–$–	19$613
Polvora	Kilog.	32739,9	164$699	19301,245	96$509	–	13438,655	–$–	68$190
Rhum	Litros	473	18$920	92	3$680	–	381	–$–	15$240
Tabaco { em qualquer estado	Kilog.	38431,88	1:538$292	10800,200	432$008	–	27631,680	–$–	1:106$284
Tabaco { em charutos	–	29169	35$003	14000	16$800	–	15169	–$–	18$203
Varetas de latão	Kilog.	500	12$500	–	–$–	–	500	–$–	12$500
Vinho	Litros	80383,8	866$300	81996,65	874$872	1612,85	–	8$572	–$–
Terçados	–	1300	104$000	–	–$–	–	1300	–$–	104$000
Vermuth	Litros	312	6$240	846	16$320	504	–	10$080	–$–
Champagne	»	130,8	2$616	57,6	1$152	–	73,2	–$–	1$464
Zuarte	Kilog.	163	3$264	246	4$920	83	–	1$656	–$–
Somma em réis	–	–	9:074$097	–	6:974$455	–	–	224$064	2:323$706
Differença effectiva para menos								2:099$642	

Secretaria Geral do Governo em Bolama, de de 1888.— O secretario geral — *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. U)

ALFANDEGA DA GUINÉ

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS GENEROS E MERCADORIAS SUJEITAS A DIREITOS IMPORTADOS E EXPORTADOS EM BOLAMA NO ANNO ECONOMICO DE 1887-1888

IMPORTAÇÃO

Designação	Unidades	Quantidades	Valores	Direitos	Observações
Alcool	Litros	105539	10:601$270	4:214$360	
Aguardente	»	6529.8	741$500	144$092	
Vinho	»	81996.65	6:951$090	874$872	
Cognac	»	574	272$445	22$960	
Charutos	–	14000	137$500	16$800	
Cigarros	Kilogrammas	20	20$000	800	
Genebra	Litros	6611,13	908$050	264$445	
Vermuth	»	816	184$800	16$320	
Absintho	»	972	339$170	38$880	
Licores	»	1170	419$820	46$800	
Cerveja	»	2888,750	439$140	115$550	
Tabaco	Kilogrammas	10780,200	3:092$270	431$208	
Bitter	Litros	372	165$300	14$880	
Bretaugil	Kilogrammas	8037,580	5:511$232	160$747	
Contarias	»	512.5	432$150	10$250	
Espadas	»	4146	467$360	331$680	
Polvora	Kilogrammas	19301,245	3:379$500	96$509	
Espingardas	–	607	1:503$000	151$750	
Champanhe	Litros	57,6	28$400	1$152	
Pannos	Kilogrammas	236	114$000	11$800	
Rhum	Litros	92	21$500	3$680	
Zuarte	Kilogrammas	246	135$000	4$920	
Somma Rs.			35:864$497	6:974$455	

EXPORTAÇAO

Designação	Unidades	Quantidades	Valores	Direitos	Observações
Mancarra	Hectolitros	42914,080	23:383$500	1:716$554	
Amendoas de palma	»	8810,950	17:748$800	352$438	
Colla amarga	»	603,343	397$200	24$133	
Pelles finas	–	7	2$000	700	
Oleo de palma	Decalitros	108,6	111$950	1$629	
Marfim	Kilogrammas	91,250	232$200	1$825	
Coiros	–	1291	993$500	51$640	
Cêra	Kilogrammas	25753,500	7:477$065	386$302	
Gommas	»	57866,900	27:900$653	289$334	
Somma Rs.			78:246$868	2:824$555	

Secretaria geral do governo em Bolama de de 1888.—O secretario geral — *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. U)

ALFANDEGA DA GUINÉ

MAPPA DEMONSTRATIVO E COMPARATIVO DOS GENEROS EXPORTADOS E DESPACHADOS EM BOLAMA NOS ANNOS ECONOMICOS DE 1886 A 1888

Designação	Unidades	1886-1887		1887-1888		1887-1888			
		Quantidades	Direitos	Quantidades	Direitos	Differença em quantidades		Differença em valores	
						Para mais	Para menos	Para mais	Paramenos
Amendoas de palma	Hect.os..	19883,944	795$366	8810,950	352$438	-	11072,994	-$-	442$928
Cêra	Kilog.as.	19311,5	289$622	25753,500	386$302	6442	-	96$680	-$-
Colla amarga	Hect.os..	1129,26	45$171	603,343	24$133	-	525,917	-$-	21$038
Couros	-	2478	99$120	1291	51$640	-	1187	-$-	47$480
Gomma	Kilog.as.	64352,5	321$763	57866,900	289$334	-	6485,600	-$-	32$429
Mancarra	Hect.os..	32568,769	1:302$852	42914,80	1:716$554	10345,311	-	413$702	-$-
Marfim	Kilog.as.	196,5	3$890	91.250	1$825	-	105,250	-$-	2$065
Oleo de palma	Dec.os...	525,4	7$879	108,6	1$629	-	416,8	-$-	6$250
Pelles finas	-	-	-	7	700	7	-	700	-$-
Somma em réis..	-	-	2:865$663	-	2:824$555	-	-	511$082	552$190
Differença effectiva para menos									41$108

Secretaria geral do governo em Bolama de de 1888. — O secretario geral, *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. U)

ALFANDEGA DA GUINÉ

MAPPA DEMONSTRATIVO E COMPARATIVO DOS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO ARRECADADOS EM BOLAMA NOS ANNOS ECONOMICOS DE 1886-1887 E 1887-1888

	1886—1887	1887—1888	Mais	Menos
Julho	39$316	86$279	46$963	-$-
Agosto	98$962	33$901	-$-	65$061
Setembro	904	9$635	8$731	-$-
Outubro	220$134	-$-	-$-	220$134
Novembro	6$617	53$796	47$179	-$-
Dezembro	138$358	148$675	10$317	-$-
Janeiro	126$895	-$-	-$-	126$895
Fevereiro	129$486	590$553	161$067	-$-
Março	499$279	102$615	-$-	396$664
Abril	827$047	1:290$502	463$455	-$-
Maio	311$854	462$026	150$172	-$-
Junho	456$861	46$573	-$-	410$288
Somma	2:855$713	2:824$555	1:187$884	1:219$042
Differença para menos			31$158	

Secretaria geral do governo em Bolama de de 1888. — O secretario geral, *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. U)

ALFANDEGA DA GUINÉ

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS GENEROS NÃO SUJEITOS A DIRFITOS EXPORTADOS EM BOLAMA DURANTE O ANNO DE 1887-1888

DESIGNAÇÃO	QUANTIDADES	VALORES	OBSERVAÇÕES
Arroz	660 kilog.	41$250	
Carvão	455 »	5$720	
Carne salgada	150 »	12$000	
Curiosidades gentilicas	6 caixas	78$400	
Gordura	40 kilog.	4$000	
Summo de limão	51 »	5$700	
Milho	2:190 litros	166$380	
Batata doce	12 kilos	$920	
Pimenta	15 »	1$800	
Aboboras	35 –	1$580	
Gado vaccum	4 cabeças	36$900	
Madeiras	18 –	21$400	
Esteiras	459 –	31$150	
Feijão	20 litros	1$800	
Pilões	35 –	8$720	
Calmões	133 –	10$040	
Fructa	20 kilos	1$000	
Somma, réis	–	428$760	

Secretaria geral do governo em Bolama, de de 1888.— O secretario geral — *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

Designação	Unidades	Quantidades	Valores	OBSERVAÇÕES
Transporte			0:000$000	
Petroleo	Litros	9:668	421$750	
Louça	Caixas	38	641$900	
Lenços d'algodão	Kilogr.	835	556$600	
Folhas de cobre	»	2:122	635$300	
Gordura	»	2:275	604$100	
Cebollas	»	7:347	297$810	
Chitas	»	4:707	2:909$400	
Taboado	Pés	44:240	2.560$000	
Cimento	Barricas	112	190$000	
Arroz	Kilogr.	60:729	3:054$495	
Chapeus	–	1:562	1:536$200	
Ditos de sol	–	205	105$540	
Fatos e uniformes	–	–	14:266$568	
Camisas	Duzias	151,5	732$800	
Telhas	–	27:000	1:100$000	
Tijollos	–	43:150	277$900	
Ladrilhos	–	2:200	67$000	
Estopa	Kilogr.	1:810	228$080	
Qninquilherias	»	6:598	3:023$428	
Lonnas	»	405	294$000	
Cal	Barricas	445	539$000	
Livros em branco	–	402	118$800	
Cartas para jogo	Baralhos	120	20$000	
Massas alimenticias	Kilogr.	7:019	1:373$900	
Mastros	–	10	30$000	
Fogos d'artificio	Caixas	2	16$000	
Assucar	Kilogr.	12:136	1:028$700	
Dôces	–	530	169$400	
Queijos	Kilogr.	753	250$642	
Presuntos	»	411	103$800	
Sal	»	1:028	60$000	
Especiarias	»	125	623$320	
Manteiga	»	2:183	985$000	
Ancoras	»	7:218	171$000	
Leitos de ferro e pertences	–	35	274$000	
Lavatorio	–	1	3$000	
Sabão	Kilogr.	6:890	523$700	
Tecidos de linho		768	604$000	
Vinagre		4:561	275$070	
Tecidos de lã		561	612$200	
Chocolate		49	28$460	
Lenços de seda		21	146$800	
Legumes		15:600	904$060	
Calçado		560	993$325	
Carnes salgadas		140	40$300	
Selins		6	92$000	
Fogareiros		16	12$890	
Barris vasios		66	34$400	
Instrumentos cirurgicos		1	224$500	
Espoletas		220	50$000	
Revolwers		2	8$600	
Anil		20	6$840	
Barretes		96	58$500	
Ferros d'eugommar		10	20$000	
Cofre de ferro		1	72$000	
Pederneiras	Duzias	5:000	45$000	
Pinceis	»	8	18$000	
Roldanas	»	8	59$500	
			80:810$869	

Secretaria geral do governo em Bolama de de 1888 -O secretario geral— *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. (U)

MAPPA ESTATISTICO DO MOVIMENTO MARITIMO DOS PORTOS ABAIXO DESIGNADOS REFERIDO AOS ANNOS DE 1885, 1886 E 1887

ANNOS	BOLAMA									BISSAU								
	NAVIOS A VAPOR			NAVIOS DE VELLA			CABOTAGEM			NAVIOS A VAPOR			NAVIOS DE VELLA			CABOTAGEM		
	Nacionaes	Estrangeiros	Tonelagem	Nacionaes	Estrangeiros	Tonelagem	Nacionaes	Estrangeiros	Tonelagem	Nacionaes	Estrangeiros	Tonelagem	Nacionaes	Estrangeiros	Tonelagem	Nacionaes	Estrangeiros	Tonelagem
1885	41	29	63:992	1	11	2:870	435	21	5:554	24	2	11:984	6	12	2:050	620	16	6:362
1886	35	23	43:671	-	11	2:728	472	21	5:300	28	4	15:979	5	11	2.019	568	14	5:714
1887	20	13	11:823	-	15	1:568	340	34	3:641	28	2	13:872	4	30	3:777	360	21	3:759
Somma	96	65	119:486	1	37	7:166	1;247	76	14:495	80	8	41:835	15	53	7:846	1:548	51	15:835

ANNOS	CACHEU								
	NAVIOS A VAPOR			NAVIOS DE VELLA			CABOTAGEM		
	Nacionaes	Estrangeiros	Tonelagem	Nacionaes	Estrangeiros	Tonelagem	Nacionaes	Estrangeiros	Tonelagem
1885	-	-	-	4	22	770	85	-	1034,52
1886	1	-	462	-	25	844,70	109	-	1:264
1887	1	-	181	-	19	172,75	124	2	1:490
Somma	2	-	643	4	66	1:787,45	318	2	3:788,52

Secretaria geral do governo em Bolama, 12 de outubro de 1888.—O secretario geral, *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. U)

MAPPA DO MOVIMENTO DA ALFANDEGA DA GUINÉ NOS ANNOS ECONOMICOS DE 1885-1886, 1886-1887 E 1887-1888

DESIGNAÇÃO DOS ANNOS	BOLAMA					BISSAU				
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		Differença da importação para a exportação em contos de réis.	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		Differença da importação para a exportação em contos de réis.
	Valores	Direitos	Valores	Direitos		Valores	Direitos	Valores	Direitos	
1885-1886	43:621$200	7:459$497	130:622$805	4:234$702	87	69:358$832	10:434$415	107:345$280	2:373$422	38
1886-1887	57:673$556	8:353$316	102:828$446	2:855$713	45	71:268$350	10:989$581	98:626$900	2:416$796	27
1887-1888	35:864$497	6:208$593	78:246$868	2:824$555	43	95:971$920	13:772$785	130:379$850	3:172$841	35
Total	137:159$253	22:021$406	311:698$119	9:914$970	175	236:599$102	35:196$781	336:352$030	7:963$059	100
Media	45:719$751	7:340$135	103:899$373	3:304$990	58	78:866$367	11:732$260	112:117$343	2:654$353	33

DESIGNAÇÃO DOS ANNOS	CACHEU				
	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO		Differença da importação para a exportação em contos de réis.
	Valores	Direitos	Valores	Direitos	
1885-1886	10:170$457	1:335$895	16:195$914	392$612	6
1886-1887	19:477$762	2:208$963	19:664$626	543$518	0
1887-1888	9:815$861	1:172$222	26:836$810	874$171	17
Total	39:462$080	4:717$080	62:697$350	1:810$301	23
Media	13:154$026	1:572$360	20:899$116	603$433	7

Secretaria geral do governo em Bolama, 12 de outubro de 1888.—O secretario geral, *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. U)

MAPPA DEMONSTRATIVO DO RENDIMENTO DA ALFANDEGA DA GUINÉ, PROVENIENTE DE DIREITOS DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPOSTO DE 10 POR CENTO PARA OBRAS PUBLICAS COBRADO E ARRECADADO NOS ANNOS ECONOMICOS DE 1885-1886, 1886-1887 E 1887-1888

ANNOS	BOLAMA				BISSAU				CACHEU				TOTAL GERAL
	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	Imposto de 10 % p.ª obras publicas.	TOTAL	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	Imposto de 10 % p.ª obras publicas.	TOTAL	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	Imposto de 10 % p.ª obras publicas.	TOTAL	
1885-1886.......	7:459$497	4:234$702	1:245$617	12:939$816	10.434$415	2:373$422	1:299$182	14:107$019	1:335$895	392$612	174$374	1:902$881	28:949$716
1886-1887.......	8:353$316	2:855$713	1:194$627	12:403$656	10:989$581	2:416$796	1:364$891	14:771$268	2:208$963	543$518	275$249	3:027$730	30:202$654
1887-1888.......	6:208$593	2.824$555	979$912	10:013$060	13:772$785	3:172$841	1:702$448	18:648$074	1:172$222	874$171	209$011	2:255$404	30:916$538
	22:021$406	9:914$970	3:420$156	35:356$532	35:196$781	7:963$059	4:366$521	47:526$361	4:717$080	1:810$301	658$634	7:186$015	90:068$908

Secretaria geral do governo em Bolama, 12 de outubro de 1888. — O secretario geral, *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

(Doc. U)

ALFANDEGA DA GUINÉ

NOTA DA MANCARRA EXPORTADA NOS ANNOS ECONOMICOS DE 1878-79 A 1887-88, COM A DESIGNAÇÃO DO SEU VALOR E DIREITOS COBRADOS

Annos	Quantidade em hectolitros	Valores	Direitos	Observações
1878-79....	350.645,80	230:107$754	8:127$408	O genero de que trata esta nota pagou até 23 de novembro de 1880 o direito de 25 réis por hectolitro estabelecido pela pauta de 24 de maio de 1877, e da referida data em diante o direito de 40 réis tambem por hectolitro, em virtude da alteração feita á pauta por decreto de 3 de novembro de 1880.
1879-80....	311.509,41	228:716$367	7:779$997	
1880-81....	248.741,66	191:515$214	10:377$534	
1881-82....	208 870,28	149:588$091	8:354$828	
1882-83....	230.445,30	157:782$040	9:215$577	
1883-84....	202.602,91	128:290$878	8:100$575	
1884-85....	61.816,14	36:519$898	2:472$642	
1885-86....	66.587,07	29:913$176	2:663$498	
1886-87....	32.568,76	17:199$290	1:302$852	
1887-88....	42.914,08	23:383$500	1:716$554	
Somma...	1.756.701,41	1.193:016$208	60:111$465	

Alfandega da Guiné em Bolama 3 de outubro de 1888. — *Cesar Corrêa Pinto*, director interino.

(Doc. X)

MAPPA DO MOVIMENTO HAVIDO NOS CORPOS DA GUARNIÇÃO D'ESTA PROVINCIA NO PERIODO DECORRIDO DE 30 DE JUNHO DE 1887 A 30 DE SETEMBRO DE 1888

Praças que faltavam no effectivo dos corpos — Datas — Dias	Mezes	Annos	Corpos — Batalhão	Corpos — Bateria	Diminuição no effectivo dos corpos — Falleceram — No batalhão	Falleceram — Na bateria	Baixas do serviço — Por incapacidade de physica — No batalhão	Por incapacidade de physica — Na bateria	Por completarem o tempo de serviço — No batalhão	Por completarem o tempo de serviço — Na bateria	Por completarem a condemnação — No batalhão	Por completarem a condemnação — Na bateria	A cumprir sentença — No batalhão	A cumprir sentença — Na bateria	Tiveram passagem — A outros corpos das provincias ultramarinas — No batalhão	A outros corpos das provincias ultramarinas — Na bateria	Ao deposito de deportados — No batalhão	Ao deposito de deportados — Na bateria	Desertaram — No batalhão	Desertaram — Na bateria	Regressaram ao reino — Por completarem o tempo de deportação — No batalhão	Por completarem o tempo de deportação — Na bateria	Por incapacidade de physica — No batalhão	Por incapacidade de physica — Na bateria	Por completarem o serviço no ultramar — No batalhão	Por completarem o serviço no ultramar — Na bateria	Augmento no effectivo dos corpos — Recrutas vindos da provincia de Angola — Para o batalhão	Recrutas vindos da provincia de Angola — Para a bateria	Deportados vindos de Lisboa — Para o batalhão	Deportados vindos de Lisboa — Para a bateria	Vieram transferidos de — Cabo Verde — Para o batalhão	Cabo Verde — Para a bateria	S. Thomé — Para o batalhão	S. Thomé — Para a bateria	Angola — Para o batalhão	Angola — Para a bateria	De caçadores n.º 1 para a bateria de artilheria	Da bateria de artilheria para caçadores n.º 1	Recolheram de deserção — No batalhão	Recolheram de deserção — Na bateria	Observações
30	Junho	1887	79	77	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	O effectivo da bateria de artilheria é de 112, e o do batalhão de 487 (cabos, soldados e corneteiros.) No dia 30 de setembro do corrente anno, faltavam para o completo dos corpos 113 praças, sendo no batalhão 93 e na bateria 20. Ha 59 praças com o tempo de serviço acabado.
31	Julho	»	85	74	2	–	2	–	10	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	3	–	1	–	–	–	1	–	8	3	–	–	1	–	2	–	–	–	–	–	
31	Agosto	»	81	76	2	1	1	–	6	–	3	–	–	–	1	2	–	–	1	–	3	–	–	–	–	–	–	–	12	1	2	–	3	–	4	–	–	–	–	–	
30	Setembro	»	87	66	1	1	1	–	12	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	9	3	–	–	–	1	2	–	–	–	–	
31	Outubro	»	83	65	–	–	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	–	–	–	1	–	–	–	–	–	3	1	–	–	2	–	5	–	–	–	1	–	
30	Novembro	»	67	67	4	2	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	2	–	2	–	–	–	–	–	–	–	4	–	4	–	5	–	10	–	–	–	2	–	
31	Dezembro	»	60	66	5	–	1	–	9	–	–	1	–	–	–	–	–	–	2	–	3	–	–	–	–	–	18	–	4	–	2	–	1	2	–	–	–	–	2	–	
31	Janeiro	1888	60	65	4	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	–	1	1	–	–	1	–	1	–	–	–	–	–	
29	Fevereiro	»	47	45	4	–	–	–	1	–	–	–	–	–	10	1	–	–	2	–	–	–	–	–	–	–	20	10	6	–	–	–	–	–	3	1	10	1	–	–	
31	Março	»	48	41	6	–	3	1	3	–	4	3	–	–	–	–	1	–	1	–	5	1	–	1	–	–	15	6	1	2	–	–	–	1	6	1	–	–	–	–	
30	Abril	»	36	31	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	2	1	–	–	19	–	–	–	–	–	–	–	27	9	–	1	–	–	2	–	3	1	–	–	2	–	
31	Maio	»	61	28	1	–	2	–	13	–	–	–	1	–	6	–	1	–	–	–	3	–	1	1	2	–	–	–	–	1	–	–	1	1	4	1	1	–	–	–	
30	Junho	»	69	22	1	–	–	–	8	–	–	–	–	–	–	–	6	–	1	–	1	–	–	–	–	–	–	–	–	2	–	–	1	1	9	3	–	–	–	–	
31	Julho	»	72	16	2	–	2	–	11	–	–	–	–	–	1	–	2	–	–	–	–	–	1	2	–	–	2	–	–	4	–	–	1	7	9	–	–	3	–	–	
31	Agosto	»	85	19	6	–	1	–	9	1	–	–	–	–	2	–	–	–	2	–	1	3	–	1	–	–	–	–	3	–	1	–	–	–	4	–	2	–	–	–	
30	Setembro	»	93	20	5	2	5	–	1	1	–	1	–	–	1	–	–	–	1	–	2	–	–	–	–	–	–	–	4	2	–	–	–	–	2	–	1	–	1	–	
Somma					44	6	20	1	83	2	7	5	1	–	23	4	10	–	32	–	23	4	4	4	2	–	84	25	46	27	12	–	18	12	63	9	12	4	8	–	

Secretaria geral do governo em Bolama, 1 de outubro de 1888.— O secretario geral – *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

MAPPA GERAL DO MATERIAL DE GUERRA QUE FAZ CARGA A ESTA PROVINCIA DA GUINÉ PORTUGUEZA, COM DESIGNAÇÃO DAS LOCALIDADES ONDE O MESMO EXISTE, REFERIDO AO DIA 30 DE JUNHO DE 1888

Localidades aonde se acha o material de guerra	DESIGNA																					
	Agulhas com annel			Agulhas de ponta e cabo			Agulhas de verruma			Agulhetas para mochilas de roupa			Bainhas com bocal e ponteira para bayonetas			Baldes de barrete			Baldes com fluctuadores			
	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom
Deposito em Bolama	14	-	-	5	9	-	-	2	-	13	-	-	151	171	-	-	2	-	6	-	-	7750
Batalhão de caçadores n.º 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	416	-	-	393	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bateria d'artilheria	8	-	-	5	5	-	-	-	-	53	-	-	71	-	-	-	-	-	4	-	-	-
Em Bissau	7	-	-	4	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	3000
Em Cacheu	-	-	-	7	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em Buba	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-
Em Geba	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em Farim	-	-	-	6	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Somma	29	-	-	50	14	1	5	2	-	482	-	-	615	171	-	-	2	-	18	-	-	10780

ARTIGOS

Artigos	Estado									
	Incapaz	–	–	–	–	–	–	–	–	18
Bandoleiras para caixas de guerra	Bom	2	–	–	–	–	–	–	–	2
	Mau	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	Incapaz	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Bandoleiras para espingardas Snider	Bom	138	398	48	–	–	–	–	–	584
	Mau	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	Incapaz	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Baquetas para caixas de guerra (pares)	Bom	1	–	–	–	–	–	–	–	1
	Mau	2	–	–	–	–	–	–	–	2
	Incapaz	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Baionetas	Bom	809	410	54	–	–	–	–	–	1273
	Mau	36	–	–	–	–	–	–	–	36
	Incapaz	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Bimbarras de bocca	Bom	8	–	–	–	–	–	–	–	8
	Mau	1	–	–	–	–	–	–	–	1
	Incapaz	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Bimbarras de cascavellos	Bom	5	–	–	–	–	–	–	–	5
	Mau	2	–	–	–	–	–	–	–	2
	Incapaz	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Bimbarretas	Bom	1	–	–	–	–	–	–	–	1
	Mau	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	Incapaz	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Boccas para bainhas de baionetas	Bom	38	42	–	–	–	–	–	–	80
	Mau	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	Incapaz	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Bolsas para estojos e alças	Bom	2	–	7	4	7	–	–	–	20
	Mau	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	Incapaz	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Bolsas para cartuchos de espingarda	Bom	11	405	54	25	–	–	–	–	495
	Mau	238	–	–	–	–	–	–	–	238
	Incapaz	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Bolsas para cartuchos de peça	Bom	18	–	12	2	6	–	6	–	44
	Mau	8	–	–	–	–	–	–	3	11
	Incapaz	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Localidades aonde se acha o material de guerra	DESIGNAÇ																								
	Bolsas para escorvas de fricção			Bolsas para capsulas			Bolsas para palamenta			Bonecas para espingardas			Bandeira			Balas de ferro de diversos calibres			Cadeados sortidos			Caixas de guerra			
	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom
Deposito em Bolama	-	5	-	225	325	-	-	9	-	99	31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	4	1	1
Batalhão de caçadores n.º 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	339	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bateria d'artilheria	9	-	-	-	-	-	-	-	-	52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em Bissau	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em Cacheu	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	230	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em Buba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	10	-	-	-	-	-	-
Em Geba	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	79	-	-	2	-	-	-	-	-	-
Em Farim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Somma	16	5	-	225	325	-	-	9	-	490	31	-	1	-	-	1339	-	-	12	-	12	-	4	1	1

ARTIGOS										
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cantís ou frascos de vidro encourado	Bom	-	350	56	-	-	-	-	-	406
	Mau	2	-	-	-	-	-	-	-	2
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capsulas fulminantes Enfield	Bom	95400	-	-	8100	-	-	8000	-	111500
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carabinas Enfield	Bom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	3	-	-	-	-	-	-	-	3
Carabinas Snider	Bom	10	-	-	-	-	-	-	-	10
	Mau	1	-	-	-	-	-	-	-	1
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartuchos embalados para espingardas Enfield	Bom	220200	-	-	6470	4000	8000	16800	-	255470
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	3420	-	-	-	-	-	-	-	3420
Cartuchos embalados para espingardas Snider	Bom	768720	22156	1445	11500	40737	38064	17160	3666	903448
	Mau	-	-	-	-	2501	780	-	-	3281
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartuchos sem bala para espingardas Snider	Bom	2000	3566	1000	-	-	-	-	-	6566
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	1328	-	-	-	-	-	-	-	1328
Cartuchos para metralhadora Gatling	Bom	5157	-	-	-	-	4518	-	-	9675
	Mau	1200	-	-	-	-	-	-	-	1200
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartuchos para metralhadora Nordenfeld	Bom	3352	-	-	-	-	-	-	-	3352
	Mau	1240	-	-	-	-	-	-	-	1240
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartuchos para peças com 0k,500 gr. de polvora	Bom	-	-	-	-	-	62	20	65	147
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartuchos para peças com 0k,350 de polvora	Bom	60	-	-	-	-	-	-	-	60
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Localidades aonde se acha o material de guerra	DESIGNA																							
	Caudas para foguetes de guerra (cal. 18 c)			Caudas pequenas para foguetes de guerra			Chaves para metralhadora			Chaves para porcas			Cinturões			Clarins			Cofres de madeira para peças de montanha			Cornetas modelo n/p			
	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom
Deposito em Bolama	20	-	-	21	-	-	1	-	-	24	-	-	199	-	-	5	-	-	1	-	-	9	-	-	5
Batalhão de caçadores n.º 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	410	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	406
Bateria d'artilheria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	77	-	-	-	-	-	8	-	-	3	-	-	62
Em Bissau	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em Cacheu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em Buba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em Geba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em Farim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Somma	20	-	-	21	-	-	1	-	-	34	-	-	701	-	-	5	-	-	9	-	-	24	-	-	473

ARTIGOS										
	Incapaz									2
Correias para mochilas (pares)	Bom	15	422	52	-	-	-	-	-	489
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Correias para patronas	Bom	199	422	67	18	-	-	-	-	706
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Camisas d'algodão cru para cartuchos de peça	Bom	-	-	-	28	-	-	-	-	28
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedeiras d'anta	Bom	23	-	-	-	6	-	-	-	29
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desencoifadores de cabo	Bom	46	-	5	3	-	-	-	-	54
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escovilhões com haste e maça para peças de campanha	Bom	-	-	-	3	6	-	1	2	12
	Mau	-	-	-	-	4	-	-	-	4
	Incapaz	-	-	-	-	2	-	-	-	2
Escovilhões com haste e maça para peças de montanha	Bom	-	-	7	4	4	4	10	-	29
	Mau	3	-	-	-	2	-	-	-	5
	Incapaz	2	-	-	-	2	-	-	-	4
Espeques de madeira	Bom	2	-	-	3	-	-	11	-	16
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Espingardas Enfield	Bom	164	-	-	-	12	-	131	-	307
	Mau	174	-	-	-	12	-	-	-	186
	Incapaz	-	-	-	-	9	-	-	-	9
Espingardas de pedreneira	Bom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	9	-	-	-	-	-	-	-	9
Espingardas Snider m/1872	Bom	-	406	48	-	-	-	-	-	454
	Mau	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Incapaz	·7	-	-	-	-	-	-	-	7

Localidades aonde se acha o material de guerra	DESIGNA																						
	Espoletas ou escorvas de fricção			Espoletas de tempos para granadas			Estojos com alças para peças			Estojos para limpeza de espingarda			Foguetes de guerra calibre 18.º			Francaletes para capotes (pares)			Gampas para capotes (pares)			Granadas ordinarias com balas		
	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz
Deposito em Bolama	13600	-	-	1408	-	-	4	-	-	-	-	-	27	-	-	343	-	-	45	-	-	1650	-	-
Batalhão de caçadores n.º 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	-	-	-	-	-	406	-	-	345	-	-	-	-	-
Bateria d'artilheria	2202	-	-	-	-	-	9	-	-	10	-	-	-	-	-	27	-	-	47	-	-	-	-	-
Em Bissau	210	-	-	231	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	111	-	-
Em Cacheu	830	-	-	225	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120	-	-
Em Buba	1825	-	-	180	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	198	-	-
Em Geba	704	-	-	500	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	525	-	-
Em Farim	273	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-
Somma	19644	-	-	2514	-	-	35	-	-	46	-	-	27	-	-	776	-	-	407	-	-	2634	-	-

ARTIGOS

-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
1653	178	620	213	247	325	-	-	70	Bom	Lanternetas
37	2	-	-	35	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
7	-	2	4	-	1	-	-	-	Bom	Lemes de conteira
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
13	-	1	-	2	2	2	-	6	Bom	Martellos de orelhas
2	-	-	-	-	-	-	-	2	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
18	-	-	-	2	2	-	-	14	Bom	Martellos de penna
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
1	-	-	1	-	-	-	-	-	Bom	Metralhadora Gatling
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
1	-	-	-	-	-	-	-	1	Bom	Metralhadora Nordenfield
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
475	-	-	-	-	-	44	416	15	Bom	Mochilas para roupa m/1859
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Bom	Mochilas de couro para cofres de ferro
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
1	-	-	-	-	-	-	-	1	Incapaz	
2	-	-	-	1	1	-	-	-	Bom	Obuzes
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
3	-	-	1	-	-	-	-	2	Bom	Paióes de cobre para polvora
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
1	-	-	-	-	-	-	-	1	Incapaz	
7	-	-	-	-	-	3	-	4	Bom	Paióes de zinco para polvora
1	-	-	-	-	-	-	-	1	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	

Localidades aonde se acha o material de guerra	DESIGNA[C] — Palas de cinturões para baionetas			Patronas para cartuchos			Peças de bronze de alma lisa			Peças de ferro de alma lisa			Peças de campanha estriadas de 8.c			Peças de montanha estriadas de 8.c			Peças de montanha de alma lisa			Polvora solta (kilos)			
	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom
Deposito em Bolama.........	28	76	-	276	220	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	1075	-	-	-
Batalhão de caçadores n.º 1..	414	-	-	425	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32
Bateria d'artilheria..........	77	-	-	67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	77,400	-	-	-
Em Bissau................	38	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	92	-	-	-
Em Cacheu...............	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	26	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	48	-	-	-
Em Buba.................	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	7	-	-	3	-	-	-	-	-	190	-	-	-
Em Geba..................	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	5	3	-	-	2	-	-	-	-	-	165	-	-	-
Em Farim.................	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	14	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	76,448	-	-	-
Somma.............	557	76	-	768	220	-	13	-	-	-	43	5	24	-	-	10	-	-	1	-	-	1723,848	-	-	32

ARTIGOS

-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
5	-	-	-	-	-	-	-	5	Bom	Pregos para encravar peças de campanha
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
2	-	-	-	-	-	-	-	2	Bom	Pregos para encravar peças de montanha
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
52	3	16	14	7	-	12	-	-	Bom	Pucha-frictores
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
4	-	-	1	-	-	-	-	3	Incapaz	
1	-	-	1	-	-	-	-	-	Bom	Reparos de ferro para metralhadora Gatling
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
1	-	-	-	-	-	-	-	1	Bom	Reparos de madeira para metralhadora Gatling
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
12	2	2	-	4	-	4	-	-	Bom	Reparos de ferro para peças de montanha
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
7	-	1	4	2	-	-	-	-	Bom	Reparos de madeira para peças de campanha
11	3	8	-	-	-	-	-	-	Mau	
6	-	-	-	-	-	-	-	6	Incapaz	
4	-	-	-	-	-	1	2	1	Bom	Requintas m/1858
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
2	-	-	-	-	-	-	-	2	Bom	Rewolvers
8	-	-	-	-	-	-	-	8	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	
17	-	5	-	2	10	-	-	-	Bom	Saca-trapos para peças de campanha
2	2	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
7	-	-	-	3	-	-	-	4	Incapaz	
5	-	-	1	2	-	2	-	-	Bom	Saca-trapos para peças de montanha
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Mau	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	Incapaz	

Localidades aonde se acha o material de guerra	Tirantes de cordas e correntes			Torquezes sortidas			Tanques de ferro			Varaes para peças de montanha			Varetas para espingardas e carabinas Enfield			Varetas para espingardas Snider			Varetas para carabinas Snider			Varetas de madeira para espingardas			Talabarte		
	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz	Bom	Mau	Incapaz
Deposito em Bolama	19	6	-	4	2	-	1	-	-	23	-	-	261	79	-	-	-	-	10	1	-	-	-	-	-	-	-
Batalhão de caçadores n.º 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	402	-	-	-	-	-	177	-	-	1	-	-
Bateria d'artilheria	8	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48	-	-	-	-	-	18	-	-	-	-	-
Em Bissau	4	-	-	4	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em Cacheu	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em Buba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em Geba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	131	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em Farim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Somma	33	6	-	10	2	-	2	-	-	23	-	-	404	79	-	450	-	-	10	1	-	195	-	-	1	-	-

Secretaria geral do governo em Bolama, 30 de junho de 1888. — O ...

(Doc. Z)

PROJECTO A QUE SE REFERE O RELATORIO JUNTO

	Administração do marinha			
	ART 31.º			
	Serviço dos portos			
1	Capitão do porto de Bolama, capitão tenente da armada:			
	Soldo		720$000	
	50 por cento		360$000	
	Gratificação		360$000	1:440$000
1	Patrão-mór de Bissau—serve o delegado da alfandega:			
	Gratificação			96$000
	ART. 32.º			
	Esquadrilha			
	Commandante—o capitão do porto:			
	Comedorias a 1$920 réis			700$800
1	Encarregado de fazenda—fiel de 1.ª classe:			
	Pret		120$000	
	50 por cento		60$000	
	Gratificação		120$000	300$000
1	Encarregado das machinas—machinista de 3.ª classe:			
	Soldo		360$000	
	50 por cento		180$000	
	Gratificação		360$000	900$000
1	Mestre da esquadrilha, ajudante de manobra:			
	Pret		180$000	
	50 por cento		90$000	
	Gratificação		45$000	315$000
4	Ajudantes machinistas:			
	Pret a	270$000	1:080$000	
	50 por cento a	135$000	540$000	1:620$000
4	Cabos marinheiros, patrões, a		102$000	408$000
4	Marinheiros, chefes de peça, a		96$000	384$000
4	Grumetes, carregadores, a		57$600	230$400
8	Fogueiros, indigenas, a		96$000	768$000
4	Marinheiros, indigenas, a		96$000	384$000
8	Moços, indigenas, a		60$000	480$000
	Rações para 40 praças a 200 réis			2:920$000
	ART. 33.º			
	SECÇÃO 1.ª			
	Lenha para os lanchões a vapor			1:000$000
	SECÇÃO 2.ª			
	Guarnição de escaleres			
1	Patrão			120$000
6	Remadores, a		96$000	576$000
	ART. 34.º			
	Reparos nos lanchões e escaleres			1:000$000
	ART. 35.º			
	Compensação pelo augmento de despesa em vencimentos e rações de officiaes e mais praças da armada, e no carvão dos navios de guerra empregados nas estações de Africa occidental			5:500$000
	ART. 36.º			
	Compra de embarcações para o serviço da provincia			2:500$000
				21:641$600

DOCUMENTOS DIVERSOS

Não indicados no relatorio

GADO VACCUM E SUINO ABATIDO PARA CONSUMO PUBLICO, NOS CONCELHOS ABAIXO DESIGNADOS DURANTE OS ANNOS ECONOMICOS DE 1885 A 1888

ANNOS	BOLAMA		BISSAU		CACHEU		BUBA		TOTAL	
	Vaccum	Suino	Vaccum	Suino	Vaccum	Suino	Vaccum	Suino	Vaccum	Suino
1885-1886	187	279	85	314	73	84	18	-	363	677
1886-1887	219	403	132	719	59	136	56	13	466	1:271
1887-1888	282	404	126	728	49	191	30	16	487	1:339
Somma total	688	1:086	343	1:761	181	411	104	29	1:316	3:287

Secretaria geral do governo da provincia da Guiné em Bolama, de de 1888. o secretario geral, *Joaquim da Graça Correia e Lança.*

PROVINCIA DA GUINÉ PORTUGUEZA

NOTA DAS IMPORTANCIAS LIQUIDADAS E QUE FICARAM POR PAGAR NO DIA 30 DE JUNHO DE 1888

CAP.os	ART.os	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Por artigos	Por capitulos	TOTAL
		Coverno e administração geral			
1.º	1.º	Governo da provincia	1:003$406		
	2.º	Chefes de presidios	25$333		
	3.º	Instrucção publica	84$999		
	4.º	Imprensa nacional	157$000		
	5.º	Papel, typo e outras despesas	2$800		
	6.º	Saude publica	660$190		
	7.º	Obras publicas	204$000		
	11.º	Correio	21$518	2:159$246	
		Administração de fazenda			
2.º	12.º	Junta da fazenda e contadoria	603$994		
	14.º	Despesas com o lançamento e cobrança das contribuições	12$079		
	15.º	Almoxarifado	37$600		
	17.º	Alfandega da Guiné	522$624	1:176$297	
		Administração de justiça			
3.º	18.º	Juizo de Direito	638$657		
	19.º	Alimento de presos indigentes	4$770	643$427	
		Administração ecclesiastica			
4.º	20.º	Vigairaria geral e parochias	64$712	64$712	
		Administração militar			
5.º	23.º	Commando geral	59$163		
	24.º	Officiaes em commissão	212$338		
	25.º	Bateria de artilheria	1:969$270		
	26.º	Batalhão de caçadores n.º 1	8:030$324		
	27.º	Commandos militares	28$000		
		Hospital de Bolama			
	30.º	Medicamentos, dietas, roupas, etc.	2:315$933	12:615$028	
		Administração de marinha			
6.º	31.º	Serviço dos portos	88$000		
	32.º	Gratificação ao encarregado das machinas	82$500		
	34.º	Chalupas «Honorio Barreto», «Zagallo» e guarnição de escaleres	283$730		
	35.º	Reparos nas lanchas e escaleres	8$560	462$790	
		Encargos geraes			
7.º	41.º	Interpretes e juizes do povo	49$200	49$200	
8.º	42.º	Diversas despesas	6:498$232	6:498$232	23:668$932
					23:668$932

Contadoria da junta da fazenda em Bolama, 20 de outubro de 1888, *Alfredo Dias de Oliveira*, contador da junta de fazenda.

PROVINCIA DA GUINÉ PORTUGUEZA

MAPPA COMPARATIVO DA RECEITA PROPRIA ORÇADA E ARRECADADA PELOS COFRES DA PROVINCIA DA GUINÉ PORTUGUEZA NOS ANNOS ECONOMICOS ABAIXO DESIGNADOS

Capitulos	Designação da receita	Receita orçada e decretada no anno 1885-1886	Receita arrecadada no anno 1885-1886	Differença		Receita orçada no anno 1886-1-87	Receita arrecadada no anno 1886-1887	Differença		Receita orçada e decretada no anno 1887-1888	Receita arrecadada no anno 1887-1888	Differença	
				Mais	Menos			Mais	Menos			Mais	Menos
1.º	**Impostos directos**												
	Contribuição sobre o aluguel das habitações	2:000$000	1:121$568	-$-	878$432	2:000$000	577$913	-$-	1:422$087	2:000$000	267$038	-$-	1:732$962
	Contribuição predial	6:800$000	3:027$110	-$-	2:972$890	6:000$000	2:187$812	-$-	3:812$188	6:000$000	938$448	-$-	5:061$552
	Decima industrial e de juros	2:500$000	1:421$097	-$-	1:078$903	2:200$000	1:546$701	-$-	653$299	2:200$000	699$324	-$-	1:500$676
	Direitos de mercê	800$000	66$314	-$-	733$686	335$000	375$787	40$787	-$-	375$000	360$291	-$-	14$709
	Contribuição de registro	800$000	216$574	-$-	583$426	247$500	368$700	121$200	-$-	368$000	1:131$093	763$093	-$-
	Sêllo	2:400$000	1:848$591	-$-	551$409	1:770$000	1:386$810	-$-	383$190	1:700$000	1:276$965	-$-	423$035
	Multas	160$000	115$796	-$-	44$204	151$000	292$445	141$445	-$-	300$000	178$342	-$-	121$658
	Emolumentos sanitarios	180$000	185$710	5$710	-$-	180$000	126$450	-$-	53$550	160$000	165$450	5$450	-$-
	Impostos indirectos												
	Alfandegas	45:000$000	27:076$038	-$-	17:923$962	50:000$000	28:215$000	-$-	21:785$000	30:000$000	28:468$573	-$-	1:531$427
	Imposto de tonelagem	3:100$000	2:418$415	-$-	681$585	4:000$000	1:593$962	-$-	2:406$038	1:800$000	1:335$658	464$342	464$342
	Proprios e diversos rendimentos												
	Correio	1:000$000	1:353$718	353$718	-$-	800$000	788$537	-$-	11$463	1:000$000	674$345	-$-	325$655
	Imprensa Nacional	100$000	45$857	-$-	54$143	100$006	68$597	-$-	31$403	100$000	62$744	-$-	37$256
	Armazenagem de polvora	40$000	7$137	-$-	32$862	40$000	192$178	152$178	-$-	200$000	72$125	-$-	127$875
	Receitas eventuaes (emolumentos de botica, etc.)	2:600$000	1:617$138	-$-	982$862	4:000$000	1:935$305	-$-	2:064$695	2:000$000	2:345$256	345$256	-$-
	Rendimentos com applicação especial												
	Fundo especial de colonisação	1:000$000	1:035$526	35$526	-$-	1:400$000	1:063$778	-$-	336$222	1:125$000	1:192$582	67$582	-$-
	Imposto para obras publicas 10 % addicionaes	4:500$000	2:748$010	-$-	1:751$990	5:000$000	2:817$898	-$-	2:182$102	3:000$000	2:925$217	-$-	74$783
		72:980$000	44:304$599	394$954	28:270$355	78:223$500	43:537$873	455$610	35:141$237	52:328$000	42:093$451	1:181$381	6:415$930

Contadoria da junta da fazenda em Bolama, 20 de outubro de 1888. — *Alfredo Dias de Oliveira*, contador da junta da fazenda.

PROVINCIA DA GUINÉ PORTUGUEZA

MAPPA DA RECEITA QUE FICOU POR COBRAR EM 30 DE JUNHO DE 1888

DESIGNAÇÃO	Contribuição sobre o aluguel das habitações	Contribuição predial	Decima industrial e de juros	TOTAL
Annos economicos anteriores a 1887-1888........	3:392$103	13:221$667	9:012$421	25:626$191
Anno economico de 1887-1888.................	116$087	188$125	406$602	710$814
	3:508$190	13:409$792	9:419$023	26:337$005

Contadoria da junta da fazenda em Bolama, 20 de Outubro de 1888.—*Alfredo Dias de Oliveira*, contador da junta da fazenda.

PROVINCIA DA GUINÉ PORTUGUEZA

MAPPA DO ACTIVO E PASSIVO DA PROVINCIA DA GUINÉ EM 30 DE JUNHO DE 1888

RECEBEDORIAS	ACTIVO				PASSIVO
	Contribuição sobre o aluguer das habitações	Coctribuição predial	Decima industrial e de juros	TOTAL	Divida em 30 de junho de 1888
Bolama..........................	1:514$779	8:010$572	2:711$930	12:237$281	-
Buba...........................	920$355	718$741	-	1:639$096	-
Bissáu..........................	724$724	3:111$166	6:261$159	10:097$049	-
Cacheu.........................	348$332	1:569$313	445$934	2:363$579	23:668$932
	3:508$190	13:409$792	9:419$023	26:337$005	23:668$932

Contadoria da junta da fazenda em Bolama, 20 de Outubro de 1888.—*Alfredo Dias de Oliveira*, contador da junta da fazenda.

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS CRIMES E TRASGRESSÕES DE DISCIPLINA COMMETTIDOS PELAS PRAÇAS DA GUARNIÇÃ D'ESTA PROVINCIA DE 1 DE JANEIRO DE 1885 A 31 DE DEZEMBRO DE 1887

Annos	Conselho de guerra e disciplina: Deserção	Embriaguez	Ferimentos	Falta de respeito	Incorrigivel	Insubordinação	Inutilisação de artigos d'armamento	Morte	Offensas corporaes	Roubo	Sedição militar	Tentativa de ferimentos	Somma	Numero do artigo 1.º do capitulo 2.º do regulamento para a execução da lei de 14 de julho de 1856 cuja doutrina foi transgredida: 1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º	13.º	14.º	15.º	Transgressões comprehendidas no artigo 2.º do citado regulamento	Somma
1885	2	1	5	–	–	8	–	1	1	2	4	1	25	–	–	19	4	14	14	27	53	20	3	53	2	–	27	40	87	363
1886	18	1	2	1	3	5	–	1	–	3	–	3	41	–	–	29	10	37	12	41	38	51	3	33	2	–	34	122	233	645
1887	12	1	1	–	–	5	4	–	–	2	–	1	26	–	–	21	6	26	11	46	66	8	5	16	6	1	20	88	109	420
Somma	32	3	8	1	3	18	4	2	1	9	4	3	92	–	–	69	20	77	37	114	157	79	11	102	10	1	81	250	429	1437

Secretaria geral do governo em Bolama, de de 1888. — O secretario geral, *Jo[aquim] quim da Graça Correia e Lança.*

PROVINCIA DA GUINÉ PORTUGUEZA

NOTA DO ESTADO DA DIVIDA DOS CORPOS DA GUARNIÇÃO N'ESTA PROVINCIA NOS ANNOS ECONOMICOS 1886-1887, 1887-1888

ANNO ECONOMICO 1886-1887	Até quando pago	Liquidadas e por liquidar — Resultas em divida: Mezes e anno	Importancias	TOTAL
	1886	1887		
Batalhão de caçadores n.º 1	Dezembro	Janeiro..	2:911$796	-$-
» » » »	–	Fevereiro	2:666$088	-$-
» » » »	–	Março ..	2:843$918	-$-
» » » »	–	Abril ...	2:568$571	-$-
» » » »	–	Maio ...	2:630$205	-$-
» » » »	–	Junho ...	2.862$409	16:484$987
				16:484$987

ANNO ECONOMICO 1886-1887	Até quando paga	Liquidadas e por liquidar — Resultas em divida: Mezes e anno	Importancias	TOTAL
	1886	1887		
Bateria de artilheria......	Dezembro	Janeiro.	334$736	-$-
» » »	–	Fevereiro	329$084	-$-
» » »	–	Março. ..	367$905	-$-
» » »	–	Abril.. ..	291$269	-$-
» » »	–	Maio....	292$585	-$-
» » »	–	Junho....	319$745	1:935$324
				1:935$324

Anterior ao anno economico 1885-1886 tem a haver a bateria de artilheria em conta corrente com a junta da fazenda a somma de réis .... 1:136$150

ANNO ECONOMICO 1887-1888	Até quando pago	Liquidadas e por liquidar — Resultas em divida: Mezes e anno	Importancias	TOTAL
	1888	1888		
Batalhão de caçadores n.º 1	Fevereiro	Março....	2:250$968	-$-
» » » »	–	Abril.....	2:111$871	-$-
» » » »	–	Maio	2:364$964	-$-
» » » »	–	Junho....	2:565$380	9:293$1[illegible]
				9:293$1[illegible]

ANNO ECONOMICO 1887-1888	Até quando paga	Liquidadas e por liquidar — Resultas em divida: Mezes e anno	Importancias	TOTAL
	1888	1888		
Bateria de artilheria......	Fevereiro	Março....	387$514	-$-
» » »	–	Abril.....	421$302	-$-
» » »	–	Maio.....	469$728	-$-
» » »	–	Junho....	591$132	1:869$67[illegible]
				1:869$67[illegible]

N'este anno continuou a existir a mesma importancia em divida, réis .... 1:136$150

Contadoria da junta da fazenda em Bolama, 18 de julho de 1888. — *Alfredo Dias de Oliveira*, contador da junta da fazenda.